



# Diário Oficial

Nº 10.434 - Ano XLII

Segunda-feira, 30 de julho de 2012

Prefeitura Municipal de Campinas  
www.campinas.sp.gov.br

## PODER EXECUTIVO

### ERRATA DIÁRIO OFICIAL DE 24 DE JULHO DE 2012

Onde Se Lê: Nº 10.429

Leia-Se: Nº 10.430

### GABINETE DO PREFEITO

### NOS TERMOS DO DISPOSTO NO ARTIGO 50 LETRA "C" DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, VETO TOTALMENTE O

*PROJETO DE LEI Nº 114/2011, que "Torna obrigatória no Município de Campinas a utilização da madeira proveniente de reflorestamento pelas empresas que fabricam artefatos de madeira das linhas hospitalar, sorveteria e eventos e dá outras providências."*

#### J.PUBLIQUE-SE

Campinas, 27 de julho de 2012.

**PEDRO SERAFIM**

Prefeito Municipal

**Ofício nº355/12 - GP**

**Assunto:** Encaminha razões de veto total ao projeto de lei nº 114/2011, que "Torna obrigatória no Município de Campinas a utilização da madeira proveniente de reflorestamento pelas empresas que fabricam artefatos de madeira das linhas hospitalar, sorveteria e eventos e dá outras providências."

#### SENHOR PRESIDENTE:

Comunicamos a Vossa Excelência que, no uso das atribuições que nos conferem os arts. 50, alínea "c", 51, "caput", e 75, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, resolvemos vetar totalmente o projeto de lei nº 114/2011, que "Torna obrigatória no Município de Campinas a utilização da madeira proveniente de reflorestamento pelas empresas que fabricam artefatos de madeira das linhas hospitalar, sorveteria e eventos e dá outras providências".

Em que pese o intuito meritório do projeto, razões de ordem constitucional e legal recomendam o veto total à proposição, senão vejamos:

De início, é necessário lembrar que a competência para legislar sobre **produção e consumo**, bem como sobre floresta, caça, pesca, fauna, conservação da natureza, defesa do solo e dos recursos naturais, **proteção do meio ambiente** e controle da poluição, é concorrente entre a União, os Estados e o Distrito Federal, nos termos da Constituição Federal (art. 24, inciso V e VI).

Cabe observar também que a proposta, além de desbordar da competência legislativa municipal, implica indevida interferência do Poder Público na atividade econômica, vulnerando, assim, o princípio da livre iniciativa insculpido no art. 170 da Constituição Federal, bem como afronta o princípio constitucional da isonomia, visto que impõe a obrigatoriedade de utilização de madeira proveniente de reflorestamento apenas a um determinado seguimento de fabricantes.

Outrossim, o PROCON-Campinas, ao ser consultado, manifestou-se no sentido de que a presente propositura não cuida de interesse local, de modo que o Município não possui competência para legislar sobre o assunto. Com efeito, não há como argumentar tratar-se de matéria de "interesse local" (art. 30, I e II, da CF), pois por esse tema entende-se "todo o assunto em que há prevalência do interesse do Município sobre os interesses da União e dos Estados", o que não se verifica neste caso, uma vez que a matéria tratada - **produção e consumo** - extrapola, por óbvio, o interesse local, devendo por isso ser tratada de modo uniforme em todas as unidades da Federação.

Pelo exposto, resta claro que a presente iniciativa afigura-se como inconstitucional, por adentrar matéria de competência da União e dos Estados, olvidando o princípio federativo.

De outra parte, não obstante a salutar preocupação com a proteção do meio ambiente contida no projeto de lei em tela, cumpre lembrar que também nesse assunto a competência legislativa é concorrente da União, dos Estados e do Distrito Federal (CF, art. 24, VI).

Neste sentido, a União, no regular exercício de sua competência legislativa, editou a Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que "Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências".

A mencionada Lei Federal estabelece, em seu artigo 46, ser crime contra a flora: "**receber ou adquirir, para fins comerciais ou industriais, madeira, lenha, carvão e outros produtos de origem vegetal, sem exigir a exibição de licença do vendedor, outorgada pela autoridade competente, e sem munir-se da via que deverá acompanhar o produto até final beneficiamento**".

Assim, verifica-se que o projeto de lei sob exame, ao determinar que as empresas que fabricam artefatos de madeira utilizem obrigatoriamente madeira proveniente de reflorestamento, não obstante a importância da medida, acaba por estabelecer exigência que vai além daquelas previstas na legislação federal que, como mencionado, obriga apenas que seja exibida a licença do seu vendedor (ou fornecedor).

Ademais, a presente iniciativa se mostra inconstitucional por ofensa ao princípio da independência dos poderes, uma vez que a fiscalização (art. 2º) e aplicação das penalidades previstas no art. 3º é medida que deverá ser levada a cabo por órgãos do Poder Executivo. Assim, por óbvio, a implementação da presente proposta resulta em criação de atribuições para a Administração Pública Municipal, não se podendo olvidar que a iniciativa de projetos de lei dispendo sobre as atribuições de órgãos da administração direta compete exclusivamente ao Prefeito Municipal, por força do disposto no art. 45, II, da Lei Orgânica do Município de Campinas.

Por esse motivo, a ingerência do Legislativo no campo de atuação do Executivo caracteriza usurpação das funções do chefe do Executivo, ferindo, conseqüentemente, o princípio da independência e harmonia entre os Poderes, estabelecido no art. 2º da Constituição Federal e repetido no artigo 5º da Constituição Paulista.

Essas as razões do veto total ao projeto de lei em tela, medida que aguardamos seja mantida por essa Egrégia Casa de Leis.

Ao ensejo, renovamos a Vossa Excelência e ilustres Vereadores nossos protestos de estima e respeito.

Campinas, 27 de julho de 2012

**PEDRO SERAFIM**

Prefeito Municipal

EXMO. SR.

**VEREADOR THIAGO FERRARI**

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS

### LEI Nº 14.350 DE 27 DE JULHO DE 2012

**DISCIPLINA O USO DE APARELHOS SONOROS NO INTERIOR DE ÔNIBUS DE TRANSPORTE COLETIVO URBANO NO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica proibida a utilização de aparelhos sonoros do tipo rádios, celulares, walkmans, diskmans, ipods, mp3, mp4 e similares, no interior dos ônibus de transporte coletivo urbano no Município.

Parágrafo único - O disposto no *caput* deste artigo não se aplica àqueles que utilizam "abafador de ruídos" do tipo fone de ouvido.

Art. 2º - A inobservância desta Lei acarretará ao infrator:

I - advertência com a solicitação de desligamento do aparelho eletrônico;

II - com a recusa, a retirada do usuário do veículo;

III - em persistindo, as sanções previstas no artigo 42 do Decreto Lei nº 3.688, de 03 de outubro de 1941.

Parágrafo único - O motorista ou cobrador poderá solicitar a força policial para o cumprimento desta Lei, se necessário.

Art. 3º - No interior dos ônibus, em local visível, deve ser afixado placa ou cartaz com os seguintes dizeres:

**Lei Municipal 14.350/2012**

**"É PROIBIDO UTILIZAR NO ÔNIBUS APARELHOS SONOROS DO TIPO RÁDIOS, CELULARES, WALKMANS, DISKMANS, IPODS, MP3, MP4 E SIMILARES.**

**- USE FONE DE OUVIDO.**

**O INFRATOR FICA SUJEITO AS PENAS DESTA LEI"**.

Parágrafo único - As empresas que prestam serviços de transporte coletivo urbano no Município devem promover campanhas educativas e de divulgação dos dispositivos desta Lei.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, quando necessário.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor após 60 (sessenta) dias da data de sua publicação.

Campinas, 27 de julho de 2012

**PEDRO SERAFIM**

PREFEITO MUNICIPAL

Autoria: C.M.C. - Ver. Francisco Sellin

Protocolado n.º 12/08/06313

### LEI Nº 14.351 DE 27 DE JULHO DE 2012

**DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL DE TRABALHADORES DA ÁREA DA SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito do Município de Campinas, sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam proibidos os estabelecimentos de atendimento à saúde, da rede pública e privada, permitirem a saída de funcionários portando instrumentos de atendimento ou utilizando equipamentos de proteção individual e vestimentas utilizadas em suas atividades laborais.

Parágrafo único - Entende-se por equipamentos de proteção individual todo dispositivo ou produto, de uso individual utilizado pelo trabalhador, destinado à proteção de riscos suscetíveis de ameaçar a segurança e a saúde no trabalho.

Art. 2º - Os estabelecimentos de atendimento à saúde deverão afixar placas ou cartazes nas saídas dos funcionários com o seguinte dizer:

**"É proibida a saída dos funcionários portando instrumentos de atendimento ou usando vestimentas utilizadas em suas atividades de trabalho"**.

Art. 3º - O descumprimento do disposto nesta Lei acarretará ao infrator multa de 500 (quinhentas) UFIC's, aplicada em dobro caso haja reincidência.

Art. 4º - O Poder Executivo Municipal regulamentará esta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 27 de julho de 2012

**PEDRO SERAFIM**

PREFEITO MUNICIPAL

Autoria: C.M.C. - Ver. Biléo Soares e Dário Saadi

Protocolado n.º 12/08/06315

### DECRETO Nº 17.659 DE 27 DE JULHO DE 2012

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 8.705.301,90 (Oito milhões, setecentos e cinco mil e trezentos e um reais e noventa centavos).**

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o disposto no artigo 4º § 2º, inciso IV da Lei nº 14.183 de 22 de Dezembro de 2.011:

#### DECRETA :

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito adicional, no valor R\$ 8.705.301,90 (Oito milhões, setecentos e cinco mil e trezentos e um reais e noventa centavos) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

**071000 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO****07140 DEPARTAMENTO DE APOIO A ESCOLA**

12.361.1009.4188 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS  
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  
02.262.000 EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS.....R\$ 383.578,70  
12.365.1009.4188 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS  
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  
02.262.000 EDUCAÇÃO - FUNDEB - OUTROS.....R\$ 1.321.723,20

**097200 FUNDO MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL****09721 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

08.244.2092.2504 CONSTRUIR NOVOS ESPAÇOS CECT'S  
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES  
05.500.279 ASSIST. SOCIAL - TER.COMPR. N°0363545-47/2011/M/CUL./C...R\$ 3.350.000,00  
449052 EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE  
05.500.279 ASSIST. SOCIAL - TER.COMPR. N°0363545-47/2011/M/CUL./C...R\$ 150.000,00  
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES  
05.500.280 ASSIST. SOCIAL - TER.COMPR. N°0363546-52/2011/M/CUL./C...R\$ 3.350.000,00  
449052 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE  
05.500.280 ASSIST. SOCIAL - TER.COMPR. N°0363546-52/2011/M/CUL./C...R\$ 150.000,00

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 8.705.301,90**

**Artigo 2º** - O Crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso de que trata o artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17/03/64, proveniente do convenio - Educação - FUNDEB - Outros, Ter.Compr. N°0363545-47/2011 e N°0363546-52/2011/ MINISTÉRIO DA CULTURA/CAIXA.

**Artigo 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 27 de julho de 2012

**PEDRO SERAFIM**

PREFEITO MUNICIPAL

**GILTON PACHECO DE LACERDA**

Secretário Municipal De Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes dos Protocolos n°s: 12/10/32184/PG/SME e 12/10/32602-12/10/32603/PG/SCAIS. e publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Municipal de Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra.

**ALCIDES MAMIZUKA**

SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

**DECRETO Nº 17.660 DE 27 DE JULHO DE 2012**

**DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO VALOR DE R\$ 231.649,94 (Duzentos e trinta e um mil e seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos).**

O Prefeito de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA :**

**Artigo 1º** - Fica aberto um crédito adicional, no valor de R\$ 231.649,94 (Duzentos e trinta e um mil e seiscentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos) suplementar ao Orçamento-Programa vigente, nas seguintes classificações:

**I** - nos termos do artigo 4º da Lei n° 14.183 de 22 de Dezembro de 2.011:

**097200 FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****09721 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

08.244.1009.4188 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS  
339033 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO  
03.500.049 ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSOS PRÓPRIOS DO FMAS.....R\$ 15.000,00

**097200 FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****09721 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

08.244.2092.2504 CONSTRUIR NOVOS ESPAÇOS CECT'S  
449051 OBRAS E INSTALAÇÕES  
01.510.000 ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL .....R\$ 115.449,94

**241000 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA****24120 DEPARTAMENTO DE TRABALHO E RENDA**

11.334.2037.2342 ASSESSORIA JURÍDICA, FINAN. E CONT. VOLTADO MICRO EMPR. E AUTÔNOMO  
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
01.100.000 GERAL TOTAL.....R\$ 100.000,00

**II** - NOS TERMOS DO ARTIGO 4º, § 2º E INCISO VI DA LEI Nº 14.183 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2.011:

**111000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****11120 DEPARTAMENTO DE CULTURA**

13.122.1009.4188 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS  
339092 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  
01.100.000 GERAL TOTAL.....R\$ 1.200,00

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 231.649,94**

**ARTIGO 2º** - O CRÉDITO ABERTO PELO ARTIGO ANTERIOR SERÁ COBERTO COM RECURSOS PROVENIENTES DA ANULAÇÃO PARCIAL NO REFERIDO ORÇAMENTO-PROGRAMA, DAS SEGUINTE DOTAÇÕES:

**097200 FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****09722 PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**

08.244.1009.4188 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS  
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
03.500.049 ASSISTÊNCIA SOCIAL - RECURSOS PRÓPRIOS DO FMAS.....R\$ 15.000,00

**097200 FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****09721 PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**

08.244.1009.4188 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS  
339048 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA  
01.510.000 ASSISTÊNCIA SOCIAL - GERAL .....R\$ 115.449,94

**241000 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E RENDA****24110 GABINETE DO SECRETARIO DE TRABALHO E RENDA**

11.122.1009.4188 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS  
339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  
01.100.000 GERAL TOTAL.....R\$ 100.000,00

**111000 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA****11110 GABINETE DO SECRETARIO DE CULTURA**

04.122.1009.4188 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS  
339030 MATERIAL DE CONSUMO  
01.100.000 GERAL TOTAL.....R\$ 1.200,00

**TOTAL DAS ANULAÇÕES.....R\$ 231.649,94**

**Artigo 3º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 27 de julho de 2012

**PEDRO SERAFIM**

PREFEITO MUNICIPAL

**GILTON PACHECO DE LACERDA**

Secretário Municipal De Finanças

Decreto elaborado no Departamento de Contabilidade e Orçamento da Secretaria Municipal de Finanças com os elementos constantes dos Protocolos n°s: 12/10/25481/PG/SMTR, 12/10/31918/PG/SMC e 12/10/32192-12/10/32604/PG/SMCAIS publicado pela Coordenadoria de Expediente da Secretaria Municipal de Chefia do Gabinete do Prefeito, na data supra.

**ALCIDES MAMIZUKA**

SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

**DECRETO Nº 17.658 DE 27 DE JULHO DE 2012**  
**CRIA COMISSÃO PARA ACOMPANHAMENTO DAS METAS CONTÁBEIS ESTABELECIDAS NAS PORTARIAS Nº 184/2008, DO MINISTÉRIO DA FAZENDA E Nsº 406/2011 E 828/2011 DA SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL**

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO a necessidade de implantação das regras da Contabilidade Aplicada ao Setor Público em convergência com as normas internacionais e em atendimento às disposições do parágrafo único do artigo 6º da Portaria nº 406, de 20 de junho de 2011, alterada pela Portaria nº 828, de 14 de dezembro de 2011, da Secretaria do Tesouro Nacional - STN, cujo prazo se inicia no exercício de 2012; e CONSIDERANDO as novas obrigações contábeis, a serem cumpridas pelo Município a partir do exercício de 2013, de padronizar os procedimentos contábeis e elaborar demonstrações consolidadas e padronizadas com base no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público, conforme Portaria nº 184, de 25 de Agosto de 2008, do Ministério da Fazenda - MF.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica criada a Comissão para a implantação das medidas previstas no cronograma publicado no Diário Oficial do Município, edição de 27 de março de 2012, e outras medidas que se apresentem como necessárias ao cumprimento das determinações legais sobre a Contabilidade Pública estabelecidas nas Portarias MF-184/08, STN-406/11 e STN-828/11.

**Art. 2º** A Comissão de que trata este Decreto terá a seguinte composição:

**I** - 03 (três) representantes da Secretaria Municipal de Finanças;

**II** - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Administração; e

**III** - 01 (um) representante da Secretaria Municipal de Gestão e Controle.

**Parágrafo único.** É requisito para a indicação a atuação do representante na área contábil, financeira ou patrimonial das respectivas secretarias municipais.

**Art. 3º** Os representantes serão nomeados por portaria do Prefeito, devendo ser indicados pelo titular de cada Secretaria no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste Decreto.

**Parágrafo único.** Os servidores indicados permanecerão lotados em seus atuais Centros de Custos, como se estivessem em efetivo exercício em suas Secretarias, mas devem atender a todas as convocações feitas pelo Coordenador da Comissão.

**Art. 4º** A coordenação dos trabalhos desta Comissão ficará a cargo de um dos representantes da Secretaria Municipal de Finanças, conforme indicado na portaria de nomeação, que poderá convocar servidores de outras áreas, inclusive da administração indireta, para atuar em caráter permanente ou temporário durante a implantação das medidas necessárias.

**Parágrafo único.** O servidor convocado deverá atuar na área contábil, financeira ou patrimonial de seu órgão ou entidade.

**Art. 5º** O Coordenador desta Comissão apresentará relatórios mensais ao Secretário de Finanças.

**Art. 6º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 26 de julho de 2012

**PEDRO SERAFIM**

PREFEITO MUNICIPAL

**MANUEL CARLOS CARDOSO**

Secretário De Assuntos Jurídicos

**GILTON PACHECO DE LACERDA**

Secretário Municipal De Finanças

**FREDERICO SEQUEIRA SCOPACASA**

Secretário Municipal De Gestão E Controle

**FERNANDA AMARAL ZAITUNE**

Secretária Municipal De Administração

**EXPEDIENTE**

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63)

é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas

Site: [www.campinas.sp.gov.br](http://www.campinas.sp.gov.br)

**CONTEÚDO**

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores.

Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.

Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para **156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão**.

**ACERVO**

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço:

<http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/>

Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço:

<http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php>

Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à Biblioteca Pública Municipal “Professor Ernesto Manoel Zink” (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2116-0423)

**CERTIFICAÇÃO DIGITAL**

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital:

<http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>

. Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel,

contate a **IMA**, no endereço abaixo.

**IMPRESA OFICIAL**

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica:

**IMA - Informática de Municípios Associados S/A**, responsável pela

**Imprensa Oficial do Município de Campinas**

e-mail: [diario.oficial@ima.sp.gov.br](mailto:diario.oficial@ima.sp.gov.br) - site: [www.ima.sp.gov.br](http://www.ima.sp.gov.br)

Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533

ou na Rua Ataliba Camargo Andrade, 47, Cambuí, Campinas/SP.

Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

Redigido na Coordenadoria Setorial Técnico Legislativa, do Departamento de Consultoria Geral, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, de acordo com os elementos constantes do protocolo nº 2012/10/25601, em nome de Secretaria Municipal de Finanças, e publicado na Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito.

**ALCIDES MAMIZUKA**  
Secretário Municipal Chefe De Gabinete Do Prefeito  
**RONALDO VIEIRA FERNANDES**  
Diretor Do Departamento De Consultoria Geral

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

EM 27 DE JULHO DE 2012

### De LÍGIA DE LOURDES MOSSO FERFOGLIA - Protocolado n.º 95/50/01300

Por força da sentença judicial proferida no Processo Judicial nº 114.01.2011.060075-0, nº de ordem 1448/2011, fica concedida a aposentadoria à servidora **LÍGIA DE LOURDES MOSSO FERFOGLIA**, matrícula 89803-1, a partir de 01 de agosto de 2012.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

### De LUCIA HELENA MACHADO COUTINHO - Prot. n.º 95/60/01803

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 79/80 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 81, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais (Especial do Magistério), à servidora **LUCIA HELENA MACHADO COUTINHO**, matrícula 66198-8, a partir de 01 de agosto de 2012.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

### De SOLANGE GOMES DE OLIVEIRA - Protocolado n.º 2009/25/01405

Por força da sentença judicial proferida no Processo Judicial nº 114.01.2011.060075-0, nº de ordem 1448/2011, fica concedida a aposentadoria à servidora **SOLANGE GOMES DE OLIVEIRA**, matrícula 86020-4, a partir de 01 de agosto de 2012.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

### De ISABEL APARECIDA DA SILVA - Prot. n.º 2009/25/01683

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls. 54/55 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl. 56, DEFIRO a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora **ISABEL APARECIDA DA SILVA**, matrícula 86490-0, a partir de 01 de agosto de 2012.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

### De RAQUEL DUARTE - Protocolado n.º 11/25/01919

Por força da sentença judicial proferida no Processo Judicial nº 114.01.2011.060075-0, nº de ordem 1448/2011, fica concedida a aposentadoria à servidora **RAQUEL DUARTE**, matrícula 62273-7, a partir de 01 de agosto de 2012.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

### De MARIA DE LOURDES DA SILVA - Protocolado n.º 2004/10/26841

Nos termos da manifestação do Sr. Diretor Presidente do CAMPREV de fls. 68, retificando a publicação de 26 de julho de 2006, a fim de constar "Diante do parecer do CAMPREV de fls. 32 a 34 e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV às fls. 35, AUTORIZO o pedido de aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais da servidora Maria de Lourdes da Silva a partir de 01/08/2006. Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento.

### De Secretaria Municipal de Habitação - Protocolado n.º 12/10/13.488 PG

À vista das informações existentes nestes autos, bem como das manifestações da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos às fls. 76 a 77, AUTORIZO a elaboração de Decreto de Desapropriação dos lotes 01, 02 e 03 localizados no Quarteirão 30.012, conforme descrito à fl. 41 e demais elementos técnicos acostados aos autos.

À SMAJ/DCG-CSTL para ciência e prosseguimento.

**PEDRO SERAFIM**  
PREFEITO MUNICIPAL

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

### TERMO DE CESSÃO DE USO QUE ENTRE SI CELEBRAM AS CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S.A - CEASA E O MUNICÍPIO DE CAMPINAS

Protocolo PMC nº 12/10/32565

Pelo presente Termo de **Cessão de Uso** de Bem Imóvel, a **Centrais de Abastecimento de Campinas S/A - CEASA CAMPINAS**, inscrita no CNPJ sob o nº 44.608.776/0001-64 com sede na Rodovia Dom Pedro I, km 140 + 500 (Pista Norte), Campinas - São Paulo, representada por seu Presidente Sr. **SÉRGIO LUIZ JULIANO**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 7.516.570-3 SSP-SP, e do CPF nº 019.982.848-24, residente e domiciliado na cidade de Campinas/SP na Rua Cons. Paula Souza, nº 255, Cidade Universitária II, Barão Geraldo, DIRETOR ADMINISTRATIVO FINANCEIRO o Sr. **HELIO ROBERTO CASTRO**, brasileiro, casado, portador do RG nº 6.906.703-X SSP/SP e do CPF nº 712.696.738-15, residente e domiciliado na cidade de Indaiatuba/SP, na Rua Tapuia, nº 254, Vila Maria Helena, CEP: 13.335-51, doravante denominada **CEDENTE** e o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, com sede em Campinas, à Av. Anchieta nº. 200, inscrito no CNPJ sob o nº 51.885.242/0001-408, neste ato representado por seu Exmo.º Prefeito Municipal, Sr. **PEDRO SERAFIM**, brasileiro, casado, médico, portador do RG 9.854.559-0 SSP/SP e CPF 068.488.598-00, residente e domiciliado na Alameda dos Umeiros, 340, Sítio de Recreio Gramado, Campinas, SP; pelo Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos, Sr. **MANUEL CARLOS CARDOSO**, brasileiro, casado, advogado, RG 3.672.636 SSP/SP e CPF 554.958.858-72, residente e domiciliado na Avenida Papa Pio XII, 99, apartamento 11, Jardim Chapadão, Campinas, SP; pelo **Secretário Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social**, **DIMAS ALCIDES GONÇALVES**, brasileiro, solteiro, Economista, portador da cédula de identidade RG/SSP/SP-nº12.798.636-4 e do CPF/MF-nº 017.330.408-70, doravante denominado **CESIONÁRIA**, têm certo e ajustado o que se segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Fica **cedido** o uso pelo **MUNICÍPIO** de parte da área privada, de propriedade da **CEDENTE** localizada na Pedro I, km 140 + 500 (Pista Norte), Campinas - São Paulo, registrada no 2º Cartório de Registro de Imóveis fls.47, do Livro 3-A, sob o nº 63.433, a seguir descrita e caracterizada:

**IMÓVEL:** Um Terreno, situado(embutida) em uma gleba de terras, desmembrada da FAZENDA SANTA GENEBRA, com 500.324,60m², situada à esquerda da direção do anel rodoviário que liga a via Anhanguera à Estrada de Paulínia.

O **TERRENO** tem Área plana de 1333,37m² e medidas de divisas a Norte=21,75m; a Leste=50,00m; a Sul=16,93m+1,72 em curva + 7,56m; a Oeste=49,52m. Tem cantos definidos por Estacas no encontro da divisa Leste/Sul =01; Sul/Oeste=02; Oeste/Norte=03; Norte/Leste=04. Trata-se de uma Poligonal com ângulos retos nas Estacas 1, 2 e 3, com Coordenadas Globais na Estaca 01=22°50'48,03"S e 47°05'43,33"O e Altitude=617,00m; na Estaca 02=22°50'48,18"S e 47°05'44,13"O e Altitude=617,00m;

na Estaca 03=22°50'46,16"S e 47°05'43,78"O e Altitude=614,00m; na Estaca 04=22°50'46,31"S e 47°05'44,58"O e Altitude=614,00m;

**Parágrafo único:** Fazem parte integrante desta cessão os dois anexos projetos de engenharia, que objetivam delimitar a área cedida com suas medidas e confrontações.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO USO DO BEM

O bem descrito na cláusula primeira deste Termo, deverá ser utilizado pela Cessionária para a instalação e operacionalização do **BANCO MUNICIPAL DE ALIMENTOS**, incluindo as áreas de: **Depósito, Administrativa, Manipulação de Alimentos, Estacionamento e pátio para veículos.**

Parágrafo 1º - Qualquer outra destinação do bem cedido por este Termo deverá ser objeto de autorização específica da Cedente.

Parágrafo 2º - Não poderá a cessionária utilizar a área de que trata este Termo para exibir propaganda de qualquer espécie notadamente de cunho político, religioso ou comercial.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

A presente cessão de uso é dada a título precário e intransferível, pelo prazo de 20 (vinte) anos a partir da assinatura.

Parágrafo único: A presente cessão é realizada de forma irrevogável e irretroatável, respeitadas a finalidade e condições ora estabelecidas.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

Não haverá cobrança de tarifa sobre a área ocupada, visto que a cessão é gratuita, sendo certo que a **cessionária** arcará mensalmente, a título de reembolso à **cedente**, o valor correspondente ao rateio das despesas operacionais, variáveis e reajustáveis, decorrentes de serviços essenciais inerentes a área deste termo e, outras que vierem a ser necessárias, bem como despesas a título de administração de rateio, previstas em Resolução de Diretoria e tributos proporcionais a área utilizada.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA AUTORIZAÇÃO

Fica a cessionária desde já, autorizada através de seus empregados ou prestadores de serviços, o ingresso na área objeto da cessão, a qualquer tempo e hora, para a finalidade inerente à utilização prevista na **cláusula segunda**.

#### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Campinas, com renúncia expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas suscitadas em decorrência do presente Termo que não puderem ser resolvidas por consenso.

#### CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMALIZAÇÃO

A presente cessão de uso será formalizada por termo a ser lavrado pela **Centrais de Abastecimento de Campinas - CEASA**.

E por estarem assim justas e avençadas as partes assinam o presente Termo em 3(três) vias de igual teor na presença de duas testemunhas capazes, ficando sem efeito qualquer termo de permissão de uso referente à área objeto deste, anteriormente assinado.

**PEDRO SERAFIM**  
PREFEITO MUNICIPAL  
**MANUEL CARLOS CARDOSO**  
Secretário Municipal De Assuntos Jurídicos  
**DIMAS ALCIDES GONÇALVES**  
Secretário Municipal De Cidadania, Assistência E Inclusão Social  
**SÉRGIO LUIZ JULIANO**  
Centrais De Abastecimento De Campinas S/A  
**HELIO ROBERTO CASTRO**  
Diretor Adm.Financeiro  
Testemunhas  
**GISLAINE MESSIAS**  
**TÂNIA MARA EVARISTO MOURMESO**

## EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL

EM 27 DE JULHO DE 2012

### De SMCAIS E CEASA S/A - Protocolado n.º 12/10/32565 PG

À vista da solicitação, dos demais documentos acostados ao processo, além dos pareceres da Secretaria de Assuntos Jurídicos às folhas precedentes, AUTORIZO a celebração de Termo de Cessão de Uso de bem imóvel pertencente à Centrais de Abastecimento S/A - CEASA CAMPINAS e a Municipalidade, tendo por objeto a instalação e a operacionalização do Banco Municipal de Alimentos, pelo prazo de 20 (vinte) anos, a contar da data da assinatura, sem cobrança de tarifa sobre a área ocupada, visto que a cessão é gratuita, arcando a cessionária, mensalmente, à título de reembolso à cedente, com o valor correspondente ao rateio das despesas operacionais, variáveis e reajustáveis.

Após a devida assinatura do Termo em anexo, expedido em 03 (três) vias, à CSFA/DAJ/SMAJ para as demais providências quanto ao registro daquele Termo Contratual.

Por fim, encaminhe-se o processo à SMCAIS para ciência, anotações e demais providências de sua alçada.

**PEDRO SERAFIM**  
PREFEITO MUNICIPAL

### ORDEM DE SERVIÇO N.º 657 DE 27 DE JULHO DE 2012 REGULAMENTA OS PROCEDIMENTOS RELATIVOS ÀS CONTRATATAÇÕES DE SERVIÇOS SOB DEMANDA COM A IMA - INFORMÁTICA DOS MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A, CONFORME CONTRATOS CELEBRADOS ENTRE AS PARTES

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

#### DETERMINA:

**Art. 1º** Esta Ordem de Serviço regulamenta, por meio de procedimentos, a solicitação de serviços de Tecnologia de Informação e Comunicação e de Serviços Gráficos, pelas Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Campinas, todos discriminados nos instrumentos contratuais vigentes firmados entre a Prefeitura Municipal de Campinas e a Informática dos Municípios Associados S.A. - IMA.

**Art. 2º** Para fins desta Ordem de Serviço, considera-se:

**I** - Requisitante: Secretarias Municipais;

**II** - PMC: Prefeitura Municipal de Campinas;

**III** - TIC: Tecnologia de Informação e Comunicação;

**IV** - IMA: Informática dos Municípios Associados S.A.;

**V** - DEINFO: Departamento de Informatização.

**Art. 3º** O Requisitante deverá certificar-se previamente de que o serviço de seu interesse encontra-se previsto nos contratos firmados entre a PMC e a IMA.

**Art. 4º** A relação dos serviços tratados nesta Ordem de Serviço será divulgada às REQUISITANTES através do DEINFO.

**Art. 5º** A solicitação de serviços sob demanda será formalizada através de Ofício Pro-

tolocado, endereçado ao DEINFO, o qual trará a justificativa dos serviços.

§ 1º A solicitação visa dar conhecimento ao DEINFO, órgão gestor do contrato, da necessidade do REQUISITANTE em adquirir serviços de TIC ou de gráfica.

§ 2º É função do DEINFO realizar controles referentes à vigência e previsão de saldo contratual, além de auxiliar na busca da solução mais adequada, verificando a princípio, mas não de forma restrita:

**I** - a preexistência de solução similar dentro da PMC ou de outro órgão da administração direta ou indireta, que atenda aos interesses da REQUISITANTE de forma compartilhada e sem custos ou com custos reduzidos;

**II** - a existência de outra solução de mercado viável com possibilidade de atendimento a menor custo e em menor prazo.

§ 3º As solicitações referidas no *caput* deste artigo devem ser instruídas com a devida justificativa, produzida pelos responsáveis e assinada pela autoridade máxima do REQUISITANTE e deverá constar, no mínimo:

**I** - descrição do problema a ser solucionado pela TIC;

**II** - definição do ganho a ser proporcionado à Administração Pública Municipal;

**III** - definição dos indicadores existentes para medição da situação antes da aplicação da solução pretendida e após a implementação da solução;

**IV** - possíveis consequências da não realização do serviço.

**Art. 6º** Analisada a solicitação de serviços referida no artigo anterior, o DEINFO a enviará à IMA para elaboração da Proposta de Prestação de Serviços (PPS).

**Art. 7º** Na elaboração da PPS pela IMA, o REQUISITANTE, sempre que necessário, prestará todos os esclarecimentos necessários de modo a permitir a exata visão do problema a ser solucionado.

§ 1º A PPS referente a serviços de TIC, elaborada pela IMA, deve ser detalhada e possuir, informações necessárias para a conferência da proposta com o respectivo contrato, tendo, no mínimo, os seguintes elementos:

**I** - demonstração, clara, a respeito da compatibilidade da requisição com o objeto do contrato;

**II** - descrição das atividades;

**III** - descrição do esforço (horas/homem e cronograma de realização) necessário para a realização do serviço;

**IV** - indicação de prazo, preço e forma de pagamento;

**V** - descrição a respeito da capacidade de solucionar o problema apresentado.

**VI** - obrigações do REQUISITANTE, quando o serviço envolver necessidade de aquisições de equipamentos, softwares, suprimentos, infraestrutura, outros serviços e outros itens imprescindíveis para o funcionamento do serviço a ser entregue.

§ 2º A PPS deve ser analisada e aprovada por representantes do REQUISITANTE e da IMA. Nos casos de maior complexidade, poderá o DEINFO integrar o processo de elucidação do problema a ser tratado, ficando esta decisão a critério do REQUISITANTE, da IMA ou do DEINFO;

§ 3º Na produção da PPS poderão ser realizadas quantas reuniões forem necessárias entre o REQUISITANTE, a IMA e o DEINFO, bem como levantamentos, esboços, medições, entre outros documentos.

**Art. 8º** A PPS passará por análise técnica do DEINFO quanto a, no mínimo, os seguintes itens:

**I** - verificação se o(s) item(s) apresentado(s) na proposta está(ão) previsto(s) no contrato;

**II** - verificação se o(s) preço(s) apresentado(s) está(ão) em concordância com os contratados;

**III** - existência de saldo contratual;

**IV** - vigência do contrato.

**Art. 9º** A PPS ainda poderá passar pela análise técnica dos seguintes órgãos:

**I** - DEINFO, na hipótese de se tratar de serviços TIC;

**II** - Secretaria Municipal de Comunicação, na hipótese de se tratar de serviços gráficos referentes a impressos publicitários; ou

**III** - Secretaria Municipal de Gestão e Controle - Coordenadoria de Organização e Método, na hipótese de se tratar de serviços gráficos referentes a impressos/formulários administrativos.

**Parágrafo único.** O DEINFO, órgão gestor dos contratos, ou o órgão responsável pela análise técnica, a seu critério, quando entender necessário, poderão solicitar informações adicionais ao REQUISITANTE ou à IMA.

**Art. 10.** A PPS, em atendimento ao disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 17.330, de 16 de maio de 2011, caso tenha seu valor superior a 28.000 (vinte e oito mil) UFICs, será submetida à aprovação final pelo titular da pasta da Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito.

**Parágrafo único.** O valor da proposta poderá sofrer alteração se houver previsão de reajuste ou revisão nos contratos, hipótese em que será dada publicidade dos novos valores através dos instrumentos adequados.

**Art. 11.** O DEINFO encaminhará a Solicitação de Serviços ao REQUISITANTE para preenchimento da OES e elaboração de empenho.

**Art. 12.** Cumpridas as etapas anteriores, o REQUISITANTE instruirá a Ordem de Execução de Serviços (OES).

**Parágrafo único.** A OES terá o formato disponível no endereço eletrônico <http://www.campinas.sp.gov.br/governo/gestao-e-controle/impressos/> (FO673) e conterá os seguintes campos:

**I** - Cabeçalho: Número do contrato; Identificação de serviços de TIC / Impressos Administrativos / Impressos Publicitários; Data da Solicitação; Secretaria; Nome do responsável pelo contrato; Telefone; endereço de e-mail.

**II** - Descrição sucinta do serviço apresentado na proposta da IMA, prazo de execução, Número da PPS da IMA, que deverá seguir anexa;

**III** - Valor da proposta anexa;

**IV** - Indicação da dotação orçamentária a ser onerada e a reserva no sistema SIAFEM, no valor do serviço solicitado;

**V** - Declaração do ordenador da despesa, nos termos do art. 16 da Lei Complementar Federal 101/2000 (LRF).

**Art. 13.** O REQUISITANTE emitirá a Nota de Empenho em duas vias, sendo que as anexará assinadas pelo ordenador da despesa.

**Art. 14.** A Solicitação de Serviços juntamente com as duas vias da Nota de Empenho, retornarão ao DEINFO para as anotações devidas e retenção de uma via da Nota de Empenho, que será anexada juntamente com uma via da OES no processo administrativo de origem.

**Art. 15.** O DEINFO encaminhará à IMA uma via da Nota de Empenho e da OES para o início da execução dos serviços.

**Parágrafo único.** Na hipótese de serviços gráficos, a IMA providenciará a confecção de uma prova para conferência da arte final dos impressos / formulários administrativos pela Coordenadoria de Organização e Método da Secretaria de Gestão e Controle, em conjunto com o REQUISITANTE.

**Art. 16.** A IMA emitirá Nota Fiscal em duas vias e as encaminhará ao REQUISITANTE, contendo, no mínimo, as seguintes informações:

**I** - Número da PPS;

**II** - Nome do REQUISITANTE;

**III** - Número do Empenho;

**IV** - Descrição sucinta do serviço;

**V** - Número do Contrato;

**VI** - Valor Total.

**Art. 17.** O REQUISITANTE atestará na Nota Fiscal o recebimento do serviço e, efetuará a liquidação no SIAFEM e a recepção da nota fiscal no SIM.

**Art. 18.** Após a liquidação, e no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, o REQUISITANTE encaminhará os documentos comprobatórios da liquidação para o DEINFO, que os arquivará no processo de origem.

**Art. 19.** Fica revogada a Ordem de Serviço nº 631, de 19 de fevereiro de 2008.

**Art. 20.** Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 27 de julho de 2012

**PEDRO SERAFIM**

PREFEITO MUNICIPAL

**MANUEL CARLOS CARDOSO**

Secretário Municipal De Assuntos Jurídicos

**FERNANDA DO AMARAL ZAITUNE**

Secretária Municipal De Administração

**FREDERICO SEQUEIRA SCOPACASA**

Secretário Municipal De Gestão E Controle

Redigido na Coordenadoria Setorial Técnico Legislativa, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, de acordo com os elementos constantes do protocolo nº 04/10/05214, em nome do Departamento de Planejamento, Controle e Custos - SMA, e publicado na Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito, na data supra.

**ALCIDES MAMIZUKA**

Secretário Municipal Chefe De Gabinete Do Prefeito

**RONALDO VIEIRA FERNANDES**

Diretor Do Departamento De Consultoria Geral

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E CONTROLE

### CONVOCAÇÃO

**Protocolo:2011/11/04780**

**Data de Entrada na PMC:** 15/04/2011

**Localização:** Rua Luiz Carlos Meneghetti, Gleba 06, Quarteirão 13 (BG), Lote/Sublote 006-UNI - Distrito de Barão Geraldo.

**Natureza do Empreendimento:** Construção Comercio CSE-BG.

**Proprietário do Imóvel:** Edmar dos Santos Cardoso

**Responsável pelo Empreendimento:** Edmar dos Santos Cardoso.

**Comparecer no 7º andar, Sala 1, no Paço Municipal, até dia 24/08/2012. (30 dias prazo).**

**Convocar o interessado para complementação de documentação conforme às folhas 17, 18, 19, 20, 21 e 22 do protocolo em epígrafe.**

**Protocolo: 2011/11/6133 e 2012/11/0686**

**Data de Entrada na PMC:** 12/05/2011

**Localização:** Rua Lucindo Silva, Lote 1A, Quadra A, Quarteirão 07886, Bairro Parque Fazendinha.

**Natureza do Empreendimento:** Construção Habitacional Multifamiliar Vertical HMV-5

**Proprietário do Imóvel:** FURLAN Participações LTDA / GALÁPAGOS Produções Cinematográf. LTDA.

**Responsável pelo Empreendimento:** FURLAN Participações LTDA / GALÁPAGOS Produções Cinematográf. LTDA.

**Comparecer no 7º andar, Sala 1, no Paço Municipal, até dia 24/08/2012. (30 dias prazo).**

**Convocar o interessado para complementação de documentação conforme às folhas 65, 66, 67, 68, 69, 70 e 71 do protocolo em epígrafe.**

**Protocolo: 1966/0/12094**

**Data de Entrada na PMC:** 31/03/1966

**Protocolo da Última Juntada:** 2011/11/06866

**Data da Última Juntada:** 31/05/2011

**Localização:** Rua Jacy Teixeira de Camargo, 940, Lote 01, Quadra 15A, Quarteirão 2955, Bairro Jardim do Lago.

**Natureza do Empreendimento:** Ampliação Comercial Shopping Center CSE-6.

**Proprietário do Imóvel:** ECISA Participações LTDA.

**Responsável pelo Empreendimento:** ECISA Participações LTDA.

**Comparecer no 7º andar, Sala 1, no Paço Municipal, até dia 24/08/2012. (30 dias prazo).**

**Convocar o interessado para complementação de documentação conforme às folhas 1704, 1705, 1706, 1707, 1708 e 1709 do protocolo em epígrafe.**

**Protocolo: 2011/11/07240**

**Data de Entrada na PMC:** 08/06/2011

**Localização:** Rua Antônio da Cunha Leme, Gleba 13E, Quarteirão 05934, Bairro Jardim Campineiro.

**Natureza do Empreendimento:** Empreendimento Habitacional de Interesse Social - EHS - Unidades Acabadas Multifamiliar Agrupadas Verticalmente.

**Proprietário do Imóvel:** CDHU - CIA de Desenvolvimento Habitacional e Urbano.

**Responsável pelo Empreendimento:** CDHU - CIA de Desenvolvimento Habitacional e Urbano.

**Comparecer no 7º andar, Sala 1, no Paço Municipal, até dia 24/08/2012. (30 dias prazo).**

**Convocar o interessado para complementação de documentação conforme às folhas 60, 61, 62, 63, 64 e 65 do protocolo em epígrafe.**

**Protocolo: 2011/11/07561**

**Data de Entrada na PMC:** 15/06/2011

**Localização:** Rua 3 (três), Lote 01, Quadra B, Bairro Loteamento Residencial Villa Bella D. Pedro.

**Natureza do Empreendimento:** Construção Habitacional Multifamiliar Vertical HMV-5

**Proprietário do Imóvel:** FLORENÇA Participações S/A.

**Responsável pelo Empreendimento:** ROSSI Residencial S/A.

**Comparecer no 7º andar, Sala 1, no Paço Municipal, até dia 24/08/2012. (30 dias prazo).**

**Convocar o interessado para complementação de documentação conforme às folhas 44, 45, 46, 47, 48 e 49 do protocolo em epígrafe.**

**Protocolos: 2011/11/07557, 2011/11/07558, 2011/11/07559, 2011/11/07560, 2011/11/7881, 2011/11/7882, 2011/11/7883 e 2011/11/7884.**

**Data de Entrada na PMC:** 15/06/2011

**Localização:** Rua 5 (cinco), 270, Lote 01, Quadra F, Quarteirão 16063, Bairro Residencial Flávia; Rua 6 (seis), 290, Lote 1, Quadra C, Quarteirão 16060, Bairro Residencial Flávia; Rua 5 (cinco), 224, Lote 1, Quadra G, Quarteirão 16064, Bairro Residencial Flávia; Rua 06 (seis), 240, Lote 1A, Quadra B, Quarteirão 16059, Bairro Residencial Flávia; Rua 05, 174, Lote 01, Quadra H, Quarteirão 16059, Bairro Residencial Flávia; Rua 05, 74; Lote 01; Quadra J; Quarteirão 16067; Bairro Residencial Flávia; Rua 05, 124; Lote 01; Quadra I; Quarteirão 16066; Bairro Residencial Flávia; Rua 12, 278; Lote 01; Quadra L; Quarteirão 16068; Bairro Residencial Flávia.

**Natureza do Empreendimento:** Empreendimento Habitacional de Interesse Social - EHS - Unidades Acabadas Multifamiliar Agrupadas Verticalmente.

**Proprietário do Imóvel:** GOLD CUBA Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA.  
**Responsável pelo Empreendimento:** GOLD CUBA Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA.

**Comparecer no 7º andar, Sala 1, no Paço Municipal, até dia 24/08/2012. (30 dias prazo).**

**Convocar o interessado para complementação de documentação conforme às folhas 43, 44, 45, 46, 47 e 48 do protocolo em epígrafe.**

**Protocolo: 2011/10/28296**

**Data de Entrada na PMC: 30/06/2011**

**Localização:** Avenida Eng.º Augusto Figueiredo, s/n, Jardim Bom Sucesso.

**Natureza do Empreendimento:** Empreendimento Residencial Abolição II.

**Proprietário do Imóvel:** MRV Engenharia e Participações S/A.

**Responsável pelo Empreendimento:** MRV Engenharia e Participações S/A.

**Comparecer no 7º andar, Sala 1, no Paço Municipal, até dia 24/08/2012. (30 dias prazo).**

**Convocar o interessado para complementação de documentação conforme às folhas 26, 27, 28, 29, 30 e 31 do protocolo em epígrafe.**

**Protocolo: 2011/11/3572**

**Data de Entrada na PMC: 23/03/2011**

**Protocolo da Última Juntada: 2011/11/11669**

**Data da Última Juntada: 02/09/2011**

**Localização:** Rua Estácio de Sá com a Rua Marques de Valença com a Rua Maestro Francisco M. da Silva, Lote 09, 10, 11, 12 e mais a viela de passagem, Quadra 19, Bairro Santa Genebra.

**Natureza do Empreendimento:** Construção de um Hotel CSE-6.

**Proprietário do Imóvel:** NOVA PLAST Indústria e Comércio LTDA.

**Responsável pelo Empreendimento:** NOVA PLAST Indústria e Comércio LTDA..

**Comparecer no 7º andar, Sala 1, no Paço Municipal, até dia 24/08/2012. (30 dias prazo).**

**Convocar o interessado para complementação de documentação conforme às folhas 79, 80, 81, 82, 83 e 84 do protocolo em epígrafe.**

**Protocolo: 2011/17/01960**

**Data de Entrada na PMC: 05/09/2011**

**Localização:** Estrada da Coudelaria, Gleba 1 desmembrada da Gleba A.

**Natureza do Empreendimento:** EG Hospital Pediátrico.

**Proprietário do Imóvel:** FUNDAÇÃO JEAN YVES NEVEUX

**Responsável pelo Empreendimento:** FUNDAÇÃO JEAN YVES NEVEUX

**Comparecer no 7º andar, Sala 1, no Paço Municipal, até dia 24/08/2012. (30 dias prazo).**

**Convocar o interessado para complementação de documentação conforme às folhas 33, 34, 35, 36, 37 e 38 do protocolo em epígrafe.**

Campinas, 24 de julho de 2012

**FERNANDO ZAMBON ATVARS**

Presidente Do G.A.P.E



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
Grupo de Análise de Projetos Específicos / GAPE

**ATA DA QUARTA REUNIÃO DO GRUPO DE ANÁLISE DE PROJETOS ESPECÍFICOS/ GAPE**

Aos 12 (doze) dias do mês de julho do ano de 2012 (dois mil e doze) às 09:00 (nove horas), no Salão Azul, localizado no 4º andar do Paço Municipal, em Campinas, Estado de São Paulo, reuniram-se os membros do Grupo de Análise de Projetos Específicos - GAPE, COM A SEGUINTE PAUTA: 1 - Protocolo nº. 2011/11/04780; 2 - Protocolo nº. 2011/11/6133 e 2012/11/0686; 3 - Protocolo nº. 1966/0/12094; 4 - Protocolo nº. 2011/11/07240; 5 - Protocolo nº. 2011/11/07561; 6 - Protocolo nº. 2011/11/07557, 2011/11/07558, 2011/11/07559, 2011/11/07560, 2011/11/7881, 2011/11/7882, 2011/11/7883 e 2011/11/7884; 7 - Protocolo nº. 2011/10/28296; 8 - Protocolo nº. 2011/11/3572 e 9 - Protocolo nº. 2011/17/01960. Presentes o Presidente do GAPE, **Fernando Zambon Atvars**, Representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano, **Enide Mizue Takeda Pentead**, Representantes da SANASA, **Luci Lorençon Manara**, Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **Alexandre Costa** e **Lindenberg C. Damasceno**, Representantes da EMDEC, **Elen Beatriz Santos**, Representantes da Secretaria Municipal de Urbanismo, **Raquel Mokarzel** e **José Ricardo de Gasperi**, Representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura, **Eduardo Gasparotto B. A. Prado**, Não compareceram os representantes da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, **Matheus Mitraud Júnior** (férias regulares) e **Guilherme Fonseca Tadini**; Secretaria Municipal de de Planejamento, Desenvolvimento Urbano, **Rosângela Ribeiro** (licença prêmio), **SANASA**, **Marco Antônio Bertelle** (férias regulares), **EMDEC**, **Márcio José Martins** (férias regulares), Secretaria Municipal de Infraestrutura, **Renato de Camargo Barros**. Dando início aos trabalhos passou-se a análise dos itens da pauta: 1 - **Protocolos nº. 2011/10/4780** foram analisados pelos membros do Grupo as documentações constantes e faltantes no processo, sendo elas: **EMDEC Faltantes:** Parecer EMDEC; **SANASA - Faltantes:** Apresentar Informe Técnico; **SEMURB - Constantes:** Comprovante de taxa de análise fl. 11; Ficha de informação do lote fl. 06; 2 vias do Projeto (edificações, acesso, vias particulares, número de unidades e número de pavimentos) fl. 10; Matrícula atualizada do imóvel fl. 07;

Avenida Anchieta, nº. 200 - 7º andar - CEP nº. 13015-904 - Campinas - SP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
Grupo de Análise de Projetos Específicos / GAPE

**Faltantes:** 1 via do Memorial Descritivo (área, terreno, área construída, número unidades, área das unidades, áreas computáveis para PGT e previsão de densidade demográfica); ART ou RRT do profissional envolvido (acrescentado pelo decreto GAPE); Parecer EMDEC; Parecer SANASA; **SMMA - Faltantes:** 2 vias do levantamento Planialtimétrico cadastral contendo a localização da área, seu entorno, sistema viário existente e arquivo digital na extensão DWG, nas coordenadas do município, conforme modelo O.S. 01/04 - SMOP, ou ficha Informativa, se houver; 01 via da Planta de localização da área - escala 1:10.000; 01 via do memorial descritivo do empreendimento contendo dados gerais do empreendimento, área do terreno, área construída, número de unidades, área das unidades, áreas computáveis para efeito de ampliação da Lei de PGT e previsão de densidade demográfica; Laudo de caracterização hidrológica, incluindo a localização do empreendimento na bacia hidrográfica, possíveis áreas de risco no entorno, projeção da taxa de impermeabilização na condição final de implantação do empreendimento, identificação da necessidade de uso ou interferências em recursos hídricos e adoção de medidas de controle e racionalização; A.R.T ou R.R.T. dos profissionais envolvidos; **Laudo de Caracterização de Vegetação, contendo as seguintes informações:** a) identificação do(s) tipo(s) e estágio(s) de desenvolvimento da vegetação nativa que recobre(m) a(s) área(s) objeto do pedido, conforme Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, Resolução CONAMA nº 1, de 31 de janeiro de 1994 e Resolução Conjunta IBAMA/SMA nº 1, de 17 de fevereiro de 1994, para Mata Atlântica, e Lei Estadual nº 13.550, de 02 de junho de 2009 e Resolução SMA 64, de 10 de setembro de 2009 para Cerrado, e Laudo de Fauna; b) locação e identificação das espécies isoladas, utilizando nome popular e científico e das espécies arbóreas especialmente protegidas (espécies imunes ao corte, patrimônio ambiental ou ameaçadas de extinção); Declaração sobre existência ou não na área de: embargo por infração ambiental ou urbanística, Termo de Ajustamento de conduta - TAC junto ao Ministério Público; ação judicial (modelo se encontra na SMMA); ; **INFRAESTRUTURA - Constantes:** Cópia do requerimento padrão fl. 2; 02 vias Implantação Geral fl. 10; Ficha de Informação fl. 6; **Faltantes:** 2 vias levantamento planialtimétrico cadastral conforme Modelo O.S. 01/04; 1 via da Planta de localização da área escala 1:10.000; 1 via memorial descritivo do

Avenida Anchieta, nº. 200 - 7º andar - CEP nº. 13015-904 - Campinas - SP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
Grupo de Análise de Projetos Específicos / GAPE

empreendimento contendo dados gerais do empreendimento (área e densidade demográfica); ART ou RRT; 2 vias do cadastro das redes de drenagem existentes no entorno do empreendimento ou curso d'água existentes na região e arquivo digital em DWG; Declaração de localização do empreendimento quanto às Bacias Hidrográficas; **SEPLAN Faltantes:** Cópia do requerimento padrão; 2 vias do levantamento planialtimétrico cadastral contendo a localização da área, seu entorno, sistema viário existente e arquivo digital na extensão DWG nas coordenadas do Município, conforme Modelo OS 01/04 - SMOP; Ficha informativa; 1 via da planta de localização da área escala 1:10.000; 2 vias da planta de implantação geral, evidenciando edificações, acesso, vias particulares, números de unidades e número de pavimentos; 1 via do memorial descritivo do empreendimento contendo dados gerais do empreendimento, área construída, número de unidades, área das unidades, área computáveis para efeito de aplicação da Lei de PGT e previsão da densidade demográfica; ART ou RRT dos profissionais envolvidos; Obs: Revalidação de estudo específico - Em se tratando de solicitação de revalidação de estudo, informar o número do protocolo do estudo anterior; 2 - **Protocolos nº. 2011/11/6133 e 2012/11/0686** foram analisados pelos membros do Grupo as documentações constantes e faltantes no processo, sendo elas: **SEMURB 11/11/6133 - Constantes:** Ficha de Informação fl. 81; Cópia da ART ou RRT do autor e do responsável técnico do projeto com recolhimento, acompanhada do original fls. 18/24/27/28; Cópia de RG, CPF e comprovante de residência do proprietário, responsável técnico e autorizado, se houver fls. 20 a 22; Taxa de Análise fl. 25; **Faltantes:** Vias de planta corrigidas, falta um jogo de planta; Aprovação relativa à restrições de gabarito, É necessário enviar à SEPLAMA para atualizar dados do COMAR; Cópia de planta e parecer de estudo de viabilidade, falta concluir o proto. 12/11/686; Licença Ambiental conforme Decreto 16.973/10; **SEMURB 12/11/0686 - Constantes:** Comprovante de taxa de Análise fl. 46; Ficha de Informação do lote fls. 03/61; Levantamento Planialtimétrico aprovado válido e parecer DU subdivisão fl. 22; 1 via do Memorial descritivo; Matrícula atualizada do imóvel fls. 06/52; Cópia contrato social fl. 23 a 30; Parecer EMDEC fls. 13 a 15; Parecer SANASA fl. 09 a 112 vencido; Licença prévia ambiental fls. 56 a 59; Termo de compromisso ambiental fl. 60; Licença ambiental autorização fl. 62 e 63; **Faltantes:** 02 vias

Avenida Anchieta, nº. 200 - 7º andar - CEP nº. 13015-904 - Campinas - SP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
Grupo de Análise de Projetos Específicos / GAPE

do Projeto (edificações, acessos, vias particulares, número de unidades e números de pavimentos) Tem 01 jogo fls. 16 à 20 falta 01 jogo; 01 via memorial descritivo (áreas terreno, área construída, número unidades, área das unidades, áreas computáveis para efeito de aplicação da Lei de PGT e previsão de densidade demográfica); ART ou RRT dos profissionais envolvidos; **INFRAESTRUTURA 11/11/6133 - Faltantes:** 02 vias Levantamento planialtimétrico cadastral, conforme modelo O.S 01/04 e ficha informativa. Obs. Ficha informativa Fls. 03 a 80 atende parcialmente, falta Levantamento planialtimétrico; 01 via memorial descritivo do Empreendimento contendo dados gerais do Empreendimento (áreas e densidade demográfica); ART Anotação de responsabilidade técnica ou RRT, ART do levantamento planialtimétrico; 02 vias Cadastro das redes de drenagem existentes no entorno do Empreendimento ou curso d'água existentes na região e arquivos digital em DWG; Declaração de localização do Empreendimento quanto as bacias hidrográficas; **INFRAESTRUTURA 12/11/0686 - Faltantes:** 02 vias Levantamento planialtimétrico cadastral, conforme modelo O.S 01/04 e ficha informativa. Obs. Ficha informativa Fls. 03 a 80 atende parcialmente, falta Levantamento planialtimétrico; 01 via memorial descritivo do Empreendimento contendo dados gerais do Empreendimento (áreas e densidade demográfica); ART Anotação de responsabilidade técnica ou RRT, ART do levantamento planialtimétrico; 02 vias Cadastro das redes de drenagem existentes no entorno do Empreendimento ou curso d'água existentes na região e arquivos digital em DWG; Declaração de localização do Empreendimento quanto as bacias hidrográficas; **SEPLAN 11/11/6133 - Constantes:** Cópia do requerimento padrão desatualizado; 2 vias do Levantamento Planialtimétrico cadastral; 1 Via da Planta de localização da área - escala 1:10.000; 2 vias da Planta de Implantação Geral; **Faltantes:** 01 via memorial descritivo (áreas terreno, área construída, número unidades, área das unidades, áreas computáveis para efeito de aplicação da Lei de PGT e previsão de densidade demográfica); ART ou RRT dos profissionais envolvidos. Obs. Falta assinaturas fls 18 - Prot. 6133. Falta ainda, parecer DEPLAN/SEPLAN sobre as diretrizes viárias para a região do Empreendimento; **SEPLAN 12/11/0686 - Constantes:** Cópia do requerimento padrão desatualizado; 2 vias do Levantamento Planialtimétrico cadastral; 1 Via da Planta de

Avenida Anchieta, nº. 200 - 7º andar - CEP nº. 13015-904 - Campinas - SP

4



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
Grupo de Análise de Projetos Específicos / GAPE

localização da área - escala 1:10.000; 2 vias da Planta de Implantação Geral; **Faltantes:** 01 via memorial descritivo (áreas terreno, área construída, número unidades, área das unidades, áreas computáveis para efeito de aplicação da Lei de PGT e previsão de densidade demográfica); ART ou RRT dos profissionais envolvidos. Obs. Falta assinaturas fls 18 - Prot. 6133. Falta ainda, parecer DEPLAN/SEPLAN sobre as diretrizes viárias para a região do Empreendimento; **SANASA 11/11/6133 Constantes:** Informe Técnico nº. 0063/11 de 02/05; Conforme item 2 das observações gerais está vencido e o mesmo foi emitido para 384 unidades; Apresentado Informe Técnico nº. 0049/12 de 01/06/12 atualizado para um total de 192 unidades, sendo 128 aptos. De 2 dormitórios e 64 aptos de 3 dormitórios; **Faltantes:** Apresentar Informe Técnico atualizado no protocolo 11/11/6133, porém no protocolo 12/11/0686 consta o informe técnico nº 0049-12 de 01/06/2012; **SANASA 12/11/0686 Constantes:** Informe Técnico nº. 0063/11 de 02/05; Conforme item 2 das observações gerais está vencido e o mesmo foi emitido para 384 unidades; Apresentado Informe Técnico nº. 0049/12 de 01/06/12 atualizado para um total de 192 unidades, sendo 128 aptos. De 2 dormitórios e 64 aptos de 3 dormitórios; **Faltantes:** Apresentar Informe Técnico atualizado no protocolo 11/11/6133, porém no protocolo 12/11/0686 consta o informe técnico nº 0049-12 de 01/06/2012; **SMMA - Constantes:** Licença Prévia Ambiental nº. 052/2012 1 fls. 56, 57, 58 e 59; Autorização Ambiental nº. 037/12 V fls. 62 e 63; Termo de Compromisso Ambiental nº. 052/12 V fl. 60; **EMDEC - Constantes:** Parecer EMDEC; **3 - Protocolos nº. 1966/012094,** foram analisados pelos membros do Grupo as documentações constantes e faltantes no processo, sendo elas: **SANASA - Faltantes:** Apresentar Informe Técnico atualizado; **EMDEC Constantes:** Parecer EMDEC antigo; **Faltantes:** Parecer EMDEC atualizado/revisto; **INFRAESTRUTURA - Constantes:** Ficha informativa fls. 1516, 1585, 1638, 1639; Cópia do requerimento padrão; 1 via Planta de localização da área escala 1:10.000 fl. 1395; 2 vias Implantação Geral fls. 1420 a 1427, 1536 a 1542, 1620 a 1626, 1626 a 1699; **Faltantes:** 2 vias do levantamento planialtimétrico cadastral conforme O.S. 01/04; 1 via memorial descritivo do empreendimento contendo dados gerais do empreendimento (áreas e densidade demográfica); ART ou RRT do levantamento planialtimétrico; 2 vias do cadastro das redes de drenagem existentes no entorno do

Avenida Anchieta, nº. 200 - 7º andar - CEP nº. 13015-904 - Campinas - SP

5



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
Grupo de Análise de Projetos Específicos / GAPE

empreendimento ou curso d'água existentes na região e arquivo digital em DWG; Declaração de localização do empreendimento quanto às bacias hidrográficas; **SEPLAN - Constantes:** Cópia do Requerimento padrão; 02 vias do Levantamento Planialtimétrico cadastral contendo a localização da área, seu entorno, sistema viário existente e arquivo digital na extensão DWG, nas coordenadas do município, conforme modelo O.S. 01/04 - SMOP; Ficha de Informação; 02 vias da Planta de Implantação Geral, evidenciando edificações, acessos, vias particulares, número de unidades e número de pavimentos; A.R.T ou R.R.T. dos profissionais envolvidos; **Faltantes:** 01 via da Planta de Localização da área - escala 1:10.000; 01 via do Memorial Descritivo do Empreendimento contendo dados gerais do empreendimento, área do terreno, área construída, número de unidades, área das unidades, áreas computáveis para efeito de aplicação da Lei de PGT e previsão de densidade demográfica; Obs: Solicita certidão de especificação (estudo de viabilidade). Para a ampliação, falta parecer DEPLAN/SEPLAN sobre as diretrizes viárias para a região da ampliação; **SEMURB - Constantes:** Ficha de informação fl. 1638/1639; Cópia do projeto aprovado anteriormente; Taxa de análise fl. 1663; **Faltantes:** ART ou RRT; Anexo "informações gerais para análise de polo gerador de tráfego" (obter no guichê ou no Decreto 12.039/95); Cópia do projeto de anexação ou subdivisão de lotes, em andamento na CPS; Licença Ambiental conforme Decreto 16.973/10; Memorial de cálculo de áreas; Estudo de viabilidade para ampliação de CSE-6; **SMMA Constantes:** Possui processo na SMMA; **Faltantes:** Licença Prévia Ambiental; **4 - Protocolo nº. 2011/11/07240** foram analisados pelos membros do do Grupo as documentações constantes e faltantes no processo, sendo elas: **SANASA - Faltantes:** Apresentar Informe Técnico SANASA; **SMMA - Faltantes:** 02 vias do Levantamento Planialtimétrico cadastral contendo a localização da área, seu entorno, sistema viário existente e arquivo digital na extensão DWG, nas coordenadas do município, conforme modelo O.S. 01/04 - SMOP, ou ficha de informação, se houver; 01 via da Planta de Localização da área - escala 1:10.000; 01 via do Memorial Descritivo do Empreendimento contendo dados gerais do empreendimento, área do terreno, área construída, número de unidades, área das unidades, áreas computáveis para efeito de aplicação da Lei de PGT e previsão de densidade demográfica; Laudo de caracterização hidrológica, incluindo a

Avenida Anchieta, nº. 200 - 7º andar - CEP nº. 13015-904 - Campinas - SP

6



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
Grupo de Análise de Projetos Específicos / GAPE

localização do empreendimento na bacia hidrográfica, possíveis áreas de risco no entorno, projeção da taxa de impermeabilização na condição final de implantação do empreendimento, identificação da necessidade de uso ou interferências em recursos hídricos e adoção de medidas de controle e racionalização; A.R.T ou R.R.T. dos profissionais envolvidos; **Laudo de Caracterização de Vegetação, contendo as seguintes informações:** a) identificação do(s) tipo(s) e estágio(s) de desenvolvimento da vegetação nativa que recobre(m) a(s) área(s) objeto do pedido, conforme Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, Resolução CONAMA nº 1, de 31 de janeiro de 1994 e Resolução Conjunta IBAMA/SMA nº 1, de 17 de fevereiro de 1994, para Mata Atlântica, e Lei Estadual nº 13.550, de 02 de junho de 2009 e Resolução SMA 64, de 10 de setembro de 2009 para Cerrado, e Laudo de Fauna; b) locação e identificação das espécies isoladas, utilizando nome popular e científico e das espécies arbóreas especialmente protegidas (espécies imunes ao corte, patrimônio ambiental ou ameaçadas de extinção); Declaração sobre existência ou não na área de: embargo por infração ambiental ou urbanística, Termo de Ajustamento de conduta - TAC junto ao Ministério Público; ação judicial (modelo se encontra na SMMA); **SEMURB - Constantes:** Comprovante de taxa de análise fl. 03; Levantamento planialtimétrico aprovado válido e Parecer DU fl. 12; 2 vias do Projeto (edificações, acesso, vias particulares, número de unidades e número de pavimentos) fls. 53/54; Matrícula atualizada do imóvel fl. 16; Cópia contrato social fls. 30 a 40; Procuração do proprietário fls. 04/05; Parecer EMDEC fls. 13 a 15; **Faltantes:** 1 via do memorial descritivo (área terreno, área construída, número unidades, áreas das unidades, áreas computáveis para PGT e previsão de densidade demográfica); ART ou RRT; Parecer SANASA; **INFRAESTRUTURA - Constantes:** Ficha de informação fl. 03; Levantamento planialtimétrico fl. 09; Planta de localização fl. 56; Implantação Geral fl. 56; **Faltantes:** Ficha de informação; 1 via planta de localização da área - escala 1:10.000; 1 via memorial descritivo do empreendimento; ART ou RRT (não apresenta ART do levantamento planialtimétrico); 2 vias do cadastro das redes de drenagem existentes no entorno do empreendimento ou curso d'água existente na região e arquivo digital em DWG; Declaração de localização do empreendimento quanto às Bacias Hidrográficas; **SEPLAN - Constantes:** Cópia do

Avenida Anchieta, nº. 200 - 7º andar - CEP nº. 13015-904 - Campinas - SP

7



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
Grupo de Análise de Projetos Específicos / GAPE

requerimento padrão; 2 Vias do Levantamento Planialtimétrico cadastral; 2 Vias da planta de implantação geral, evidenciando edificações, acessos, vias particulares, número de unidades, número de pavimentos; **Faltantes:** 1 via da planta de localização da área – escala 1:10.000; 1 via do memorial descritivo do empreendimento contendo dados gerais do empreendimento, área construída, número de unidades, áreas das unidades, áreas computáveis para efeito de aplicação da Lei de PGT e previsão da densidade demográfica; ART ou RRT dos profissionais envolvidos; **EMDEC - Constantes:** Parecer EMDEC; **5 - Protocolo nº. 2011/11/07561** foram analisados pelos membros do Grupo as documentações constantes e faltantes no processo, sendo elas: **EMDEC Faltantes:** Parecer EMDEC; Diretriz Viária; **SANASA Faltantes:** Apresentar Informe Técnico; **SMMA Constantes:** O licenciamento ambiental deste protocolado já está sendo tratado na SMMA (protocolo 2011/10/52992). O parecer será concluído e aguardará manifestação do GAPE, para posterior emissão da licença prévia; **SEPLAN Constantes:** Cópia do requerimento padrão; 1 Via do levantamento planialtimétrico cadastral; 1 via da planta de implantação geral; ART ou RRT; **Faltantes:** 1 Via do Levantamento Planialtimétrico cadastral; 1 Via da Planta de localização da área – escala 1:10.000; 1 Via da Planta de Implantação Geral; 1 Via do Memorial descritivo do empreendimento contendo dados gerais do empreendimento; Falta parecer DEPLAN/SEPLAN com relação às diretrizes viárias para a área em questão; **INFRAESTRUTURA Constantes:** Cópia do requerimento padrão fl. 02; 1 via planta de localização da área – escala 1:10.000 fl. 21; 2 vias Implantação Geral fl. 25 a 35; **Faltantes:** 2 vias Levantamento Planialtimétrico cadastral; 1 via Memorial descritivo do empreendimento contendo dados gerais do empreendimento; ART ou RRT (não contém ART do levantamento planialtimétrico); 2 vias do cadastro das redes drenagem existentes no entorno do empreendimento ou curso d'água existentes na região e arquivo digital em DWG; Declaração de localização do empreendimento quanto às Bacias Hidrográficas; **SEMURB Constantes:** Comprovante de taxa de análise fls. 04/05; 2 vias do projeto fls. 25 a 36; ART ou RRT fls. 22/23; Matrícula atualizada do imóvel fls. 18 a 20; Cópia contrato social fls. 06 a 15; Procuração do proprietário fls. 14/15; **Faltantes:** Ficha de Informação do lote; 1 via do Memorial descritivo; Parecer EMDEC; Parecer

Avenida Anchieta, nº. 200 – 7º andar – CEP nº. 13015-904 – Campinas – SP

8



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
Grupo de Análise de Projetos Específicos / GAPE

localização da área, seu entorno sistema viários existentes e arquivo digital em DWG, nas coordenadas do Município, conforme modelo O.S 01/04 – SMOP, ou ficha informativa. Obs. Falta ficha informativa fls. 38 sem levantamento planialtimétrico; 01 via memorial descritivo do Empreendimento contendo dados gerais do Empreendimento (áreas e densidade demográfica); ART Anotação de Responsabilidade Técnica ou RRT Registro de Responsabilidade Técnica dos profissionais envolvidos; 02 vias Cadastro das redes de drenagem existentes no entorno do Empreendimento ou curso d'água existentes na região e arquivos digital em DWG; Declaração de localização do Empreendimento quanto às bacias hidrográficas; Obs. Foram vistos todos os protocolos e todos apresentam as mesma informações aqui atestadas; **7 - Protocolo nº. 2011/10/28296** foram analisados pelos membros do Grupo as documentações constantes e faltantes no processo, sendo elas: **EMDEC - Faltantes:** Diretriz Viária; Parecer EMDEC; **SANASA - Faltantes:** Apresentar Informe Técnico atualizado ou contrato de obras formalizado; **SEMURB - Faltantes:** Trata-se de protocolo da EMDEC. É necessário que o interessado informe o(s) número(s) do(s) protocolo(s) de aprovação do(s) empreendimento(s) no local, se houver; **INFRAESTRUTURA - Faltantes:** Cópia do requerimento padrão; 2 vias Levantamento Planialtimétrico cadastral; 1 via Planta de localização da área – escala 1:10.000; 2 vias Implantação Geral evidenciando edificações, acesso, vias particulares, número unidades e número de pavimentos – arquivo digital em DWG; 1 via Memorial Descritivo do empreendimento contendo dados gerais do empreendimento; ART ou RRT; 2 vias do Cadastro da rede de drenagem do entorno do empreendimento ou curso d'água existentes na região e arquivo digital em DWG; Declaração de localização do Empreendimento quanto as Bacias hidrográficas; **SEPLAN - Faltantes:** Cópia do requerimento padrão; 2 vias Levantamento Planialtimétrico cadastral contendo a localização da área, seu entorno, sistema viário existente e arquivo digital na extensão DWG, nas coordenadas do Município; 2 vias da Planta de localização da área 1:10.000; 2 vias da Planta de Implantação Geral, evidenciando edificações, acesso, vias particulares, número de unidades e número de pavimentos; 1 via Memorial Descritivo; ART; Obs: O protocolo solicita análise de estudo de tráfego para fins de licenciamento ambiental. A EMDEC deverá fazer a

Avenida Anchieta, nº. 200 – 7º andar – CEP nº. 13015-904 – Campinas – SP

10



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
Grupo de Análise de Projetos Específicos / GAPE

**SANASA; 6 - Protocolo nº. 2011/11/07557, 2011/11/07558, 2011/11/07559, 2011/11/07560, 2011/11/7881, 2011/11/7882, 2011/11/7883 e 2011/11/7884** foram analisados pelos membros do Grupo as documentações constantes e faltantes sendo elas: **SEMURB Faltantes:** Comprovante de taxa de Análise, Protocolos 11/11/7881, 11/11/7882, 11/11/7883 e 11/11/7884 falta pagamento da diferença de valores que estão discriminados fl. 36 do Protocolos 11/11/7882; Vias do projetos, Protocolos 11/11/7560, 11/11/7881, 11/11/7883 e 11/11/7884 devolver as vias com anotações retificadas e anexar vias corrigidas do Projeto; Vias do projetos, Protocolos 11/11/7882, 11/11/7557, 11/11/7558 e 11/11/7559 apresentar vias do projeto com as adequações solicitadas pela EMDEC; ART ou RRT dos profissionais envolvidos; 02 via memorial descritivo (áreas terreno, área construída, número unidades, área das unidades, áreas computáveis para PGT e previsão de densidade demográfica); Cópia do contrato social; Procuração de proprietário; Parecer SANASA – Vencido; **SEPLAN Constantes:** Cópia do requerimento padrão; 2 vias Levantamento Planialtimétrico cadastral contendo a localização da área, seu entorno, sistema viário existente e arquivo digital na extensão DWG, nas coordenadas do Município; 2 vias da Planta de localização da área 1:10.000; 2 vias da Planta de Implantação Geral, evidenciando edificações, acesso, vias particulares, número de unidades e número de pavimentos; **Faltantes:** 01 via memorial descritivo (áreas terreno, área construída, número unidades, área das unidades, áreas computáveis para efeito de aplicação da Lei de PGT e previsão de densidade demográfica); ART ou RRT dos profissionais envolvidos; Obs. Falta pareceres DEPLAN/SEPLAN com relação às diretrizes viárias e à demanda por equipamentos públicos, gerada pela implantação do empreendimento; **SMMA Obs.** Foram concedidas licenças Ambientais Prévia para os condomínios, objetos de análise dos referidos protocolos. Portanto encaminharemos as licenças respectivas a cada protocolo; **EMDEC Constantes:** Parecer EMDEC; **SANASA Constantes:** Informe técnico nº. 0058/11 de 19/04/11, cuja validade é de 6 meses; **Faltantes:** Apresentar informe técnico, atualizado; **INFRAESTRUTURA Constantes:** Cópia do requerimento padrão fl. 02; Ficha de Informação fl.38; 1 via da Planta de localização da área – escala 1:10.000 fl. 11; 2 vias Implantação Geral fls.3 a 8; 17; **Faltantes:** 02 vias do Levantamento Planialtimétrico cadastral contendo a

Avenida Anchieta, nº. 200 – 7º andar – CEP nº. 13015-904 – Campinas – SP

9



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
Grupo de Análise de Projetos Específicos / GAPE

análise, retornando ao DEPLAN/SEPLAN, conforme cota à fl. 23; **SMMA** – Será verificado pela SMMA se há protocolo referente ao imóvel em questão na Secretaria; **8 - Protocolo nº. 2011/11/3572** foram analisados pelos membros do Grupo as documentações constantes e faltantes no processo, sendo elas: **SEMURB Constantes:** Comprovante de taxa de análise fl. 13; Ficha de Informação do lote fls. 28 a 31; Levantamento Planialtimétrico aprovado válido e Parecer DU fls. 9 a 11; Matrícula atualizada do imóvel fls. 4 a 7; Procuração do proprietário fl. 8/75; Parecer EMDEC fls. 18/19/20/21/22; Parecer SANASA fls. 23 a 25 vencido; **Faltantes:** 2 vias do Projeto – Falta em fl. 74 o requerente ficou fls. 14 a 16/20/21 de apresentar novas vias; 1 via do Memorial descritivo; ART ou RRT; Cópia contrato social; **SEPLAN Constantes:** Cópia do requerimento padrão; 2 vias do Levantamento Planialtimétrico cadastral; 1 Via da Planta de localização da área – escala 1:10.000; 2 Vias da Planta de Implantação Geral; **Faltantes:** 1 Via do Memorial descritivo do empreendimento; ART ou RRT; **EMDEC Constantes:** Parecer EMDEC; **SANASA Constantes:** Informe técnico nº. 0052/11 de 13/04/2011, e conforme item 2 das observações Gerais, o mesmo tem validade de 6 meses; **Faltantes:** Apresentar Informe Técnico atualizado; **SMMA Faltantes:** 02 vias do Levantamento Planialtimétrico cadastral contendo a localização da área, seu entorno, sistema viário existente e arquivo digital na extensão DWG, nas coordenadas do município, conforme modelo O.S. 01/04 – SMOP, ou ficha de informação, se houver; 01 via da Planta de Localização da área – escala 1:10.000; 01 via do Memorial Descritivo do Empreendimento contendo dados gerais do empreendimento, área do terreno, área construída, número de unidades, área das unidades, áreas computáveis para efeito de aplicação da Lei de PGT e previsão de densidade demográfica; Laudo de caracterização hidrológica, incluindo a localização do empreendimento na bacia hidrográfica, possíveis áreas de risco no entorno, projeção da taxa de impermeabilização na condição final de implantação do empreendimento, identificação da necessidade de uso ou interferências em recursos hídricos e adoção de medidas de controle e racionalização; A.R.T. dos profissionais envolvidos; **Laudo de Caracterização de Vegetação, contendo as seguintes informações:** a) identificação do(s) tipo(s) e estágio(s) de desenvolvimento da vegetação nativa que recobre(m) a(s) área(s) objeto

Avenida Anchieta, nº. 200 – 7º andar – CEP nº. 13015-904 – Campinas – SP

11



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
Grupo de Análise de Projetos Específicos / GAPE

do pedido, conforme Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, Resolução CONAMA nº 1, de 31 de janeiro de 1994 e Resolução Conjunta IBAMA/SMA nº 1, de 17 de fevereiro de 1994, para Mata Atlântica, e Lei Estadual nº 13.550, de 02 de junho de 2009 e Resolução SMA 64, de 10 de setembro de 2009 para Cerrado, e Laudo de Fauna; b) locação e identificação das espécies isoladas, utilizando nome popular e científico e das espécies arbóreas especialmente protegidas (espécies imunes ao corte, patrimônio ambiental ou ameaçadas de extinção); Declaração sobre existência ou não na área de: embargo por infração ambiental ou urbanística, Termo de Ajustamento de conduta – TAC junto ao Ministério Público; ação judicial (modelo se encontra na SMMA); **INFRAESTRUTURA Constantes:** Cópia do requerimento padrão fl. 02; 2 vias Levantamento Planialtimétrico cadastral ou ficha de informação fls. 9, 10, 11, 28, 29, 30 e 31; 1 via Planta de localização da área escala 1:10.000 fl. 03; 2 vias Implantação Geral fls. 14, 15 e 16; **Faltantes:** 1 via Memorial descritivo do empreendimento; ART ou RRT; 2 vias do Cadastro das redes de drenagem existentes no entorno do empreendimento ou curso d'água existente na região e arquivo digital em DWG; Declaração de localização do empreendimento quanto às Bacias Hidrográficas; **9 - Protocolo nº. 2011/17/01960,** foram analisados pelos membros do Grupo as documentações constantes e faltantes sendo elas: **EMDEC Faltantes:** Parecer EMDEC; Diretriz Viária; **SANASA Faltantes:** Apresentar Informe Técnico quanto ao estudo de viabilidade; **SEMURB Constante:** Via Planta de localização da área fls. 7/16; Vias Planta com Implantação Geral fls. 22 a 24; Via Levantamento Planialtimétrico fl. 25; **Faltantes:** Taxa de análise para estudo específico; Memorial descritivo do empreendimento; ART; Obs: Observamos que onde o pedido inicia é de "certidão de uso" e o comprovante de pagamento da taxa encontra-se em fl. 05; **SEPLAN Constantes:** Cópia do requerimento padrão; 1 via Levantamento Planialtimétrico cadastral contendo a localização da área, seu entorno, sistema viário existente e arquivo digital na extensão DWG, nas coordenadas do Município; 1 via da Planta de localização da área 1:10.000; 1 via da Planta de Implantação Geral, evidenciando edificações, acesso, vias particulares, número de unidades e número de pavimentos; **Faltantes:** 1 via Levantamento Planialtimétrico cadastral contendo a localização da área, seu entorno, sistema viário existente e arquivo digital na extensão DWG, nas

Avenida Anchieta, nº. 200 – 7º andar – CEP nº. 13015-904 – Campinas – SP

12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
Grupo de Análise de Projetos Específicos / GAPE

coordenadas do Município; 1 via da Planta de Implantação Geral, evidenciando edificações, acesso, vias particulares, número de unidades e número de pavimentos; 1 via do memorial descritivo do empreendimento contendo dados gerais do empreendimento; ART ou RRT; **SMMA Faltantes:** 01 vias do Levantamento Planialtimétrico cadastral contendo a localização da área, seu entorno, sistema viário existente e arquivo digital na extensão DWG, nas coordenadas do município, conforme modelo O.S. 01/04 – SMOP, ou ficha de informação, se houver; 01 via da Planta de Localização da área – escala 1:10.000; 01 via do Memorial Descritivo do Empreendimento contendo dados gerais do empreendimento, área do terreno, área construída, número de unidades, área das unidades, áreas computáveis para efeito de aplicação da Lei de PGT e previsão de densidade demográfica; Laudo de caracterização hidrológica, incluindo a localização do empreendimento na bacia hidrográfica, possíveis áreas de risco no entorno, projeção da taxa de impermeabilização na condição final de implantação do empreendimento, identificação da necessidade de uso ou interferências em recursos hídricos e adoção de medidas de controle e racionalização; A.R.T ou R.R.T. dos profissionais envolvidos; **Laudo de Caracterização de Vegetação, contendo as seguintes informações:** a) identificação do(s) tipo(s) e estágio(s) de desenvolvimento da vegetação nativa que recobre(m) a(s) área(s) objeto do pedido, conforme Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, Resolução CONAMA nº 1, de 31 de janeiro de 1994 e Resolução Conjunta IBAMA/SMA nº 1, de 17 de fevereiro de 1994, para Mata Atlântica, e Lei Estadual nº 13.550, de 02 de junho de 2009 e Resolução SMA 64, de 10 de setembro de 2009 para Cerrado, e Laudo de Fauna; b) locação e identificação das espécies isoladas, utilizando nome popular e científico e das espécies arbóreas especialmente protegidas (espécies imunes ao corte, patrimônio ambiental ou ameaçadas de extinção); Declaração sobre existência ou não na área de: embargo por infração ambiental ou urbanística, Termo de Ajustamento de conduta – TAC junto ao Ministério Público; ação judicial (modelo se encontra na SMMA); **INFRAESTRUTURA Constante:** Cópia do requerimento padrão; 2 vias Levantamento Planialtimétrico cadastral fl. 25; 1 via Planta de localização da área escala 1:10.000 fl. 07; 2 vias Implantação Geral fls. 22 a 24; **Faltantes:** Ficha Informativa; 1 via Memorial descritivo do empreendimento contendo dados

Avenida Anchieta, nº. 200 – 7º andar – CEP nº. 13015-904 – Campinas – SP

13



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
Grupo de Análise de Projetos Específicos / GAPE

gerais; ART ou RRT; 2 vias do Cadastro das redes de drenagem existentes no entorno do empreendimento ou curso d'água existentes na região e arquivo digital em DWG; Declaração de localização do empreendimento quanto às Bacias Hidrográficas. Nada mais havendo a tratar, declarou-se encerrada a reunião e eu, Cristiano Ferreira Deling, secretariei e lavrei a presente Ata que segue assinada por todos os presentes.

FERNANDO ZAMBON ATVARS  
Presidente GAPE

ENIDE MIZUE TAKEDA PENTEADO  
Suplente - SEPLAN

LUCI LORENÇON MANARA  
Titular - SANASA

ALEXANDRE COSTA  
Titular - S.M.M.A.

LINDENBERG C. DAMASCENO  
Suplente - S.M.M.A.

ELEN BEATRIZ SANTOS  
Suplente - EMDEC

RAQUEL MOKARZEL  
Titular - SEMURB

JOSE RICARDO DE GASPERI  
Suplente - SEMURB

EDUARDO GASPAROTTO B. A. PRADO  
Suplente - SEINFRA

CRISTIANO FERREIRA DELING  
Assessor / GAPE

Avenida Anchieta, nº. 200 – 7º andar – CEP nº. 13015-904 – Campinas – SP

14

FERNANDO ZAMBON ATVARS  
Presidente Do G.A.P.E

**CONVOCAÇÃO**

**Protocolo:2002/10/16584**

**Data de Entrada na PMC:** 29/11/2002

**Localização:** Estrada Velha de Indaiatuba, s/n Km. 08, Bairro Dos Pedrosos.

**Natureza do Empreendimento:** Atividade Industrial em zona rural.

**Proprietário do Imóvel:** INTERCUF Indústria e Comércio LTDA.

**Responsável pelo Empreendimento:** INTERCUF Indústria e Comércio LTDA.

**Comparecer no 7º andar, Sala 1, no Paço Municipal, até o dia 29/08/12 (30 dias prazo).**

**Convocar o interessado para complementação de documentação conforme às folhas 108, 109, 110, 111, 112 e 113 do protocolo em epígrafe.**

**Protocolo:2010/11/10194**

**Data de Entrada na PMC:** 30/07/2010

**Protocolo da Última Juntada:** 2011/11/02222

**Data da Última Juntada:** 21/02/2011

**Localização:** Rua Luiz Otávio, Lotes 002, 004 e 005, Quarteirão 03711-B, Bairro Mansões Santo Antônio.

**Natureza do Empreendimento:** Construção Habitacional Multifamiliar Vertical HMV-1

**Proprietário do Imóvel:** BROOKFIELD.

**Responsável pelo Empreendimento:** BROOKFIELD.

**Comparecer no 7º andar, Sala 1, no Paço Municipal, até o dia 29/08/12 (30 dias prazo).**

**Convocar o interessado para complementação de documentação conforme às folhas 103, 104, 105, 106, 107 e 108 do protocolo em epígrafe.**

**Protocolo: 2011/11/12429**

**Data de Entrada na PMC:** 19/09/2011

**Localização:** Avenida Comendador Aladino Selmi, Gleba 138, Quarteirão 15071, Bairro Loteamento Recanto Fortuna.

**Natureza do Empreendimento:** Estudo de Viabilidade de Galpão Comercial CSE-6.

**Proprietário do Imóvel:** COCAMP-1 Empreendimento Imobiliário SPE LTDA.

**Responsável pelo Empreendimento:** COCAMP-1 Empreendimento Imobiliário SPE LTDA.

**Comparecer no 7º andar, Sala 1, no Paço Municipal, até o dia 29/08/12 (30 dias prazo).**

**Convocar o interessado para complementação de documentação conforme às folhas 71, 72, 73, 74, 75 e 76 do protocolo em epígrafe.**

**Protocolo: 2011/11/14880**

**Data de Entrada na PMC:** 03/11/2011

**Localização:** Rua Gustavo Ambrust, Quadra JK, Quarteirão 611, Lote 16, Bairro Vila Nova Campinas.

**Natureza do Empreendimento:** Construção Comercial CSE-4.

**Proprietário do Imóvel:** BABAESKI Incorporadora de Empreendimentos Imobiliários LTDA.

**Responsável pelo Empreendimento:** GNO Empreendimentos e Construções LTDA.

**Comparecer no 7º andar, Sala 1, no Paço Municipal, até o dia 29/08/12 (30 dias prazo).**

**Convocar o interessado para complementação de documentação conforme às folhas 13, 14, 15, 16, 17 e 18 do protocolo em epígrafe.**

**Protocolo: 2010/11/6410**

**Data de Entrada na PMC:** 14/05/2010

**Protocolo da Última Juntada:** 2011/11/15033



**Data da Última Juntada:** 08/11/2011

**Localização:** Rua Giuseppe Máxima Escolfaro, Gleba 75, Quarteirão 30.007, Bairro CIA-TEC II - Polo de Alta Tecnologia.

**Natureza do Empreendimento:** Construção Industrial CIATEC II

**Proprietário do Imóvel:** Banco Santander - Brasil

**Responsável pelo Empreendimento:** Banco Santander - Brasil

**Comparecer no 7º andar, Sala 1, no Paço Municipal, até o dia 29/08/12 (30 dias prazo).**

**Convocar o interessado para complementação de documentação conforme às folhas 225, 226, 227, 228, 229 e 230 do protocolo em epígrafe.**

**Protocolo:** 2011/10/49586

**Data de Entrada na PMC:** 17/11/2011

**Localização:** Ribeirão sobre a Avenida Atilio Martini.

**Natureza do Empreendimento:** Eliminação de enchentes em 5 pontos sobre o Rio das Pedras.

**Proprietário do Imóvel:** Sub-Pref. Barão Geraldo.

**Responsável pelo Empreendimento:** Sub-Pref. Barão Geraldo.

**Comparecer no 7º andar, Sala 1, no Paço Municipal, até o dia 29/08/12 (30 dias prazo).**

**Convocar o interessado para complementação de documentação conforme à folha 10 protocolo em epígrafe.**

**Protocolo:** 2011/11/15894

**Data de Entrada na PMC:** 29/11/2011

**Localização:** Rua 06, Lote 01, Quadra A, Quarteirão 10.427, Bairro Parque Eldorado.

**Natureza do Empreendimento:** Construção de Unidade Acabadas Multifamiliares Agrupadas Verticalmente EHIS.

**Proprietário do Imóvel:** CINTEL Companhia Imobiliária de Terrenos LTDA.

**Responsável pelo Empreendimento:** CINTEL Companhia Imobiliária de Terrenos LTDA.

**Comparecer no 7º andar, Sala 1, no Paço Municipal, até o dia 29/08/12 (30 dias prazo).**

**Convocar o interessado para complementação de documentação conforme às folhas 57, 58, 59, 60, 61 e 62 do protocolo em epígrafe.**

**Protocolo:** 2011/11/2003

**Data de Entrada na PMC:** 15/02/2011

**Protocolo da Última Juntada:** 2011/11/16095

**Data da Última Juntada:** 05/12/2011

**Localização:** Rua Thomas Nilsen Júnior, Lote 1, Quadra A, Quarteirão 30.014, Bairro Parque Imperador.

**Natureza do Empreendimento:** Construção de Habitação Multifamiliar Vertical HMV-5.

**Proprietário do Imóvel:** BRACK Empreendimentos e Serviços LTDA.

**Responsável pelo Empreendimento:** BRACK Empreendimentos e Serviços LTDA.

**Comparecer no 7º andar, Sala 1, no Paço Municipal, até o dia 29/08/12 (30 dias prazo).**

**Convocar o interessado para complementação de documentação conforme às folhas 94, 95, 96, 97, 98 e 99 do protocolo em epígrafe.**

**Protocolo:** 1992/0/40315

**Data de Entrada na PMC:** 27/05/1992

**Protocolo da Última Juntada:** 2011/11/16443

**Data da Última Juntada:** 15/12/2011

**Localização:** Avenida Marechal Rondon, 2600, Lote/Gleba 020-Sub-GL, Quarteirão 30020.

**Natureza do Empreendimento:** Regularização de Ampliação de Construção Comercial.

**Proprietário do Imóvel:** Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A - EMBRATEL.

**Responsável pelo Empreendimento:** Empresa Brasileira de Telecomunicações S/A - EMBRATEL.

**Comparecer no 7º andar, Sala 1, no Paço Municipal, até o dia 29/08/12 (30 dias prazo).**

**Convocar o interessado para complementação de documentação conforme às folhas 367, 368, 369, 370, 371 e 372 do protocolo em epígrafe.**

**Protocolo:** 2012/10/07661

**Data de Entrada na PMC:** 15/02/2012

**Localização:** Gleba 40, Qt. 30.014, Avenida 2 s/n, Bairro Fazenda São Quirino.

**Natureza do Empreendimento:** Empreendimento Galeria Garden.

**Proprietário do Imóvel:** Luciana Garcia Senise.

**Responsável pelo Empreendimento:** Luciana Garcia Senise.

**Comparecer no 7º andar, Sala 1, no Paço Municipal, até o dia 29/08/12 (30 dias prazo).**

**Convocar o interessado para complementação de documentação conforme às folhas 34, 35, 36, 37, 38 e 39 do protocolo em epígrafe.**

**Protocolo:** 2010/11/4611, 2010/11/4612, 2012/10/26819 e 2012/10/26820

**Data de Entrada na PMC:** 12/04/2010

**Localização:** Avenida José Pacheco, Lote 01B; Quadra 99; Quarteirão 4523; Bairro Satélite Iris; Avenida José Pacheco, Lote 01 B; Quadra 99; Quarteirão 4523; Bairro Cidade Satélite Iris; Rua José Humberto Bronca (antiga rua 8), 320; Lote 001-B; Quarteirão 4523; Quadra 99; Bairro Cidade Satélite Iris; Avenida José Humberto Bronca, Lote 01 B2; Quadra 99; Quarteirão 4523; Bairro Cidade Satélite Iris.

**Natureza do Empreendimento:** Construção de Unidade Acabadas Multifamiliares Agrupadas Verticalmente.

**Proprietário do Imóvel:** COSMOS Empreendimentos Imobiliários.

**Responsável pelo Empreendimento:** COSMOS Empreendimentos Imobiliários.

**Comparecer no 7º andar, Sala 1, no Paço Municipal, até o dia 29/08/12 (30 dias prazo).**

**Convocar o interessado para complementação de documentação conforme às folhas 34, 35, 36, 37, 38 e 39 do protocolo em epígrafe.**

**Protocolo:** 2011/11/12809

**Data de Entrada na PMC:** 26/09/2011

**Protocolo da Última Juntada:** 2012/10/11414

**Data da Última Juntada:** 12/03/2012

**Localização:** Rua Catorze de Dezembro n]. 303, Lote 01-UNI, Quarteirão 181, Bairro Centro.

**Natureza do Empreendimento:** Construção Habitacional Multifamiliar Vertical HMV-3.

**Proprietário do Imóvel:** LF Administração, Investimentos e Participações LTDA / HSVK Empreendimentos Imobiliários / TMA Empreendimentos Imobiliários LTDA.

**Responsável pelo Empreendimento:** LF Administração, Investimentos e Participações LTDA / HSVK Empreendimentos Imobiliários / TMA Empreendimentos Imobiliários LTDA.

**Comparecer no 7º andar, Sala 1, no Paço Municipal, até o dia 29/08/12 (30 dias prazo).**

**Convocar o interessado para complementação de documentação conforme às folhas 107, 108, 109, 110, 111 e 112 do protocolo em epígrafe.**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
Grupo de Análise de Projetos Específicos / GAPE

ATA DA 5ª REUNIÃO DO GRUPO DE ANÁLISE DE PROJETOS ESPECÍFICOS/ GAPE

Aos 19 (dezenove) dias do mês de julho do ano de 2.012 (dois mil e doze) às 09:00 (nove horas), no Salão Azul, localizado no 4º andar do Paço Municipal, em Campinas, Estado de São Paulo, reuniram-se os membros do Grupo de Análise de Projetos Específicos / GAPE, COM A SEGUINTE PAUTA: 1 - Protocolo nº. 2002/10/16584; 2 - Protocolo nº. 2010/11/10194; 3 - Protocolo nº. 2011/11/12429; 4 - Protocolo nº. 2011/11/14880; 5 - Protocolo nº. 2010/11/6410; 6 - Protocolo nº. 2011/10/49586; 7 - Protocolo nº. 2011/11/15894; 8 - Protocolo nº. 2011/11/2003; 9 - Protocolo nº. 1992/0/40315; 10 - Protocolo nº. 2012/10/07661; 11 - Protocolos nº. 2010/11/4611, 2010/11/4612, 2012/10/26819 e 2012/10/26820; 12 - Protocolo nº. 2011/11/12809. Presentes o Presidente do GAPE, **Fernando Zambon Atvars**, Representante da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano, **Enide Mizue Takeda Penteado**, Representantes da SANASA, **Luci Lorençon Manara**, Representantes da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, **Alexandre Costa** e **Lindenberg C. Damasceno**, Representantes da EMDEC, **Élen Beatriz Santos**, Representantes da Secretaria Municipal de Urbanismo, **Raquel Mokarzel**, Representantes da Secretaria Municipal de Infraestrutura, **Eduardo Gasparotto B. A. Prado**, Não compareceram os representantes da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, **Matheus Mitraud Júnior** (férias regulares) e **Guilherme Fonseca Tadini**; Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano, **Rosângela Ribeiro** (licença prêmio), **SANASA**, **Marco Antônio Bertelle** (férias regulares), **EMDEC**, **Márcio José Martins** (férias regulares), Secretaria Municipal de Infraestrutura, **Renato de Camargo Barros** (férias regulares), Secretaria Municipal de Urbanismo, **José Ricardo de Gasperi** (férias regulares). Dando início aos trabalhos passou-se a análise dos itens da pauta: 1 - **Protocolos nº. 2002/10/16584** foram analisados pelos membros do Grupo as documentações constantes e faltantes no processo, sendo elas: **SEMURB Constantes:** Levantamento Planialtimétrico fl. 42; **Faltantes:** Comprovante de taxa de análise; 02 vias do Projeto (contendo edificações, acessos, vias particulares, números unidades e números de pavimentos); 01 via memorial descritivo (áreas terreno, área construída, número unidades, área das unidades, áreas computáveis para efeito de aplicação da Lei de PGT e previsão de densidade demográfica); ART ou RRT do profissional envolvido (acrescentado pelo Decreto GAPE); Matrícula atualizada do imóvel; Cópia contrato social; Procuração do proprietário; **SMMA Constantes:** Licença de Operação (CETESB) fls. 103, 104, 105 - vencida 28/02/11; **Faltantes:** Apresentar Exame Técnico

Avenida Anchieta, nº. 200 - 7º andar - CEP nº. 13015-904 - Campinas - SP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
Grupo de Análise de Projetos Específicos / GAPE

Municipal (ETM); Apresentar L.O. validada; **SANASA Faltantes:** Informe Técnico atualizado; **SEPLAN Constantes:** Cópia do requerimento padrão; 01 via da planta de localização da área - escala 1:10.000; 02 vias Implantação Geral evidenciando edificações, acessos vias particulares, números unidades e números de pavimentos; ART ou RRT dos profissionais envolvidos; **Faltantes:** Ficha Informativa; 01 via memorial descritivo (áreas terreno, área construída, número unidades, área das unidades, áreas computáveis para efeito de aplicação da Lei de PGT e previsão de densidade demográfica); **EMDEC Constantes:** L.O.; **INFRAESTRUTURA Constantes:** Cópia do Requerimento Padrão; 02 vias Levantamento planialtimétrico cadastral, conforme modelo O.S 01/04 fl. 42, porem não consta o carimbo de aprovado; 01 via Planta de Localização da área - escala 1:10.000 fl. 87; 02 vias Implantação Geral evidenciando edificações, acessos vias particulares, números unidades e números de Pavimentos - Arquivo digital em DWG - fls. 37 e 38, porem não consta o carimbo de aprovado; ART ou RRT fl. 41; **Faltantes:** Ficha Informativa; 01 via memorial descritivo (áreas terreno, área construída, número unidades, área das unidades, áreas computáveis para efeito de aplicação da Lei de PGT e previsão de densidade demográfica); 02 vias Cadastro das redes de drenagem existentes no entorno do Empreendimento ou curso d'água existentes na região e arquivos digital em DWG; Declaração de localização do Empreendimento quanto as bacias hidrográficas; 2 - **Protocolos nº. 2010/11/10194** foram analisados pelos membros do Grupo as documentações constantes e faltantes no processo, sendo elas: **SANASA Constantes:** Está sendo elaborado Informe Técnico através do protocolo 2012/18/00008 - GAPE; **SMMA Constantes:** LP nº. 224/11 vencimento 21/09/11; Obs: Devendo ser analisado via GAPE conforme protocolo nº. 2012/18/00004, tendo em vista que a referida licença está vencida; **INFRAESTRUTURA Obs:** O presente assunto esta sendo tratado através do protocolo nº. 12/18/00005; **EMDEC Faltantes:** Parecer EMDEC, porém o interessado ingressou no GAPE com novo protocolado que está sendo tratado no protocolo nº. 2012/18/00006; **SEPLAN Constantes:** Cópia do requerimento padrão; **Faltantes:** Ficha de Informação - necessária atualização; Obs: Objeto sendo tratado através do protocolado GAPE 2012/18/00002; **SEMURB Constantes:** Vias de projeto corrigidas fls. 79 a 92 (sendo que falta que sejam analisadas); ART fls. 72/73 (autorais); Comprovante de pagamento de taxa de análise fl. 21; Licença ambiental conforme Decreto 16.973/10 fls. 46 a 49; **Faltantes:** Ficha de Informação; ART do responsável técnico; Cópia de RG, CPF e comprovante de residência do proprietário, do responsável técnico e da pessoa autorizada; Cópia do projeto de anexação ou

Avenida Anchieta, nº. 200 - 7º andar - CEP nº. 13015-904 - Campinas - SP

Campinas, 27 de julho de 2012  
**FERNANDO ZAMBON ATVARS**  
Presidente Do G.A.P.E



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
Grupo de Análise de Projetos Específicos / GAPE

subdivisão de lotes, em andamento na CPS; Estudo de viabilidade está sendo tratado no prot. 2012/18/00003; **3 - Protocolos nº. 2011/11/12429**, foram analisados pelos membros do Grupo as documentações constantes e faltantes no processo, sendo elas: **SANASA** – Constantes: Informe Técnico nº. 0149/11 de 18/10/2011, conforme item 2 das observações gerais – validade por 6 meses; **Faltantes:** Apresentar Informe Técnico SANASA atualizado; **EMDEC Constantes:** Parecer EMDEC; **INFRAESTRUTURA** - Constantes: Cópia do requerimento padrão; 2 vias do levantamento planialtimétrico cadastral conforme O.S. 01/04 – fl. 33; 2 vias Implantação Geral fls. 30 a 32; 50 a 55; 64 e 65; **Faltantes:** Ficha Informativa; 01 via Planta de Localização da área – escala 1:10.000; 1via memorial descritivo do empreendimento contendo dados gerais do empreendimento (áreas e densidade demográfica); ART do levantamento planialtimétrico; 2 vias do cadastro das redes de drenagem existentes no entorno do empreendimento ou curso d'água existentes na região e arquivo digital em DWG; Declaração de localização do empreendimento quanto às bacias hidrográficas; **SEPLAN** - Constantes: Cópia do Requerimento padrão; 02 vias da Planta de Implantação Geral, evidenciando edificações, acessos, vias particulares, número de unidades e numero de pavimentos; **Faltantes:** 02 vias do Levantamento Planialtimétrico cadastral contendo a localização da área, seu entorno, sistema viário existente e arquivo digital na extensão DWG, nas coordenadas do município, conforme modelo O.S. 01/04 –SMOP; Ficha de Informação; 01 via da Planta de Localização da área – escala 1:10.000; 01 via do Memorial Descritivo do Empreendimento contendo dados gerais do empreendimento, área do terreno, área construída, número de unidades, área das unidades, áreas computáveis para efeito de aplicação da Lei de PGT e previsão de densidade demográfica; ART ou RRT dos profissionais envolvidos; **SEMURB** – Constantes: Comprovante de taxa de análise fl. 03; Levantamento planialtimétrico aprovado válido e parece DU fls. 33/35 a 37; 02 vias do Projeto (contendo edificações, acessos, vias particulares, nº Unidades e nº de Pavimentos fls. 50 a 59; ART fls. 48 e 49/27 a 29; Matrícula atualizada do imóvel fl. 60; Cópia contrato social fl. 15 a 24; Procuração do proprietário fl. 04; Parecer EMDEC fl. 61 a 65; Parecer SANASA fl. 45 a 47; **Faltantes:** 01 via memorial descritivo (áreas terreno, área construída, número unidades, área das unidades, áreas computáveis para efeito de aplicação da Lei de PGT e previsão de densidade demográfica); **SMMA Constantes:** Cópia requerimento padrão; 2 Vias do Levantamento Planialtimétrico; **Faltantes:** 01 via da Planta de Localização da área – escala 1:10.000; 02 vias da Planta de Implantação Geral, evidenciando edificações, acessos, vias particulares, número de

Avenida Anchieta, nº. 200 – 7º andar – CEP nº. 13015-904 – Campinas – SP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
Grupo de Análise de Projetos Específicos / GAPE

condição final de implantação do empreendimento, identificação da necessidade de uso ou interferências em recursos hídricos e adoção de medidas de controle e racionalização; A.R.T ou R.R.T. dos profissionais envolvidos; **Laudo de Caracterização de Vegetação, contendo as seguintes informações:** a) identificação do(s) tipo(s) e estágio(s) de desenvolvimento da vegetação nativa que recobre(m) a(s) área(s) objeto do pedido, conforme Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, Resolução CONAMA nº 1, de 31 de janeiro de 1994 e Resolução Conjunta IBAMA/SMA nº 1, de 17 de fevereiro de 1994, para Mata Atlântica, e Lei Estadual nº 13.550, de 02 de junho de 2009 e Resolução SMA 64, de 10 de setembro de 2009 para Cerrado, e Laudo de Fauna; b) locação e identificação das espécies isoladas, utilizando nome popular e científico e das espécies arbóreas especialmente protegidas (espécies ímunes ao corte, patrimônio ambiental ou ameaçadas de extinção); Declaração sobre existência ou não na área de: embargo por infração ambiental ou urbanística, Termo de Ajustamento de conduta – TAC junto ao Ministério Público; ação judicial (modelo se encontra na SMMA); **SEMURB Faltantes:** Trata-se de estudo de viabilidade para CSE-4 o qual está sendo avaliado pela SEMURB no prot. 12/18/27; **INFRAESTRUTURA Obs:** O assunto do presente está sendo tratado no protocolo nº. 2012/18/29; **SEPLAN Obs:** Este protocolo deverá ser avaliado conjuntamente com o de nº. 2012/18/26 GAPE pois existem documentos relevantes a serem incluídos. De antemão, não poderia ser usado o subsolo para se caracterizar CSE-4. Se for utilizar o subsolo, a análise deverá ser para CSE-3; **EMDEC** - Constantes: Parecer EMDEC ( para protocolo 2011/11/14880); Houve novos protocolos GAPE e para estes não há parecer EMDEC; **5 - Protocolo nº. 2010/11/6410** foram analisados pelos membros do Grupo as documentações constantes e faltantes no processo, sendo elas: **EMDEC Faltantes:** Parecer EMDEC; **SANASA Faltantes:** Apresentar Informe Técnico atualizado; **SMMA Constantes:** Licença Prévia nº. 120/2010-1 vencimento 17/11/2013; **SEPLAN Constantes:** Cópia do requerimento padrão; 02 vias da Planta de Implantação Geral, evidenciando edificações, acessos, vias particulares, número de unidades e numero de pavimentos; 01 via do Memorial Descritivo do Empreendimento contendo dados gerais do empreendimento, área do terreno, área construída, número de unidades, área das unidades, áreas computáveis para efeito de aplicação da Lei de PGT e previsão de densidade demográfica; A.R.T ou R.R.T. dos profissionais envolvidos; **Faltantes:** 02 vias do Levantamento Planialtimétrico cadastral contendo a localização da área, seu entorno, sistema viário existente e arquivo digital na extensão DWG, nas coordenadas do município, conforme modelo O.S. 01/04 –SMOP ou Ficha de Informação;

Avenida Anchieta, nº. 200 – 7º andar – CEP nº. 13015-904 – Campinas – SP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
Grupo de Análise de Projetos Específicos / GAPE

unidades e número de pavimentos; 01 via do Memorial Descritivo do Empreendimento contendo dados gerais do empreendimento, área do terreno, área construída, número de unidades, área das unidades, áreas computáveis para efeito de aplicação da Lei de PGT e previsão de densidade demográfica; Laudo de caracterização hidrológica, incluindo a localização do empreendimento na bacia hidrográfica, possíveis áreas de risco no entorno, projeção da taxa de impermeabilização na condição final de implantação do empreendimento, identificação da necessidade de uso ou interferências em recursos hídricos e adoção de medidas de controle e racionalização; A.R.T ou R.R.T. dos profissionais envolvidos; **Laudo de Caracterização de Vegetação, contendo as seguintes informações:** a) identificação do(s) tipo(s) e estágio(s) de desenvolvimento da vegetação nativa que recobre(m) a(s) área(s) objeto do pedido, conforme Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, Resolução CONAMA nº 1, de 31 de janeiro de 1994 e Resolução Conjunta IBAMA/SMA nº 1, de 17 de fevereiro de 1994, para Mata Atlântica, e Lei Estadual nº 13.550, de 02 de junho de 2009 e Resolução SMA 64, de 10 de setembro de 2009 para Cerrado, e Laudo de Fauna; b) locação e identificação das espécies isoladas, utilizando nome popular e científico e das espécies arbóreas especialmente protegidas (espécies ímunes ao corte, patrimônio ambiental ou ameaçadas de extinção); Declaração sobre existência ou não na área de: embargo por infração ambiental ou urbanística, Termo de Ajustamento de conduta - TAC junto ao Ministério Público; ação judicial (modelo se encontra na SMMA); **4 - Protocolo nº. 2011/11/14880** foram analisados pelos membros do do Grupo as documentações constantes e faltantes no processo, sendo elas: **SANASA Constantes:** Através do protocolo nº. 12/18/32 GAPE foi anexado o Informe Técnico nº. 0061/12 e encaminhado para o GAPE; **SMMA** - **Faltantes:** Cópia do Requerimento padrão; 02 vias do Levantamento Planialtimétrico cadastral contendo a localização da área, seu entorno, sistema viário existente e arquivo digital na extensão DWG, nas coordenadas do município, conforme modelo O.S. 01/04 –SMOP, ou ficha de informação, se houver; 01 via da Planta de Localização da área – escala 1:10.000; 02 vias da Planta de Implantação Geral, evidenciando edificações, acessos, vias particulares, número de unidades e número de pavimentos; 01 via do Memorial Descritivo do Empreendimento contendo dados gerais do empreendimento, área do terreno, área construída, número de unidades, área das unidades, áreas computáveis para efeito de aplicação da Lei de PGT e previsão de densidade demográfica; Laudo de caracterização hidrológica, incluindo a localização do empreendimento na bacia hidrográfica, possíveis áreas de risco no entorno, projeção da taxa de impermeabilização na

Avenida Anchieta, nº. 200 – 7º andar – CEP nº. 13015-904 – Campinas – SP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
Grupo de Análise de Projetos Específicos / GAPE

01 via da Planta de Localização da área – escala 1:10.000; Obs: Reiteramos cota à fl. 223, com relação à sugestão do Eng. Marcelo Gialluca; **INFRAESTRUTURA Constantes:** Cópia do Requerimento Padrão; 02 vias Levantamento planialtimétrico cadastral, conforme modelo O.S 01/04 – fls. 91, 93, 94; 02 vias implantação geral Evidenciando Edificações, Acessos vias particulares, nº Unidades e nº de Pavimentos. Arquivo digital em DWG – fls. 56, 57, 58 e 59 – 141 a 162; **Faltantes:** Ficha Informativa; 01 via da planta de localização da área – escala 1:10.000; 01 via memorial descritivo (áreas terreno, área construída, número unidades, área das unidades, áreas computáveis para efeito de aplicação da Lei de PGT e previsão de densidade demográfica); ART do Levantamento Planialtimétrico; 02 vias Cadastro das redes de drenagem existentes no entorno do Empreendimento ou curso d'água existentes na região e arquivos digital em DWG; Declaração de localização do Empreendimento quanto as bacias hidrográficas; **SEMURB Constantes:** Cópia do projeto aprovado anteriormente (ampliação ou substituição) fls. 56 a 59; Comprovante de pagamento de taxa de análise/isento fl. 170; **Faltantes:** Vias de projeto corrigidas; Ficha de Informação; ART dos responsáveis técnicos; Cópia do RG, CPF e comprovante de residência do proprietário, do responsável técnico e da pessoa autorizada; Licença Ambiental – Falta corrigir (adequar) as licenças Ambientais ao novo projeto; Aprovação do CONDEPHAAT - Falta ficha de informação para análise; Aprovação do CONDEPACC - Falta ficha de informação para análise; Autorização do IV COMAR - Falta ficha de informação para análise; Obs: Há questionamento do técnico da SEMURB em folha 223, sobre a viabilidade (padrões técnicos da CSU-DECON) do levantamento planialtimétrico aprovado da Gleba apresentado em folhas 93 e 94; **6 - Protocolo nº. 2011/10/49586**, tomaram ciência os membros do Grupo quanto ao protocolado conforme segue: **SEMURB** ciente 19/07/12 ; **SEPLAN** ciente 19/07/12; **SMMA Obs:** Caso a contrapartida seja aceita apresentar as documentações elencadas na fl. 04 em resposta ao Ofício 285/11; **EMDEC** ciente 19/07/12; **SANASA** ciente 19/07/12; **INFRAESTRUTURA** ciente 19/07/12; **7 - Protocolo nº. 2011/10/15.894** foram analisados pelos membros do Grupo as documentações constantes e faltantes no processo, sendo elas: **SEMURB Constantes:** Comprovante de pagamento da taxa de Análise fl. 03; Ficha de Informação do Lote fl. 05; 02 vias do Projeto (contendo edificações, acessos, vias particulares, números unidades e número de pavimentos) – fls. 20 a 30; Matrícula do imóvel fls. 31 a 35; Cópia contrato social fl. 36 a 40; Procuração do proprietário fl. 50; Parecer EMDEC fls. 13 a 19A; Parecer SANASA fl. 51 a 53; **EMDEC Constantes:** Parecer EMDEC; **SANASA Constantes:** Informe técnico nº. 0159/10 de

Avenida Anchieta, nº. 200 – 7º andar – CEP nº. 13015-904 – Campinas – SP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
Grupo de Análise de Projetos Específicos / GAPE

05/11/2010, conforme item 2 das Observações Gerais – validade de 6 meses; Informe Técnico nº. 0019/12 de 05/03/2012, com validade de 6 meses. Portanto, o mesmo tem validade até 04/09/2012; **SMMA Constantes:** Licença Prévia nº. 253/2011-I fls. 06 – 09 (vencida 15/10/2011); **Faltantes:** Apresentar revalidação da licença prévia, via Secretária Municipal de Meio Ambiente; **INFRAESTRUTURA Constantes:** Cópia do requerimento padrão; Ficha de Informação fl. 05; 02 vias Implantação Geral evidenciando edificações, acessos vias particulares, números unidades e números de pavimentos - arquivo digital em DWG – fls. 15 a 30; **Faltantes:** 02 vias Levantamento planialtimétrico cadastral, conforme modelo O.S 01/04; 01 via Planta de Localização da área – escala 1:10.000; 01 via memorial descritivo (áreas terreno, área construída, número unidades, área das unidades, áreas computáveis para efeito de aplicação da Lei de PGT e previsão de densidade demográfica); ART do levantamento planialtimétrico; 02 vias Cadastro das redes de drenagem existentes no entorno do Empreendimento ou curso d'água existentes na região e arquivos digital em DWG; Declaração de localização do Empreendimento quanto as bacias hidrográficas; **SEPLAN Constantes:** Cópia do requerimento padrão; 02 vias do Levantamento Planialtimétrico cadastral contendo a localização da área, seu entorno, sistema viário existente e arquivo digital na extensão DWG, nas coordenadas do Município, conforme Modelo OS 01/04 – SMOP, ou Ficha Informativa, se houver; Obs: À folha 48 foi sugerido o encaminhamento do protocolado à S.M.S., SEHAB (e acrescentamos a Educação) para quantificação da demanda por equipamentos públicos (escolar, centros de saúde, etc) que deverá ser suportada pelo empreendedor como condição de viabilidade da proposta requerida. **8 - Protocolo nº. 2011/11/2003** foram analisados pelos membros do Grupo as documentações constantes e faltantes no processo, sendo elas: **SEMURB Constantes:** Comprovante de pagamento da taxa de Análise fl. 88; Levantamento Planialtimétrico aprovado válido e parecer DU fl. 23; 02 vias do Projeto (contendo edificações, acessos, vias particulares, números unidades e números de Pavimentos); Matrícula do imóvel fl. 54 a 57; Procuração do proprietário fl. 53; Parecer EMDEC fl. 39 a 47; Parecer SANASA fl. 58 a 61; **Faltantes:** 01 via memorial descritivo (áreas terreno, área construída, número unidades, área das unidades, áreas computáveis para efeito de aplicação da Lei de PGT e previsão de densidade demográfica); ART ou RRT do profissional envolvido; **SEPLAN Constantes:** Cópia do requerimento padrão; Obs: Reiteramos a cota à fl. 89 e verso, que indefere o recurso impetrado através do protocolado 11/11/16095; **EMDEC Constantes:** Parecer EMDEC; **SANASA Constantes:** Informe técnico nº. 0041/11 de 30/03/2011, conforme item

Avenida Anchieta, nº. 200 – 7º andar – CEP nº. 13015-904 – Campinas – SP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
Grupo de Análise de Projetos Específicos / GAPE

2 das observações gerais – válido por 6 meses o mesmo refere-se a loteamento com 1 lote com 102 aptos. de 02 dorm. e 108 aptos. de 3 dorm; Obs: Em função do parecer da representante da SEPLAN referente ao indeferimento deste, não solicito atualização do informe técnico ou apresentação de contrato formalizado com a SANASA; **SMMA Faltantes:** Apresentar Exame Técnico Municipal (ETM); **INFRAESTRUTURA Constantes:** Cópia do Requerimento Padrão; 02 vias Levantamento planialtimétrico cadastral, conforme modelo O.S 01/04 - fl. 23; 02 vias Implantação Geral evidenciando Edificações, Acessos vias particulares, números unidades e números de pavimentos - Arquivo digital em DWG fls. 63 a 77; **Faltantes:** Ficha Informativa; 01 via Planta de Localização da área – escala 1:10.000; 01 via Memorial Descritivo (áreas terreno, área construída, número unidades, área das unidades, áreas computáveis para efeito de aplicação da Lei de PGT e previsão de densidade demográfica); ART do levantamento planialtimétrico; 02 vias Cadastro das redes de drenagem existentes no entorno do Empreendimento ou curso d'água existentes na região e arquivos digital em DWG; Declaração de localização do Empreendimento quanto as bacias hidrográficas; **9 - Protocolo nº. 1992/0/40315**, foram analisados pelos membros do Grupo as documentações constantes e faltantes sendo elas: **SMMA Faltantes:** Cópia do Requerimento padrão; 02 vias do Levantamento Planialtimétrico cadastral contendo a localização da área, seu entorno, sistema viário existente e arquivo digital na extensão DWG, nas coordenadas do município, conforme modelo O.S. 01/04 – SMOP, ou ficha de informação, se houver; 01 via da Planta de Localização da área – escala 1:10.000; 02 vias da Planta de Implantação Geral, evidenciando edificações, acessos, vias particulares, número de unidades e número de pavimentos; 01 via do Memorial Descritivo do Empreendimento contendo dados gerais do empreendimento, área do terreno, área construída, número de unidades, área das unidades, áreas computáveis para efeito de aplicação da Lei de PGT e previsão de densidade demográfica; Laudo de caracterização hidrológica, incluindo a localização do empreendimento na bacia hidrográfica, possíveis áreas de risco no entorno, projeção da taxa de impermeabilização na condição final de implantação do empreendimento, identificação da necessidade de uso ou interferências em recursos hídricos e adoção de medidas de controle e racionalização; A.R.T ou R.R.T. dos profissionais envolvidos; **Laudo de Caracterização de Vegetação, contendo as seguintes informações:** a) identificação do(s) tipo(s) e estágio(s) de desenvolvimento da vegetação nativa que recobre(m) a(s) área(s) objeto do pedido, conforme Lei Federal nº-11.428, de 22 de dezembro de 2006, Resolução CONAMA nº 1, de 31 de janeiro de 1994 e Resolução Conjunta

Avenida Anchieta, nº. 200 – 7º andar – CEP nº. 13015-904 – Campinas – SP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
Grupo de Análise de Projetos Específicos / GAPE

IBAMA/SMA nº 1, de 17 de fevereiro de 1994, para Mata Atlântica, e Lei Estadual nº 13.550, de 02 de junho de 2009 e Resolução SMA 64, de 10 de setembro de 2009 para Cerrado, e Laudo de Fauna; b) locação e identificação das espécies isoladas, utilizando nome popular e científico e das espécies arbóreas especialmente protegidas (espécies imunes ao corte, patrimônio ambiental ou ameaçadas de extinção); Declaração sobre existência ou não na área de: embargo por infração ambiental ou urbanística, Termo de Ajustamento de conduta - TAC junto ao Ministério Público; ação judicial (modelo se encontra na SMMA); **EMDEC Faltantes:** Parecer EMDEC (enquadrado pelo GAPE por se tratar de Zona 18 – ficha informativa); **SANASA Constantes:** Termo de declaração nº. 1.187/2011 de 22/03/2011 fl. 355, com validade de 1 ano; **Faltantes:** Apresentar atualização do termo de declaração; **SEMURB Constantes:** Informações PGT fl. 172; ART fls. 176 a 181; Ficha de Informação fls. 320 e 321 / 332 e 333; Levantamento Planialtimétrico fls. 342 a 346; **Faltantes:** Vias de projeto; Comprovante de pagamento da taxa de análise; Estudo de viabilidade para Zona 18; **Obs:** O protocolo deverá ser encaminhado à SEPLAN para atualização das informações aeroportuárias ou o interessado poderá apresentar Ficha de Informação expedida a partir de junho/2012; **Obs:** A análise da regularização foi pela Lei 11603/03, a qual foi revogada pela Lei Complementar 34/12, no entanto, a SEMURB fez questionamento à SMAJ se nestes casos poderá dar prosseguimento pela Lei 11603/03 – A resposta não foi encaminhada até o momento; **SEPLAN Constantes:** Cópia do requerimento padrão; 02 vias do Levantamento Planialtimétrico cadastral contendo a localização da área, seu entorno, sistema viário existente e arquivo digital na extensão DWG, nas coordenadas do município, conforme modelo O.S. 01/04 – SMOP ou Ficha de Informação; 02 vias da Planta de Implantação Geral, evidenciando edificações, acessos, vias particulares, número de unidades e número de pavimentos; **Faltantes:** 01 via da Planta de Localização da área – escala 1:10.000; 01 via do Memorial Descritivo do Empreendimento contendo dados gerais do empreendimento, área do terreno, área construída, número de unidades, área das unidades, áreas computáveis para efeito de aplicação da Lei de PGT e previsão de densidade demográfica; ART ou RRT do profissional envolvidos; **INFRAESTRUTURA Constantes:** Cópia do Requerimento Padrão; 02 vias Levantamento planialtimétrico cadastral, conforme modelo O.S 01/04 – fls. 310, 334, 346; Ficha informativa fls. 10, 320, 321, 332, 333; 02 vias implantação geral Evidenciando Edificações, Acessos vias particulares, números unidades e números de pavimentos - Arquivo digital em DWG fls. 64 a 70; **Faltantes:** 01 via Planta de Localização da área – escala 1:10.000; 01 via memorial descritivo (áreas

Avenida Anchieta, nº. 200 – 7º andar – CEP nº. 13015-904 – Campinas – SP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
Grupo de Análise de Projetos Específicos / GAPE

terreno, área construída, número unidades, área das unidades, áreas computáveis para efeito de aplicação da Lei de PGT e previsão de densidade demográfica); ART do levantamento Planialtimétrico; 02 vias Cadastro das redes de drenagem existentes no entorno do empreendimento ou curso d'água existentes na região e arquivos digital em DWG; Declaração de localização do Empreendimento quanto as bacias hidrográficas; **10 - Protocolo nº. 2012/10/07661**, foram analisados pelos membros do Grupo as documentações constantes e faltantes sendo elas: **SEMURB Faltantes:** **Obs:** Trata-se de estudo de tráfego para o empreendimento denominado Galeria Garden. Para o estudo de viabilidade do empreendimento o interessado deverá apresentar toda a documentação constante da pasta SEMURB do Decreto 17589/12; **SEPLAN Constantes:** Cópia do requerimento padrão; ART ou RRT – do estudo de tráfego; **Faltantes:** 02 vias do Levantamento Planialtimétrico cadastral contendo a localização da área, seu entorno, sistema viário existente e arquivo digital na extensão DWG, nas coordenadas do Município, conforme Modelo OS 01/04 – SMOP, ou Ficha Informativa, se houver; 01 via Planta de Localização da área – escala 1:10.000; 02 vias Implantação Geral evidenciando edificações, acessos vias particulares, números unidades e números de pavimentos; 01 via memorial descritivo (áreas terreno, área construída, número unidades, área das unidades, áreas computáveis para efeito de aplicação da Lei de PGT e previsão de densidade demográfica); **Obs:** Deve-se incorporar este estudo ao protocolado a que se refere (Galeria Garden) para então, se fazer ou melhor, se continuar com a análise primeiramente à EMDEC para continuidade; **INFRAESTRUTURA Constantes:** Cópia do requerimento padrão; **Faltantes:** 02 vias Levantamento planialtimétrico cadastral, conforme modelo O.S 01/04 e ficha informativa; 01 via Planta de Localização da área – escala 1:10.000; 02 vias Implantação Geral evidenciando edificações, acessos vias particulares, números unidades e números de pavimentos - arquivo digital em DWG; 01 via memorial descritivo (áreas terreno, área construída, número unidades, área das unidades, áreas computáveis para efeito de aplicação da Lei de PGT e previsão de densidade demográfica); ART ou RRT; 02 vias Cadastro das redes de drenagem existentes no entorno do Empreendimento ou curso d'água existentes na região e arquivos digital em DWG; Declaração de localização do Empreendimento quanto as bacias hidrográficas; **EMDEC Faltantes:** Parecer EMDEC; **SANASA Faltantes:** Apresentar Informe Técnico atualizado; **SMMA Faltantes:** Cópia do Requerimento padrão; 02 vias do Levantamento Planialtimétrico cadastral contendo a localização da área, seu entorno, sistema viário existente e arquivo digital na extensão DWG, nas coordenadas do município,

Avenida Anchieta, nº. 200 – 7º andar – CEP nº. 13015-904 – Campinas – SP



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
Grupo de Análise de Projetos Específicos / GAPE

conforme modelo O.S. 01/04 – SMOP, ou ficha de informação, se houver; 01 via da Planta de Localização da área – escala 1:10.000; 02 vias da Planta de Implantação Geral, evidenciando edificações, acessos, vias particulares, número de unidades e número de pavimentos; 01 via do Memorial Descritivo do Empreendimento contendo dados gerais do empreendimento, área do terreno, área construída, número de unidades, área das unidades, áreas computáveis para efeito de aplicação da Lei de PGT e previsão de densidade demográfica; Laudo de caracterização hidrológica, incluindo a localização do empreendimento na bacia hidrográfica, possíveis áreas de risco no entorno, projeção da taxa de impermeabilização na condição final de implantação do empreendimento, identificação da necessidade de uso ou interferências em recursos hídricos e adoção de medidas de controle e racionalização; A.R.T. ou R.R.T. dos profissionais envolvidos; **Laudo de Caracterização de Vegetação, contendo as seguintes informações:** a) identificação do(s) tipo(s) e estágio(s) de desenvolvimento da vegetação nativa que recobre(m) a(s) área(s) objeto do pedido, conforme Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, Resolução CONAMA nº 1, de 31 de janeiro de 1994 e Resolução Conjunta IBAMA/SMA nº 1, de 17 de fevereiro de 1994, para Mata Atlântica, e Lei Estadual nº 13.550, de 02 de junho de 2009 e Resolução SMA 64, de 10 de setembro de 2009 para Cerrado, e Laudo de Fauna; b) locação e identificação das espécies isoladas, utilizando nome popular e científico e das espécies arbóreas especialmente protegidas (espécies imunes ao corte, patrimônio ambiental ou ameaçadas de extinção); Declaração sobre existência ou não na área de: embargo por infração ambiental ou urbanística, Termo de Ajustamento de conduta – TAC junto ao Ministério Público; ação judicial (modelo se encontra na SMMA). **11 - Protocolos nº. 2010/11/4611, 2010/11/4612, 2012/10/26819 e 2012/10/26820,** foram analisados pelos membros do Grupo as documentações constantes e faltantes sendo elas: **SMMA Constantes:** Cópia do requerimento padrão; **Faltantes:** 02 vias do Levantamento Planialtimétrico cadastral contendo a localização da área, seu entorno, sistema viário existente e arquivo digital na extensão DWG, nas coordenadas do município, conforme modelo O.S. 01/04 – SMOP, ou ficha de informação, se houver; 01 via da Planta de Localização da área – escala 1:10.000; 02 vias da Planta de Implantação Geral, evidenciando edificações, acessos, vias particulares, número de unidades e número de pavimentos; 01 via do Memorial Descritivo do Empreendimento contendo dados gerais do empreendimento, área do terreno, área construída, número de unidades, área das unidades, áreas computáveis para efeito de aplicação da Lei de PGT e previsão de densidade demográfica; Laudo de caracterização hidrológica, incluindo a

Avenida Anchieta, nº. 200 – 7º andar – CEP nº. 13015-904 – Campinas – SP

11



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
Grupo de Análise de Projetos Específicos / GAPE

localização do empreendimento na bacia hidrográfica, possíveis áreas de risco no entorno, projeção da taxa de impermeabilização na condição final de implantação do empreendimento, identificação da necessidade de uso ou interferências em recursos hídricos e adoção de medidas de controle e racionalização; A.R.T. ou R.R.T. dos profissionais envolvidos; **Laudo de Caracterização de Vegetação, contendo as seguintes informações:** a) identificação do(s) tipo(s) e estágio(s) de desenvolvimento da vegetação nativa que recobre(m) a(s) área(s) objeto do pedido, conforme Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, Resolução CONAMA nº 1, de 31 de janeiro de 1994 e Resolução Conjunta IBAMA/SMA nº 1, de 17 de fevereiro de 1994, para Mata Atlântica, e Lei Estadual nº 13.550, de 02 de junho de 2009 e Resolução SMA 64, de 10 de setembro de 2009 para Cerrado, e Laudo de Fauna; b) locação e identificação das espécies isoladas, utilizando nome popular e científico e das espécies arbóreas especialmente protegidas (espécies imunes ao corte, patrimônio ambiental ou ameaçadas de extinção); Declaração sobre existência ou não na área de: embargo por infração ambiental ou urbanística, Termo de Ajustamento de conduta – TAC junto ao Ministério Público; ação judicial (modelo se encontra na SMMA); **SEPLAN Constantes:** Cópia do requerimento padrão; 02 vias do Levantamento Planialtimétrico cadastral contendo a localização da área, seu entorno, sistema viário existente e arquivo digital na extensão DWG, nas coordenadas do Município, conforme Modelo OS 01/04 – SMOP, ou Ficha Informativa, se houver; 02 vias Implantação Geral evidenciando edificações, acessos vias particulares, números unidades e números de pavimentos; **Faltantes:** 01 via Planta de Localização da área – escala 1:10.000; 01 via memorial descritivo (áreas terreno, área construída, número unidades, área das unidades, áreas computáveis para efeito de aplicação da Lei de PGT e previsão de densidade demográfica); ART ou RRT dos profissionais envolvidos; **EMDEC Constantes:** não há; **Faltantes:** Parecer EMDEC com alterações solicitadas ao interessado. Faz-se necessário remeter processo à EMDEC para prosseguimento das análises pois foram suspensas com a criação do GAPE; **SANASA Constantes:** Informe Técnico nº. 0093/09 de 24/08/2009 conforme item 2 das observações gerais – validade de 6 meses. Este Informe está anexo aos protocolos nº. 2010/11/4611 e 2010/11/4612. Nos protocolos 2829/2010 e 3285/2010 não consta Informe Técnico; **Faltantes:** Apresentar Informe Técnico atualizado ou contrato de obras; **SEMURB Faltantes:** Comprovante de pagamento da taxa de Análise; Ficha de Informação do Lote; 02 vias do Projeto (contendo edificações, acessos, vias particulares, números unidades e números de pavimentos); 01 via memorial descritivo (áreas terreno, área construída, número unidades, área das

Avenida Anchieta, nº. 200 – 7º andar – CEP nº. 13015-904 – Campinas – SP

12



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
Grupo de Análise de Projetos Específicos / GAPE

unidades, áreas computáveis para efeito de aplicação da Lei de PGT e previsão de densidade demográfica); ART ou RRT do profissional envolvido; Matrícula do imóvel; Cópia contrato social; Parecer EMDEC; Parecer SANASA; **INFRAESTRUTURA Constantes:** Cópia do requerimento padrão; Ficha Informativa fls. 05, 23 (prot. 10/11/4612), fl. 03 (prot. 12/10/26820), fls. 5, 22, 23 (prot. 10/11/4611); 02 vias Implantação Geral evidenciando edificações, acessos vias particulares, números unidades e números de pavimentos - Arquivo digital em DWG – fls. 16 a 18 (prot. 10/11/4612), fls. 4 a 5 (prot. 12/10/26819), fls. 5 a 7 – 11 a 21 (prot. 12/10/26820), fls. 16 a 18 (prot. 10/11/4611); **Faltantes:** Cópia do Requerimento Padrão; 02 vias Levantamento planialtimétrico cadastral, conforme modelo O.S 01/04; 01 via Planta de Localização da área – escala 1:10.000; 01 via memorial descritivo (áreas terreno, área construída, número unidades, área das unidades, áreas computáveis para efeito de aplicação da Lei de PGT e previsão de densidade demográfica); ART do levantamento planialtimétrico; 02 vias Cadastro das redes de drenagem existentes no entorno do Empreendimento ou curso d'água existentes na região e arquivos digital em DWG; Declaração de localização do Empreendimento quanto as bacias hidrográficas. **12 - Protocolo nº. 2011/11/12809,** foram analisados pelos membros do Grupo as documentações constantes e faltantes sendo elas: **EMDEC Constantes:** Não há (não enquadrar análise EMDEC pela Lei PGT e GAPE); **Faltantes:** Não há; **SANASA Faltantes:** Apresentar Informe Técnico; **SEMURB Constante:** Aprovação IV COMAR para 58,00 m de altura; Ficha de Informação fl. 87; Pagamento taxa fl. 73; **Faltantes:** Correções em vias de projeto fls. 88 a 92; ART do Autor e Responsável Técnico; Anuência da SANASA para vagas sobre via sanitária; Parecer CONDEPHAAT; **SEPLAN Constantes:** Cópia do requerimento padrão; 2 vias da Planta de Implantação Geral, evidenciando edificações, acessos, vias particulares, número de unidades e número de pavimentos; **Faltantes:** 2 vias do Levantamento Planialtimétrico cadastral contendo a localização da área, seu entorno, sistema viário existente e arquivo digital na extensão DWG, nas coordenadas do Município, conforme Modelo OS 01/04 – SMOP, ou Ficha Informativa; 1 via da Planta de localização da área 1:10.000; 1 vias do Memorial Descritivo do empreendimento contendo dados gerais do empreendimento, área construída, número de unidades, áreas das unidades, áreas computáveis para efeito de aplicação da Lei de PGT e Previsão da densidade demográfica; ART ou RRT dos profissionais envolvidos; **SMMA Faltantes:** Apresentar Licença Prévia Ambiental; **INFRAESTRUTURA Constante:** Cópia do requerimento padrão; Ficha fls. 67, 68, 69, 70, 71, 84, 87; 2 vias Implantação Geral evidenciando edificações, acessos vias particulares, nº. Unid. e nº. de

Avenida Anchieta, nº. 200 – 7º andar – CEP nº. 13015-904 – Campinas – SP

13



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS**  
Grupo de Análise de Projetos Específicos / GAPE

pav. - arquivo digital em DWG fls. 83, 89, 90, 91, 92; **Faltantes:** 2 vias Levantamento Planialtimétrico cadastral, conforme Modelo OS 01/04; 1 via Planta de localização da área escala 1:10.000; 1 via Memorial Descritivo do empreendimento contendo dados gerais do empreendimento (áreas e densidade demográfica); ART do levantamento Planialtimétrico; 2 vias do cadastro das redes de drenagem existentes no entorno do empreendimento ou curso d'água existentes na região e arquivo digital em DWG; Declaração de localização do empreendimento quanto às Bacias Hidrográficas. Nada mais havendo a tratar, declarou-se encerrada a reunião e eu, Cristiano Ferreira Deling, secretarier e lavrei a presente Ata que segue assinada por todos os presentes.

FERNANDO ZAMBON ATVARS  
Presidente GAPE

ENIDE MIZUE TAKEDA PENTEADO  
Suplente - SEPLAN

LUCI LORENÇON MANARA  
Titular - SANASA

ALEXANDRE COSTA  
Titular - S.M.M.A.

LINDENBERG C. DAMASCENO  
Suplente - S.M.M.A.

ELEN BEATRIZ SANTOS  
Suplente - EMDEC

RAQUEL MOKARZEL  
Titular - SEMURB

EDUARDO GASPAROTTO B. A. PRADO  
Suplente - SEINFRA

CRISTIANO FERREIRA DELING  
Assessor / GAPE

Avenida Anchieta, nº. 200 – 7º andar – CEP nº. 13015-904 – Campinas – SP

14

**FERNANDO ZAMBON ATVARS**  
Presidente Do G.A.P.E

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS****DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS  
NOTIFICAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS**

Ficam os interessados, abaixo relacionados, notificados a providenciar os documentos discriminados, mediante apresentação de cópia simples, no prazo de 30 (trinta) dias, através da protocolização da documentação complementar, junto ao Protocolo Geral, para fins da concessão do benefício de isenção do IPTU/exercício 2013 para aposentados e pensionistas, previsto no artigo 4º, inciso I da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, combinado com os artigos 21 a 23 e 63, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 13.104/07. O atendimento desta notificação, no prazo determinado, é condição indispensável para o deferimento do benefício, bem como, sua inobservância implicará no indeferimento do pedido.

PROTOCOLO	INTERESSADO	DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
12/10/28377	BALDOMIRA DE LIMA SOUZA	ATUALIZAR O CADASTRO RELATIVO AO IMÓVEL EM NOME CÔNJUGE, SITUADO NA RUA DOUTOR WALMOR LARGURA, Nº 713, CÓDIGO CARTOGRÁFICO 3244.31.01.0422.01001 OU, CASO NÃO SEJA PROPRIETÁRIO, APRESENTAR CERTIDÃO DE MATRÍCULA DO REFERIDO IMÓVEL.
12/10/28581	JOSE DOS SANTOS	APRESENTAR CERTIDÃO DE PROPRIEDADE DO 3º CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS.
12/10/27905	ADELAIDE AURORA MOREIRA	ATUALIZAR O CADASTRO RELATIVO AO IMÓVEL EM NOME CÔNJUGE, SITUADO NA RUA RANULFO DE CAMPOS SALES, Nº 76, AP 12, CÓDIGO CARTOGRÁFICO 3441.42.75.0605.02040 OU, CASO NÃO SEJA PROPRIETÁRIO, APRESENTAR CERTIDÃO DE MATRÍCULA DO REFERIDO IMÓVEL.
12/10/28129	APARECIDA MARILIZA DONA SILVA	ATUALIZAR O CADASTRO RELATIVO AO IMÓVEL, OBJETO DO PEDIDO, POIS NÃO CONSTA O NOME DA REQUERENTE COMO RESPONSÁVEL TRIBUTÁRIA DO IMÓVEL. APRESENTAR O RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DO IRPF/EXERCÍCIO 2012. ATUALIZAR O CADASTRO RELATIVO AO IMÓVEL EM NOME DO CÔNJUGE, SITUADO NA RUA PAULO ROBERTO DO NASCIMENTO SOUZA, Nº 88, CÓDIGO CARTOGRÁFICO 3364.32.09.0303.01001 OU, CASO NÃO SEJA PROPRIETÁRIO, APRESENTAR CERTIDÃO DE MATRÍCULA DO REFERIDO IMÓVEL.
12/10/28707	IVAN ANTONIO ZOIA	APRESENTAR O EXTRATO PREVIDENCIÁRIO ATUAL.
12/10/29498	LAI HOK BUN	ATUALIZAR O CADASTRO RELATIVO AOS IMÓVEIS SITUADOS NA R. ALDO FOCESI JÚNIOR, CÓDIGOS CARTOGRÁFICOS 3363.31.51.0707.00000 E 3363.31.51.0727.00000 OU, CASO NÃO SEJA PROPRIETÁRIO, APRESENTAR AS CERTIDÕES DE MATRÍCULA DOS REFERIDOS IMÓVEIS.
12/10/27988	WADIR ANTUNES	APRESENTAR A CERTIDÃO DE NASCIMENTO.
12/10/28074	EZEQUIEL LEITE DE OLIVEIRA	ATUALIZAR O CADASTRO EM RELAÇÃO AO IMÓVEL EM NOME DO REQUERENTE, SITUADO NA R. PAPA SANTO EUZÉBIO, Nº 100, CÓDIGO CARTOGRÁFICO 3164.13.30.0001.03012 OU, CASO NÃO SEJA PROPRIETÁRIO, APRESENTAR A CERTIDÃO DE MATRÍCULA DO REFERIDO IMÓVEL.
12/10/27904	WAGNER PEREIRA	APRESENTAR CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA (CCO) OU PROTOCOLIZAR PEDIDO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL DE TERRITÓRIA PARA PREDIAL EM RELAÇÃO AO IMÓVEL, OBJETO DO PEDIDO.
12/10/28050	VILMA CREAZZO	APRESENTAR COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO EM NOME DA REQUERENTE.
12/10/27526	JOSE CARLOS ROSSETI	ATUALIZAR O CADASTRO RELATIVO A OUTRO IMÓVEL EM NOME DO REQUERENTE, SITUADO NA RUA GUIDO ROSSINI NETO, Nº 26, CÓDIGO CARTOGRÁFICO 3431.14.86.0210.01001 OU, CASO NÃO SEJA PROPRIETÁRIO, APRESENTAR A CERTIDÃO DE MATRÍCULA DO REFERIDO IMÓVEL. APRESENTAR OS ANEXOS DA DECLARAÇÃO DO IRPF/EXERCÍCIO 2012.
12/10/29681	MARIA APARECIDA DE LIMA	ATUALIZAR O CADASTRO EM RELAÇÃO A OUTRO IMÓVEL EM NOME DA REQUERENTE, SITUADO NA R. SALDANHA MARINHO, Nº 754, AP 74, CÓDIGO CARTOGRÁFICO 3414.34.26.0252.01026 OU, CASO NÃO SEJA PROPRIETÁRIA, APRESENTAR A CERTIDÃO DE MATRÍCULA DO REFERIDO IMÓVEL.
12/10/29661	REINALDO VILELA	ATUALIZAR O CADASTRO EM RELAÇÃO A OUTROS IMÓVEIS EM NOME DO REQUERENTE, SITUADOS NA AV FRANCISCO GLICÉRIO, Nº 529, CÓDIGO CARTOGRÁFICO 3423.42.03.0080.01043 E R. FALCÃO FILHO, Nº 103, BOX 10 E AP 65, CÓDIGOS CARTOGRÁFICOS 3414.34.39.0341.01036 E 3414.34.39.0341.01130 RESPECTIVAMENTE OU, CASO NÃO SEJA PROPRIETÁRIO, APRESENTAR AS CERTIDÕES DE MATRÍCULA DOS REFERIDOS IMÓVEIS.
12/10/29628	ANTONIO RODRIGUES CALDEIRA	ATUALIZAR O CADASTRO EM RELAÇÃO A OUTRO IMÓVEL EM NOME DO REQUERENTE, SITUADO NA R. CAMBUÍ, CÓDIGO CARTOGRÁFICO 3431.51.47.0203.00000 OU, CASO NÃO SEJA PROPRIETÁRIO, APRESENTAR A CERTIDÃO DE MATRÍCULA DO REFERIDO IMÓVEL.

12/10/29900	MARLENE BELLINI	ATUALIZAR O CADASTRO RELATIVO AOS IMÓVEIS EM NOME DO CÔNJUGE, SITUADOS NA R. SENADOR ANTÔNIO LACERDA FRANCO, Nº 1355, AP 24 E BOX 24, CÓDIGOS CARTOGRÁFICOS 3434.12.16.0125.01023 E 3434.12.16.0125.01028 OU, CASO NÃO SEJA PROPRIETÁRIO, APRESENTAR AS MATRÍCULAS ATUALIZADAS DOS REFERIDOS IMÓVEIS.
12/10/30179	JOSE MARIA SANTOS CAMARGOS	APRESENTAR O EXTRATO PREVIDENCIÁRIO ATUAL.
12/10/30187	MARIA DA PENHA SILVA BARBOSA	ATUALIZAR O CADASTRO RELATIVO AO IMÓVEL, OBJETO DO PEDIDO, POIS NÃO CONSTA O NOME DA REQUERENTE NO CADASTRO.
12/10/30324	BENEDITO APARECIDO ALVES DE GODOI	APRESENTAR CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA (CCO) OU PROTOCOLIZAR PEDIDO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL DE TERRITORIAL PARA PREDIAL.
12/03/5463	JOÃO BATISTA PALMA	APRESENTAR COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO EM NOME DO REQUERENTE.
12/10/30802	MARIA APARECIDA FERREIRA DO NASCIMENTO	ATUALIZAR O CADASTRO EM RELAÇÃO AO IMÓVEL EM NOME DA REQUERENTE, SITUADO NA RUA ALBERTO MOURA, Nº 114 OU, CASO NÃO SEJA PROPRIETÁRIA, APRESENTAR A MATRÍCULA ATUALIZADA DO REFERIDO IMÓVEL.
12/10/30577	JOÃO DE OLIVEIRA RUIZ	APRESENTAR A DECLARAÇÃO COMPLETA DO IRPF/EXERCÍCIO 2012.
12/10/30933	GENI LUCIANO CUSTODIO	ATUALIZAR O CADASTRO RELATIVO AO IMÓVEL, OBJETO DO PEDIDO, POIS NÃO CONSTA O NOME DA REQUERENTE NO CADASTRO. APRESENTAR O HOLERITE OU EXTRATO PREVIDENCIÁRIO ATUALIZADO.
12/10/32284	MARIANA LUIZA DA CUNHA FERREIRA	ATUALIZAR O CADASTRO RELATIVO AOS IMÓVEIS EM NOME DO CÔNJUGE, SITUADOS NA RUA GIOVANNI RUZENE, Nº 430, CÓDIGO CARTOGRÁFICO 3414.44.06.0947.01001 E RUA O CONSTITUCIONAL, Nº 14, CÓDIGO CRTOGRÁFICO 3431.53.70.0270.01001 OU, CASO NÃO SEJA PROPRIETÁRIO, APRESENTAR AS MATRÍCULAS ATUALIZADAS DOS REFERIDOS IMÓVEIS.
12/03/6202	VITOR RENATO TOMAS GAMEIRO	APRESENTAR A DECLARAÇÃO COMPLETA DO IRPF/EXERCÍCIO 2012.
12/10/31958	RONALDO LOPES SECCO	APRESENTAR CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA (CCO) OU PROTOCOLIZAR PEDIDO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL DE TERRITÓRIA PARA PREDIAL EM RELAÇÃO AO IMÓVEL, OBJETO DO PEDIDO.
12/10/32186	MARLENA BERGAMIN TARDA	ATUALIZAR O CADASTRO EM RELAÇÃO AO IMÓVEL EM NOME DA REQUERENTE, SITUADO NA RUA INGLATERRA, Nº 126, CÓDIGO CARTOGRÁFICO 3431.52.20.0156.01001 OU, CASO NÃO SEJA PROPRIETÁRIO, APRESENTAR A MATRÍCULA ATUALIZADA DO REFERIDO IMÓVEL.
12/10/32187	ANTONIO PELLEGRINI	APRESENTAR O EXTRATO PREVIDENCIÁRIO ATUALIZADO.
12/10/32151	GENI ANTONIA DE SOUZA SANTOS	APRESENTAR CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA (CCO) OU PROTOCOLIZAR PEDIDO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL DE TERRITÓRIA PARA PREDIAL EM RELAÇÃO AO IMÓVEL, OBJETO DO PEDIDO.
12/10/32087	BENEDITO ANTONIO	ATUALIZAR O CADASTRO EM RELAÇÃO AOS IMÓVEIS EM NOME DO REQUERENTE, SITUADOS NA RUA RODOLFO FAVALLI, CÓDIGO CARTOGRÁFICO 3454.11.34.0164.00000, RUA CRISTOVAN BONINI, Nº 1165, CÓDIGO CARTOGRÁFICO 3441.22.31.0126.01001 E RUA PLATINA, Nº 199, CÓDIGO CARTOGRÁFICO 3432.43.19.0151.01001 OU, CASO NÃO SEJA PROPRIETÁRIO, APRESENTAR AS MATRÍCULAS ATUALIZADAS DOS REFERIDOS IMÓVEIS.
12/10/32048	DOMINGOS DE SOUZA CAIS	ATUALIZAR O CADASTRO EM RELAÇÃO AOS IMÓVEIS EM NOME DO REQUERENTE, SITUADOS NA RUA ORLANDO VIANNA, Nº 361, CÓDIGO CARTOGRÁFICO 3334.34.55.0208.01001 OU, CASO NÃO SEJA PROPRIETÁRIO, APRESENTAR AS MATRÍCULAS ATUALIZADAS DOS REFERIDOS IMÓVEIS.
12/10/31595	JOSE RIBEIRO FEITOSA	APRESENTAR CERTIFICADO DE CONCLUSÃO DE OBRA (CCO) OU PROTOCOLIZAR PEDIDO DE ALTERAÇÃO CADASTRAL DE TERRITÓRIA PARA PREDIAL EM RELAÇÃO AO IMÓVEL, OBJETO DO PEDIDO.
12/10/31567	CLEUSA APARECIDA DE GRECCI MONTE	APRESENTAR O COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUALIZADO. ATUALIZAR O CADASTRO RELATIVO AOS IMÓVEIS EM NOME DO CÔNJUGE, SITUADOS NA RUA COLLECCHIO, Nº 246, CÓDIGO CARTOGRÁFICO 3413.54.12.0557.01001 OU, CASO NÃO SEJA PROPRIETÁRIO, APRESENTAR A MATRÍCULA ATUALIZADA DO REFERIDO IMÓVEL.

Campinas, 27 de julho de 2012  
**MARLON DE SOUSA**  
AUDITOR FISCAL TRIBUTÁRIO MATRÍCULA - 108.674-0

**COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO E  
LANÇAMENTO IMOBILIÁRIO***NOTIFICAÇÃO***Protocolado: 2003/10/17075****Interessado: ERMELINO EMKE****Assunto: Apresentação de documentos**

Nos termos dos artigos 21 a 23 e 63, §1º, da Lei Municipal nº 13.104/2007, fica o interessado notificado a apresentar, mediante protocolo, na Prefeitura Municipal de Campinas, situada na Avenida Anchieta, 200 - Protocolo Geral - Guichê 1, **cópia atualizada da matrícula** do imóvel (arts. 25, Inciso I, e 26, do Decreto Municipal nº 16.274/08), ou mesmo a escritura completa que o conste como proprietário do imóvel para juntada ao protocolo acima discriminado, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data desta publicação. Salientamos que o não cumprimento desta notificação no prazo estipulado implicará na retificação dos dados cadastrais do imóvel com a inclusão do nome da inventariante como sujeito passivo da obrigação tributária, nos termos do artigo 25, Inciso VII, do Decreto Municipal nº 16.274/08.

Campinas, 27 de julho de 2012

**SILVIA HELENA APARECIDA ALEXANDRE**

Agente Fiscal Tributário

**RENATO LIMA ALMEIDA**

Auditor Fiscal Tributário

**DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS****DEPARTAMENTO DE RECEITAS MOBILIÁRIAS****Protocolado: 11 / 10 / 50.452****Requerente: Hélio Jaime Cerqueira Leite****Interessado: Vicente de Paulo Brito Leite****Inscrição Municipal: 7.910 - 3**

Atendendo ao disposto na Lei Municipal nº 10.248 / 1999 e no art. 72 do Decreto Municipal nº 15.356 / 2005, no Art. 1º, III da IN nº 02/2009 e com base nos documentos anexados aos autos e manifestação do setor competente, **decido deferir** o pedido de cancelamento retroativo da inscrição imobiliária nº 7.910 - 3 na data de 25 / 03 / 1994 por ter apresentado prova plena do encerramento de suas atividades nesta data. **Decido também** cancelar os lançamentos de ISSQN após esta data.

**MAX VICTOR TADEU CUNHA RAMM**

Diretor DRM/GP

**COORDENADORIA SETORIAL DE CADASTRO  
MOBILIÁRIO**

Protocolado: 12/10/31989

Interessado: Argeo Fortunato dos Santos

Requerente: Sebastiana Fortunato dos Santos

Assunto: Solicita encerramento da inscrição no ISSQN.

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007, c/c o Art. 72º do decreto 15.356/05, defiro o pedido de encerramento da inscrição municipal nº 122527-8, na data de 07/11/2011 (certidão de óbito) por apresentar prova plena para o atendimento do pedido, conforme disposto no artigo 1 ,I, da IN 02/2009, cancelando lançamentos posteriores a esta data.

Protocolado: 10/10/18532

Interessado: Miguel Calisto Oliveira

Requerente: Miguel Calisto Oliveira

Assunto: Solicita restituição de débitos da inscrição no ISSQN.

Nos termos do art. 66 da Lei Municipal nº 13.104/2007, c/c o Art. 72º do decreto 15.356/05, defiro o pedido reconhecendo o direito à restituição/ compensação do valor pago a maior no exercício de 2010 correspondente a 139.5348 UFIC, da inscrição municipal nº 420824, conforme disposto no art. 42 da Lei Municipal 13.104/07.

**RENATO AUGUSTO GONÇALVES JR.**

Auditor Fiscal Tributário

AFTM - matrícula 43.934 - 7

Respondendo pela CSCM / DRM / SR / GP

**DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO****DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE  
ARRECAÇÃO DCCA/GP***Expediente despachado pelo Sr. Diretor***EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 13/2012 - DCCA SMR/GP**

"Nos termos do artigo 21 da Lei Municipal 13104/2007, ficam os interessados abaixo, **notificados** que para continuidade da análise dos pedidos formulados nos respectivos protocolos, faz-se necessária a juntada de cópia simples dos documentos elencados, descritos na planilha a seguir.

Para protocolização dos documentos solicitados, favor dirigir-se à Prefeitura Municipal de Campinas - Avenida Anchieta, nº. 200, Centro - térreo - Porta Aberta, no prazo de 15 dias a contar da data desta publicação.

Salientamos que o não cumprimento desta notificação no prazo indicado e com todos os documentos solicitados, implicará no INDEFERIMENTO ou NÃO CONHECIMENTO e posterior arquivamento do processo, nos moldes do artigo 63, § 2º e artigo 83, inciso II da Lei Municipal nº. 13.104/2007."

Protocolo	Nome do Requerente	Documentos a apresentar
2009/10/27099	Walter Regina Filho	Cópia do CPF e RG do requerente e cópia da declaração de inventariante.
2009/10/27284	Nilson Hebling/Luiz Fernando Hebling	Cópia do CPF e RG do requerente e procuração do proprietário do imóvel.
2009/10/27621	Maria de Fátima Alencar Moura	Cópia do CPF e RG do requerente.
2009/10/27770	Alonso Costa	Cópia do CPF e RG do requerente, procuração do proprietário do imóvel, ou, matrícula do imóvel ou escritura pública.
2009/10/27793	Maria dos Anjos Moreira Araújo	Cópia do CPF e RG do requerente, procuração do proprietário do imóvel, ou, matrícula do imóvel ou escritura pública.

2009/10/28063	Alice de Lima Andrade Goes	Cópia do CPF e RG do requerente, procuração do proprietário do imóvel, ou, matrícula do imóvel ou escritura pública.
2009/10/28378	Sebastião Pereira da Cruz	Cópia do CPF e RG do requerente.
2009/10/28379	Ademir José da Silva	Cópia do CPF e RG do requerente.
2011/03/09241	João Batista Gonçalves	Procuração do proprietário do imóvel, ou, matrícula do imóvel ou escritura pública.

Campinas, 27 de julho de 2012

**JOSE MOACIR FIORIN**

DIRETOR/DCCA/GP

**DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE  
ARRECAÇÃO DCCA/GP***Expediente despachado pelo Sr. Diretor***Protocolo:2000/60641****Interessado: Luiz Gonzaga Scali**

"Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, AUTORIZO o **cancelamento** das parcelas **36/60 a 60/60** e **redução** do valor parcelado indevidamente para o IPTU/Taxas - exercício 2006; e o **cancelamento** total do acordo nº **286717/2009**, correspondente ao valor parcelado indevidamente para o IPTU/Taxas - exercícios 2007 e 2008; tendo em vista que houve lançamento retroativo de IPTU/Taxas Imobiliárias - com cobrança dos exercícios 2006 a 2010. AUTORIZO também, a **compensação** do crédito apurado de **1.607,9113 UFIC's**, decorrente do valor recolhido indevidamente no pagamento das parcelas 35 a 56/60 do acordo nº 243669/2007 e das parcelas 29 a 36/60 do acordo nº 286717/2009, **para quitação** das parcelas 05 a 11/12 do **IPTU/Taxas exercício 2011**, no valor de 500,2032 UFIC's e, **para quitação** das parcelas **03 a 08** e **35 a 36/36** e **redução** da parcela **34/36**, para 31,8177 UFIC's, do **IPTU/Taxas Retroativos 2011**, relativos ao imóvel codificado sob o nº. **3414.32.36.0349.01001**, consubstanciados nos termos dos artigos 163 e 170 da Lei 5172/66-CTN e artigos 42 a 54 da Lei 13.104/2007."

**Protocolo: 2004/10/17606****Interessado: Neusa Camargo S Pandolfé**

De acordo com os elementos presentes e de acordo com manifestação do setor competente que acolho, indefiro a solicitação de compensação do valor pago no acordo 030961/2003, relativo aos exercícios de 2000 a 2002, do imóvel 3243.32.76.0177.00000, por perda de objeto, nos termos do artigo 85 da Lei 13.104/07, tendo em vista que o exercício de 2002 não foi objeto de recálculo, de acordo com o constante no protocolo nº 2000/07629. Considera-se notificado o interessado com a publicação desta e nos termos da lei 13.104/07, artigo 22, o qual poderá ter conhecimento de seu inteiro teor protocolizando seu pedido de certidão no protocolo geral, ou agendando seu horário para vista do protocolo através do telefone (19)3755-6000, na forma da legislação municipal pertinente.

**Protocolo: 2005/10/35919****Interessado: Sílvio Nogueira dos Santos**

De acordo com os elementos presentes e de acordo com manifestação do setor competente que acolho, indefiro a solicitação de compensação do valor pago no acordo 007846/2003, relativo aos exercícios de 2000 e 2001, do imóvel 3341.41.75.0062.01001, por perda de objeto, nos termos do artigo 85 da Lei 13.104/07, tendo em vista que os exercícios citados não foram objeto de recálculo, de acordo com o protocolo nº 2000/04602. Considera-se notificado o interessado com a publicação desta e nos termos da lei 13.104/07, artigo 22, o qual poderá ter conhecimento de seu inteiro teor protocolizando seu pedido de certidão no protocolo geral, ou agendando seu horário para vista do protocolo através do telefone (19)3755-6000, na forma da legislação municipal pertinente.

**Protocolo :2009/10/28384****Interessado: Piccoloto Empreendimentos Imobiliários**

Diante dos elementos apostos ao presente processo e manifestação do setor competente, que acolho, **DEIXO DE CONHECER** o presente processo, de acordo com art. 83 da lei 13.104/07, tendo em vista que o pedido não foi instruído com documentação hábil que comprovasse a representação ou o mandato.

**Protocolo : 2009/10/28386****Interessado: Piccoloto Empreendimentos Imobiliários**

Diante dos elementos apostos ao presente processo e manifestação do setor competente, que acolho, **DEIXO DE CONHECER** o presente processo, de acordo com art. 83 da lei 13.104/07, tendo em vista que o pedido não foi instruído com documentação hábil que comprovasse a representação ou o mandato.

**Protocolo: 2011/03/06246****Interessado: Maria Del Carmen Zulueta**

Cartográfico: 3412.24.50.0086.01001

De acordo com os elementos acostados ao presente processo e, principalmente, na manifestação do setor competente, que acolho, DECIDO:

Com base no artigo 42 ao 54 da Lei 13.104/2007 autorizo a **Restituição** do crédito apurado no valor equivalente a **23,0122 UFIC's**, decorrente do recolhimento indevido para a parcela 01/11, efetuado através da guia nº 91797555, do carnê de IPTU/Taxas lançado no exercício de 2011 para o imóvel cadastrado no cartográfico sob o nº 3412.24.50.0086.01001, tendo em vista que o carnê foi pago integralmente através da Cota Única, no valor de 237,9469 UFICs, em 04/02/2011, através da guia nº 91797554.

**Protocolo: 2011/03/13246****Interessado: Fábio Luiz Braga**

De acordo com os elementos acostados ao presente processo e, principalmente, na manifestação do setor competente, que acolho, DECIDO:

"AUTORIZO a **compensação** do crédito apurado no valor de **348,9010 UFIC's**, decorrente do valor recolhido **indevidamente** para a taxa de lixo de 2000, relativo ao imóvel o **3241.33.37.7015.00020**, efetuado através do boleto nº 76345685, em 29/07/2009, para quitação e/ou redução dos débitos em nome do contribuinte, conforme sugerido pela C.S.A.C.P.T./DCCA, nos moldes dos artigos 163 e 170 da Lei 5172/66-CTN e artigos 44 a 54 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Ficando autorizada a CSACPT/DCCA encaminhar o processo para restituição, nos moldes do art. 42 da Lei 13.104/2007, caso após o procedimento de compensação seja apurado crédito residual e não exista outros débitos exigíveis em nome do contribuinte."

**Protocolo: 2011/03/16812****Interessado: Fernando Ferreira de Camargo**

Com base nos elementos do presente processo, principalmente nas manifestações do D.C.C.A., que acolho, AUTORIZO a RESTITUIÇÃO do crédito apurado cujo montante equivale a 80,2398 UFIC's, decorrente do pagamento feito para a parcela 09 a 11/11 do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias exercício 2010 - emissão 01/2010, (cancelado por recálculo), tendo em vista que o valor recolhido, referente ao crédito apurado, não foi deduzido na reemissão de 09/2010, referente ao imóvel codificado nº 3441.23.10.0363.00000, nos moldes dos artigos 42 a 54 da Lei Municipal 13.104/2007.

**Protocolo: 2011/03/21622****Interessado: Macro Painel Indústria e Comércio Ltda**

DEIXO DE CONHECER a solicitação de acerto do Acordo nº 353566/2011 relativo ao contribuinte inscrito no cadastro municipal sob o nº 16.417-8, mediante a inclusão do valor de R\$ 9.338,14 e exclusão do valor de R\$ 432,00 relativos ao ISSQN competências outubro a dezembro de 2010, tendo em vista que houve o pagamento integral do Acordo nº 353566/2011, objeto da solicitação e pagamento parcial do Acordo nº 369679/2012 presumindo-se a desistência do pedido, conforme disposto no § 2º, artigo 15 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

**Protocolo: 2011/03/16867****Interessado: Nercina Bonifácio Oliveira**

Com base nos elementos do presente processo, principalmente nas manifestações do D.C.C.A., que acolho, DECIDO: AUTORIZO a RESTITUIÇÃO do crédito apurado cujo montante equivale a 294,8741 UFIC's, decorrente do pagamento feito para a parcela 06 a 11/11 do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias exercício 2010 - emissão 01/2010, (cancelado por recálculo), tendo em vista que o valor recolhido, referente ao crédito apurado, não foi deduzido na reemissão de 07/2010, referente ao imóvel codificado nº 3412.62.92.0693.01001, nos moldes dos artigos 41 a 43 da Lei Municipal 13.104/2007.

**Protocolo: 2011/03/21348****Interessado: Irany de Souza**

Com base nos elementos do presente processo, principalmente nas manifestações do D.C.C.A., que acolho, AUTORIZO a RESTITUIÇÃO do crédito apurado cujo montante equivale a 20,1295 UFIC's, decorrente do pagamento feito para a parcela 04/06 do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias exercício 2010 - emissão 01/2010, (cancelado por recálculo), tendo em vista que o valor recolhido, referente ao crédito apurado, não foi deduzido na reemissão de 04/2010, referente ao imóvel codificado nº 3413.51.22.0001.02001, nos moldes dos artigos 42 a 54 da Lei Municipal 13.104/2007.

**Protocolo: 2011/03/22856****Interessado: Maria de Lourdes Thomas Faveri Curcio**

Com base nos elementos do presente processo, principalmente nas manifestações do D.C.C.A., que acolho, AUTORIZO a RESTITUIÇÃO do crédito apurado cujo montante equivale a 243,0412 UFIC's, decorrente do pagamento feito para a parcela(s) 09 e 10/11 do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias exercício 2011 - emissão 01/2011, referente ao imóvel codificado nº 3421.42.13.0024.01001, nos moldes dos artigos 42 a 54 da Lei Municipal 13.104/2007.

**Protocolo: 2011/10/15615****Interessado: Antonio Ferreira**

De acordo com os elementos acostados ao presente processo e, principalmente, na manifestação do setor competente, que acolho, DECIDO: Com base no artigo 42 ao 54 da Lei 13.104/2007 e na decisão publicada em 25/11/2009 por meio do protocolo 08/10/7839, autorizo a Compensação do crédito de 444.3427 UFIC's, decorrente do recolhimento indevido do IPTU de 2006 a 2009 para o imóvel 4114.61.36.0374.00000, para quitação do débito da Taxa de Lixo dos exercícios de 2005, 2009 e 2010, a qual tem montante equivalente a 219.7920 UFIC's. Quanto ao crédito residual de 224,5507 UFIC's, será autorizada a restituição mediante apresentação, na C.S.A.C.P.T-DCCA, 2º andar do Paço Municipal, à Avenida Anchieta, 200, das Certidões Negativas de Propriedade emitidas pelos quatro cartórios de Registro de Imóveis do município de Campinas, tendo em vista a existência de homônimos com débitos de origem tributária.

**Protocolo: 2011/10/15616****Interessado: Antonio Ferreira**

De acordo com os elementos acostados ao presente processo e, principalmente, na manifestação do setor competente, que acolho, DECIDO: Com base no artigo 42 ao 54 da Lei 13.104/2007 e na decisão publicada em 25/11/2009 por meio do protocolo 08/10/7839, autorizo a Compensação do crédito de 509,1814 UFIC's, decorrente do recolhimento indevido do IPTU de 2006 a 2009, para quitação do débito da Taxa de Lixo dos exercícios de 2005, 2009 e 2010, a qual tem montante equivalente a 219,7920 UFIC's. Quanto ao crédito residual de 289,3894 UFIC's, será autorizada a restituição mediante apresentação, na C.S.A.C.P.T-DCCA, 2º andar do Paço Municipal, à Avenida Anchieta, 200, das Certidões Negativas de Propriedade emitidas pelos quatro cartórios de Registro de Imóveis do município de Campinas, tendo em vista a existência de homônimos com débitos de origem tributária.

**Protocolo: 2011/10/16724****Interessado: Nelson Fuzaro**

De acordo com os elementos acostados ao presente processo e, principalmente, na manifestação do setor competente, que acolho, INDEFIRO a solicitação de restituição dos valores pagos a maior na parcela 03/11 do IPTU/Taxas do exercício de 2011, relativo ao imóvel 3432.44.59.0294.01001, por perda de objeto, nos termos do artigo 85 da Lei 13.104/07, tendo em vista que o crédito já foi objeto de aproveitamento para quitação das parcelas 04/11 e 05/11 do IPTU/Taxas do exercício de 2011, do mesmo imóvel, conforme consta no protocolo nº 2011/03/07313. Considera-se notificado o interessado com a publicação desta e nos termos da lei 13.104/07, artigo 22, o qual poderá ter conhecimento de seu inteiro teor protocolizando seu pedido de certidão no protocolo geral, ou agendando seu horário para vista do protocolo através do telefone (19)3755-6000, na forma da legislação municipal pertinente.

**Protocolo: 2012/03/07942****Interessado: Ricardo Sinzato**

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, AUTORIZO o aproveitamento do crédito apurado de 199,1140 UFIC's, decorrente do pagamento feito para a parcela 10 e 11/11 e deixo de conhecer o crédito

referente as parcelas 04 e 05/11 do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias exercício 2011 emissão 01/2011 (cancelado por recálculo)., sendo 196,3660 UFIC's para quitação das parcelas 03 a 07/11, restando 2,7480 UFIC's utilizados na redução da parcela 11/11 para 36,5252 UFIC's do carnê IPTU/Taxa de Lixo 2011, emissão 10/2011, relativo ao imóvel codificado sob nº 3452.54.12.0064.00000, tendo em vista que o valor recolhido, referente ao crédito apurado, não foi deduzido na reemissão, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007

**Protocolo: 2012/03/9748****Interessado: Erica Gomes de Brito**

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, AUTORIZO o aproveitamento do crédito apurado de 181,3330 UFIC's, decorrente do pagamento feito para a(s) parcela(s) 06 a 11/11 do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias exercício 2010 emissão 01/2010 (cancelado por recálculo), sendo 179,0109 UFIC's para quitação das parcelas 01 a 09/11, restando 2,3221 UFIC's utilizados na redução da parcela 10/11 de 19,8901 UFIC's para 17,5680 UFIC's do carnê IPTU/ Taxa de Lixo 2010, emissão 09/2010, relativo ao imóvel codificado sob nº 3162.11.40.0297.01001, conforme sugerido pela C.S.A.C.P.T/D.C.C.A., nos moldes dos artigos 163 e 170 da Lei 5172/66-CTN e artigos 44 a 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Ficando autorizada a C.S.A.C.P.T/D.C.C.A. encaminhar o processo para restituição, nos moldes do art. 42 da Lei 13.104/2007, caso após o procedimento de aproveitamento seja apurado crédito residual e não exista outros débitos exigíveis em nome do contribuinte."

**Protocolo: 2012/03/9775****Interessado: Otacilio Pinto Ferreira**

Com base nos elementos do presente processo e na manifestação do setor competente, que acolho, AUTORIZO o aproveitamento do crédito apurado de 70,2102 UFIC's referente ao valor recolhido para a(s) parcela(s) 01/11 do carnê de IPTU/Taxas Imobiliárias exercício 2004 emissão 01/2004 (cancelado por recálculo), para quitação das parcelas 01/11, do carnê IPTU/ Taxa de Lixo 2004, emissão 01/2004, relativo ao imóvel codificado sob nº 3263.52.07.3378.01001, conforme sugerido pela C.S.A.C.P.T/D.C.C.A., nos moldes dos artigos 163 e 170 da Lei 5172/66-CTN e artigos 44 a 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Ao que se refere a restituição, INDEFIRO o pedido, pois conforme prevê o art. 168 CTN, o prazo de pleitear a restituição extingue-se em 5 anos.

Campinas, 27 de julho de 2012  
**JOSÉ MOACIR FIORIN**  
DIRETOR/DCCA/GP

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELA SRA. SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO**

**Processo Administrativo nº 12/10/21.613 Interessado:** Secretaria Municipal de Comunicação **Pregão Eletrônico nº 126/2012 Objeto:** Aquisição de câmera fotográfica digital profissional e acessórios.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 17.518/2012, HOMOLOGO o Pregão Eletrônico nº 126/2012, referente ao objeto em epígrafe, com o valor global de R\$ 19.420,00 (dezenove mil quatrocentos e vinte reais), ofertado pela empresa adjudicatária MARIO LUIZ FREIRE DOS SANTOS - ME.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Comunicação, para autorização da despesa, nos termos do Decreto Municipal nº 17.518/12;
2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM; e
3. à Secretaria Municipal de Comunicação, para as demais providências.

Campinas, 27 de julho de 2012

**FERNANDA DO AMARAL ZAITUNE**  
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO INTERINA

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Acha-se aberto na Prefeitura Municipal de Campinas o **Pregão Eletrônico nº 160/2012 - Processo Administrativo nº 11/10/28.507 - Interessado:** Secretaria Municipal de Educação - **Objeto:** Aquisição de livros pedagógicos - **Obtenção do Edital:** a partir do dia 31/07/12 - **Recebimento das Propostas dos itens 01 a 160:** das 08h do dia 13/08/12 às 09h do dia 15/08/12 - **Abertura das Propostas dos itens 01 a 160:** a partir das 09h do dia 15/08/12. Demais informações constam no preâmbulo do edital, no endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou pelo telefone (19) 2116-0641.

Campinas, 26 de julho de 2012

**RAPHAEL BERNARDES PEIXOTO DOS SANTOS**  
PREGOEIRO

**SUSPENSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 136/2012**

**Processo Administrativo:** 11/10/19.671

**Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde

**Objeto:** Aquisição de equipamentos médicos.

O Município de Campinas, por intermédio da Pregoeira, comunica aos interessados a **SUSPENSÃO "SINE DIE"** do procedimento licitatório em referência, em virtude da solicitação de esclarecimentos pela empresa **GASTRO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS DE EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA.** e das impugnações interpostas pelas empresas **GE HEALTHCARE DO BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICO-HOSPITALARES LTDA.** e **IMAGEM PRODUTOS RADIOLÓGICOS LTDA.**, cujo conteúdo demandará a análise técnica minuciosa e eventual alteração do edital. Oportunamente, será divulgada nova data para abertura da licitação em epígrafe.

Campinas, 27 de julho de 2012

**ISABEL APARECIDA LANGE SARDINHA**  
PREGOEIRA

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL

**CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO DE CAMPINAS***ATOS DO CMI*

O Conselho Municipal do Idoso (CMI), no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 13.118 de 18/10/2007 e posteriores, convoca seus Conselheiros Titulares e convida os Suplentes e os interessados para participar da Assembléia Geral Ordinária do CMI a realizar-se em 02 de agosto de 2012 as 14 horas.

Local: Casa dos Conselhos

Endereço: Rua Ferreira Penteado, 1331 - Centro - Campinas/ SP

**Pauta:**

- 1) Apresentação dos presentes;
- 2) Leitura e aprovação da ata anterior;
- 3) Devolutiva das Comissões de Trabalho;
- 4) Devolutiva da Diretoria;
- 6) Informes.

Campinas, 24 de julho de 2012

**ERNA WEISSMANN**  
VICE-PRESIDENTE - CMI

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE***Comunicado Eleições de Conselheiros Tutelares Gestão 2012/2015*

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campinas/SP, no uso de sua competência, atribuída pelas Leis Municipais nº 6.574 de 19 de outubro de 1991 e nº 8.484 de 04 de outubro de 1995, atendendo ao disposto na Lei Federal nº 8.069 de 13 de julho de 1990, Lei Municipal no. 13.510 de 22 de dezembro de 2008, faz publicar este **comunicado** para divulgação do **RESULTADO** referente Avaliação Psicológica aplicada no dia 22 de julho de 2012, aos candidatos do Processo de Escolha dos Conselhos Tutelares Gestão 2012-2015.

Considera-se habilitado para próxima fase do processo de Eleições de Conselheiros Tutelares Gestão 2012/2015, os candidatos APTOS. Os candidatos aptos devem aguardar publicação de edital do CMDCA, que disciplinará as regras e cronograma do pleito 2012-2015.

Conforme artigo 36º do edital 01/2012-CMDCA, e suas retificações, cabe recurso ao CMDCA no prazo de três (3) dias, sendo nos dias 27,30 e 31 de julho de 2012. O recurso deverá ser escrito e protocolado na sede do CMDCA sito a Rua Ferreira Penteado, 1331, Cambuí, Campinas/SP, nos horários das 9h às 12h e das 13h30 às 16h30.

O presente comunicado publicado no Diário Oficial do Município (DOM) de Campinas será afixado na sede da Casa dos Conselhos de Campinas, situado na Rua Ferreira Penteado, 1331 - Cambuí - Campinas - SP.

**RESULTADO DA AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA  
PROCESSO SELETIVO DOS CONSELHEIROS  
TUTELARES  
CAMPINAS/SP - GESTÃO 2012/2015**

Inscrição	Nomes	Documento RG	Resultado
0006	AIRTON PEREIRA JUNIOR	21.405.528-0 SP	Apto
0035	ALBERTO MAGNO FERNANDES	10.745.636-9 SP	Apto
0011	ALEX PEREIRA BAHIA	30.679.847-5 SP	Apto
0043	ANA PAULA ARARIPE FRAGOSO PINKE	26.583.583-5 SP	Apto
0001	CARLEIDES PESSOA COSTA	30.961.728-5 BA	Apto
0090	CARLOS ALBERTO CARDOSO DA SILVA	17.986.714-3 SP	Apto
0117	CLAUDIA MONICA RUSSO	18.172.314-1 SP	Apto
0044	CLAUDIO ROBERTO RAIZARO	25.697.883-9 SP	Apto
0089	CLEBER ODENIR RODRIGUES GONÇALVES	52.718.389-1 RS	Apto
0052	DALILA LAMONTAGNA MOURO	4.280.512-5 SP	Apto
0087	EULIN MARK ARLINDO	4.722.143 MT	Apto
0105	FABIO CUNHA RIZZA DE OLIVEIRA	32.536.945-8 SP	Apto

0026	GISELIA VIRGINIA PAIVA DA CRUZ	23.591.468-X SP	Apto
0082	GIULLIANE DE ALMEIDA BRANDÃO	28.260.135-1 PE	Apto
0029	ISILDA FERNANDES RUDECKE	18.946.711-3 SP	Apto
0020	IVONE REZENDE GOULART	20.335.292-0 MG	Apto
0002	KARINA DA CUNHA SALERNO	29.199.556-1 SP	Apto
0038	KATIA REGINA MENDES	35.344.906-4 SP	Apto
0034	LEANDRO ALBERTO GOMIDE SILVA	26.503.396-2 SP	Apto
0050	LINDOMAR DIONIZIO DA SILVA	18.291.074-X SP	Apto
0049	LIZIA PIRES PONTES	16.971.421-4 SP	Apto
0012	LÚCIA HELENA OCTAVIANO	17.375.318-8 SP	Apto
0131	LUCIENE APARECIDA MARQUES VIEIRA	16.569.972-3 SP	Apto
0134	LUIZ ANDRE DA SILVA NETO	43.560.087-4 SP	Apto
0111	MARCELA EGIDIO DE SOUZA	41.933.558-4 SP	Apto
0015	MARCIO OLIVEIRA SANTOS	34.699.572-3 SP	Apto
0059	MARCOS ONOFRE DE SOUZA	27.951.678-2 SP	Apto
0126	MARCOS ROBERTO DO ROSARIO	17.568.339-6 SP	Apto
0112	MARIA JOSE DALLA BERNARDINA	23.433.485-X SP	Apto
0010	MARIA REGINA TEIXEIRA ELIAS	85.295-0 MG	Apto
0027	MARIO EDUARDO PAES	19.314.742-7 SP	Apto
0031	MAYCON ROGER DE OLIVEIRA	33.645-426-0 SP	Apto
0132	NATAN CYRINO VOLPINI	35.777.967-8	Apto
0094	PAOLA CRISTINA NOGUEIRA XAVIER	3.273.469-2 SP	Apto
0018	REGINA BURATTO VILLAS BOAS	19.272-240-2 SP	Apto
0064	RENATO FONSECA	11430193 SP	Apto
0042	SILMA ÉDINA DE ARAUJO MONTEIRO	18.672.605-3 SP	Apto
0055	TATIANE BORGES DE VIETRO	3.291.829-2 SP	Apto



0092	VALDEMIR LUIZ CARNEIRO	27.389.284-8 SP	Apto
0028	VICTOR DEMONTE HENTZSCHLER	43.968.580-1 SP	Apto
0004	WALDNEY JOSÉ BIZ	19.199.106-5 SP	Apto

Campinas, 25 de julho de 2012  
**JAIRO PEREIRA LEITE**  
 PRESIDENTE DO CMDCA

## EDITAL N° 01/2012 - PROCESSO SELETIVO - PROGRAMA JOVEM.COM

### PRORROGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO PRO-GRAMA JOVEM.COM

Considerando o **EDITAL N° 01/2012**, que diz respeito ao **Processo Seletivo Programa Jovem.Com**, publicado no Diário Oficial do Município de Campinas, respectivamente, nos dias 18/07/2012, 19/07/2012 e 20/07/2012, **COMUNICAR** no que se refere ao **Item V - Das Inscrições, Subitem 1**, que: "*As inscrições serão recebidas, exclusivamente, via Internet, no site www.ibfc.org.br, no período de 26/07/2012 até o dia 31/07/2012*", em virtude de prorrogação do prazo anteriormente anunciado, por meio do endereço eletrônico:

[www.campinas.sp.gov.br/governo/cidadania-assistencia-e-inclusao-social](http://www.campinas.sp.gov.br/governo/cidadania-assistencia-e-inclusao-social).

Campinas, 27 de julho de 2012

**DIMAS ALCIDES GONÇALVES**

Secretário De Cidadania, Assistência E Inclusão Social

## CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

### Comunicado Eleições de Conselheiros Tutelares Gestão 2012/2015

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Campinas/SP, no uso de sua competência, atribuída pelas Leis Municipais n° 6.574 de 19 de outubro de 1991 e n° 8.484 de 04 de outubro de 1995, atendendo ao disposto na Lei Federal n° 8.069 de 13 de julho de 1990, Lei Municipal no. 13.510 de 22 de dezembro de 2008, faz publicar este **comunicado** para **convidar** os candidatos do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares Gestão 2012-2015.

Conforme artigos 4º, inciso II, artigo 9º, parágrafo único do edital 01/2012-CMDCA, publicado no dia 13 de março de 2012, e suas retificações, ficam os candidatos aptos a participarem do pleito do Processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares Gestão 2012-2015, **CONVIDADOS**, a comparecerem ao sorteio e registrarem nome e apelido para continuidade do processo de Escolha dos Conselheiros Tutelares Gestão 2012-2015.

O sorteio e registro de nome e apelido ocorrerá no dia 1 de agosto de 2012, com início previsto para 1 hora e 30 minutos, na sede do CMDCA sito à Rua: Ferreira Pentead, 1331, Cambuí, Campinas/SP.

O candidato que estiver impossibilitado de comparecer ao local no dia acima citado poderá enviar representante legal, que deverá estar devidamente identificado e com procuração com firma reconhecida em cartório, especificando fins e outorga da representação. O candidato, assim como o representante legal, poderá representar sua própria candidatura, sendo vedado o candidato ou representante legal em representar outro candidato.

O candidato que não comparecer, nem enviar representante legal, receberá número sorteado pela comissão eleitoral e nome ou apelido da sua inscrição.

O presente comunicado publicado no Diário Oficial do Município (DOM) de Campinas será afixado na sede da Casa dos Conselhos de Campinas, situado na Rua Ferreira Pentead, 1331 - Cambuí - Campinas - SP.

Campinas, 27 de julho de 2012

**LINCOLN CÉSAR MOREIRA**

COORDENADOR COMISSÃO ELEITORAL

## SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS

### DEPARTAMENTO DE APOIO JURÍDICO

## NOTIFICAÇÃO

*Procedimento de aplicação de penalidade*

Protocolo Administrativo n° 11/10/19493

**PROJEÇÃO ENGENHARIA PAULISTA DE OBRAS LTDA**  
 Av. Miguel Estefano, n° 275 - Conj. 01 - Vl. Saúde - São Paulo/SP  
 CEP: 04.301-010

A Administração Municipal de Campinas, através da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, NOTIFICA a empresa **PROJEÇÃO ENGENHARIA PAULISTA DE OBRAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 00.502.167/0001-50 na pessoa de seu representante legal, que conforme despacho do Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito, no procedimento administrativo de aplicação de penalidade n° 11/10/19493, publicado no Diário Oficial do Município em 25 de julho de 2012, decidiu-se por dar provimento ao recurso apresentado pela empresa, tendo a Secretaria Municipal de Chefia de Gabinete do Prefeito entendido pela não caracterização da ocorrência de infração ao item 2.3 do Edital da Concorrência n° 04/2010, razão pela qual afastou a penalidade de multa no valor de R\$ 47.276,46 (quarenta e sete mil, duzentos e setenta e seis reais e quarenta e seis centavos).

Campinas, 27 de julho de 2012

**ANA PAULA LEOPARDI MELLO BACCHI BERENGUEL**

Diretora Do DAJ/SMAJ

## EXTRATOS

**Processo Administrativo n.º 11/10/56186 Interessado:** Secretaria Municipal de Esportes e Lazer **Modalidade:** Pregão Presencial n° 64/12 **Contratada:** TELEFÔNICA BRASIL S.A. **Termo de Contratonº 90/12 Objeto do Contrato:** Serviço de telefônico fixo comutado (STFC) na modalidade local das unidades externas da SMEL **Valor global:** R\$ 88.262,40 **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 27/07/12

## SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA EM 26/07/2012

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2009/10/32.183

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Cultura

**ASSUNTO:** Edital 001/2010

**OBJETO:** Cadastro de Expositores para a Feira de Arte, Artesanato, Antiguidades, Quitutes e Esotéricos de Campinas

### ERRATA

O Município de Campinas, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público que alterou os subitens 6.6.1. e 8.1.3. e acrescentou o subitem 6.9.1. ao item 6.9. do Edital em epígrafe, conforme segue:

**No subitem 6.6.1., onde se lê:** "Além do teste de produção, os candidatos terão o local onde preparam os alimentos vistoriados pela COVISA - Coordenadoria de Vigilância e Saúde Ambiental da SMS - Secretaria Municipal de Saúde, segundo as normas da cartilha "Orientação para estabelecimentos comerciais de alimentos - Dicas e Serviços" elaborada por aquele órgão e disponível no site [www.campinas.sp.gov.br/saude/](http://www.campinas.sp.gov.br/saude/) e da Portaria CVS n° 6 de 10 de março de 1999, que "Dispõe sobre Regulamento Técnico sobre os Parâmetros e Critérios para o Controle Higiênico-Sanitário em Estabelecimentos de Alimentos" do CVS - Centro de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado da Saúde."

**Leia-se:** "Além do teste de produção, os candidatos terão o local onde preparam os alimentos verificados pelos membros da Comissão Julgadora, segundo as normas da cartilha "Orientação para estabelecimentos comerciais de alimentos - Dicas e Serviços" elaborada pela COVISA - Coordenadoria de Vigilância e Saúde Ambiental da SMS - Secretaria Municipal de Saúde" e disponível no site [www.campinas.sp.gov.br/saude/](http://www.campinas.sp.gov.br/saude/) e da Portaria CVS n° 6 de 10 de março de 1999, que "Dispõe sobre Regulamento Técnico sobre os Parâmetros e Critérios para o Controle Higiênico Sanitário e Estabelecimentos de Alimentos do CVS - Centro de Vigilância Sanitária da Secretaria de Estado da Saúde."

**No subitem 8.1.3., onde se lê:** "Quitute: a) 2 (dois) funcionários da - COVISA - Coordenadoria de Vigilância e Saúde Ambiental da SMS - Secretaria Municipal de Saúde; b) 1 (um) funcionário da Coordenadoria Setorial de Feiras de Arte."

**Leia-se:** "Quitute: a) 1 (um) funcionários da Secretaria Municipal de Cultura; b) 2 (dois) funcionário da Coordenadoria Setorial de Feiras de Arte."

**Item 6.9.1.** Os testes para a categoria Quitute terão datas específicas a serem agendadas pela Coordenadoria Setorial de Feiras de Arte e comunicadas aos inscritos.

Ficam mantidas todas as demais condições do edital do Edital 001/2010 de Cadastro de Expositores para a Feira de Arte, Artesanato, Antiguidades, Quitutes e Esotéricos de Campinas, no que não colidirem com as desta errata.

Campinas, 26 de julho de 2012

**GABRIEL VAGNER TENAN DE OLIVEIRA**

SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA

**HELOISA HELENA SILVEIRA**

COORDENADORA SETORIAL DE FEIRAS DE ARTE

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### COMUNICADO SME N° 104/2012

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições e seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal de Educação n° 12.987/07 e em Resolução SME n° 27/2011,

**COMUNICA:**

1. A abertura de processo seletivo relativo à substituição de VICE-DIRETOR EDUCACIONAL na EMEI CARLOS GOMES e EMEI MÁRCIA MARIA OTRANTO JORGE - NAED Leste manhã e tarde.

2. A inscrição dos professores, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME n° 27/2011

3. A inscrição do professor realizar-se-á na EMEI CARLOS GOMES e EMEI MÁRCIA MARIA OTRANTO JORGE

4. O cargo para substituição de Especialista e a respectiva Unidade Educacional compreende:

Cargo: VICE-DIRETOR EDUCACIONAL M/T.

Unidade Educacional: EMEI CARLOS GOMES e EMEI MÁRCIA MARIA OTRANTO JORGE.

Campinas, 25 de julho de 2012

**PROF. CARLOS ROBERTO CECÍLIO**

Secretário Municipal De Educação

### COMUNICADO SME N° 105/2012

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal n° 12.987/2007 e na Resolução SME n° 27/2011,

**COMUNICA:**

1. A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de especialista de educação no âmbito do Núcleo de Ação Educativa Descentralizada - NAED LESTE.

2. A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME N° 27/2011.

3. A inscrição do profissional realizar-se-á no Núcleo de Ação Educativa Descentralizada LESTE situado à Rua Santo Antônio, n° 38, Cambuí, Campinas, S.P.

4. O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade educacional compreendem:

Cargo: DIRETOR EDUCACIONAL M/T.

Unidades Educacionais: EMEI MARIA MÁRCIA OTRANTO JORGE e EMEI CARLOS GOMES.

Campinas, 25 de julho de 2012

**PROF. CARLOS ROBERTO CECÍLIO**

Secretário Municipal De Educação

**COMUNICADO SME Nº 106/2012**

O Secretário Municipal de Educação, no uso das atribuições de seu cargo, e atendendo ao disposto na Lei Municipal nº 12.987/2007 e na Resolução SME nº 27/2011,

**COMUNICA:**

1. A abertura de processo seletivo interno relativo à substituição de especialista de educação no âmbito do Núcleo de Ação Educativa Descentralizada - NAED LESTE.
2. A inscrição dos profissionais, em efetivo exercício na Rede Municipal de Ensino de Campinas deverá ocorrer de acordo com o disposto na Resolução SME nº 27/2011.
3. A inscrição do profissional realizar-se-á no Núcleo de Ação Educativa Descentralizada LESTE situado à Rua Santo Antônio, nº 38, Cambuí, Campinas, S.P.
4. O cargo para substituição de especialista e a respectiva unidade educacional compreendem:

Cargo: DIRETOR EDUCACIONAL M/T.

Unidades Educacionais: CEMEI SÃO JOÃO BATISTA E EMEI FADINHA AZUL.

Campinas, 25 de julho de 2012

**PROF. CARLOS ROBERTO CECÍLIO**

Secretário Municipal De Educação

### ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

Ata de Reunião ordinária do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, realizada na Academia Campinense de Letras, Rua Marechal Deodoro, nº 525, Centro, aos vinte e quatro dias do mês de julho de dois mil e doze, às oito horas e trinta minutos, tendo como pauta: 1 - Análise da prestação de contas do mês anterior e apresentação do balancete trimestral; 2 - Verificar e rubricar as folhas de pagamento dos profissionais da Educação. **Estiveram presentes os seguintes conselheiros:** José Ricardo Rodrigues e Antonio Donizetti Leal, representantes da Secretaria de Educação; Ronaldo Vieira de Araújo Filho, representante da Secretaria Municipal de Administração; Antonio Sertório, representante do Conselho Municipal de Educação; Aivoni Cezar Geraldês, representante dos professores das escolas públicas municipais do ensino fundamental; Júlio Katsuhiko Yoshino, representante dos servidores técnicos-administrativos das escolas públicas municipais; Cláudia Bueno, representante dos professores das escolas públicas municipais de educação infantil. O Presidente do Conselho Prof. Antonio Sertório deu início à reunião comunicando que no Diário Oficial do Município do dia 23/07/2012, foi publicada a Lei 14.345 alterando os dispositivos da Lei Municipal nº 13.101, que dispõe sobre a criação do Conselho do FUNDEB. Esclarece ainda que, essa alteração refere-se a composição do colegiado ampliando o número de conselheiros de 17 (dezesete) para 19 (dezenove) e incluindo 01 representante dos NAEDs (Núcleos de Ações Educacionais Descentralizadas), 01 representante dos professores de EJA (Educação de Jovens e Adultos) e 01 representante dos monitores/agentes de educação infantil. O Prof. Sertório informa que parte dessas alterações é fruto de antiga reivindicação do Conselho, aprovada em reunião ordinária de abril de 2010 e solicitada oficialmente em maio do mesmo ano. Em seguida os conselheiros manifestam-se em torno das incorreções e equívocos na elaboração da redação da referida lei. O conselheiro Júlio indaga sobre o que cabe ao Conselho a partir dessas modificações. O conselheiro Antonio Donizetti Leal sugere que o Conselho deve apontar as inconsistências e encaminhar o mais breve possível para que sejam feitas as alterações necessárias. Ficou decidido, por unanimidade, que esta será uma das pautas para a próxima reunião. Passando para os itens da pauta, o sr. José Ricardo Rodrigues, representante da Secretaria de Educação, responde questionamento da conselheira Aivoni esclarecendo sobre ausência de nome de profissional da educação nas folhas de pagamento apresentadas anteriormente. Na sequência apresenta e explica o Demonstrativo dos Recursos vinculados ao FUNDEB e também, a cópia da folha de pagamento da Educação e o Parecer relativo ao 2º trimestre/2012 para prestação de contas ao TCESP. Após as avaliações e esclarecimentos necessários, todos concordam e emitem parecer favorável, assinando os documentos e rubricando todas as folhas de pagamento. Nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a reunião e eu, Sueli Ferreira Leal, lavrei a presente ata. Campinas, vinte e quatro de julho de dois mil e doze.

### CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

**PORTARIA NAED NORTE Nº 06/2012**

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada da Região Norte, fundamentada no Regimento Escolar Comum das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Campinas e considerando o artigo 37 da Portaria SME 114/2010, de 30 de dezembro de 2010, do artigo 13 da Resolução SME nº 01/2012, de 09 de janeiro de 2012 e da Resolução SME 23/2010, de 18 de novembro de 2010, expede a seguinte Portaria:

**Artigo 1º** - Fica homologado o Adendo/Adequação ao Projeto Pedagógico das seguintes Unidades Educacionais Municipais abrangidas pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas:

- CEMEI "Bety Pierro"
- CEMEI "Maria Lázara Duarte Gonçalves"
- EMEI "Cónego Manoel Garcia"
- EMEI "Benjamin Constant"
- EMEI "Bolinha de Mel"
- EMEI "Mário Gatti"
- EMEI "Mária Hermínia F. Magalhães"

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a fevereiro de 2012.

Campinas, 25 de julho de 2012

**ROSELI MISSIATO MARTINS MORAES DE MELLO**

Representante Regional Da Secretaria Municipal De Educação

**PORTARIA NAED NORTE Nº 07/2012**

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada da Região Norte, fundamentada no Regimento Escolar Comum das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Campinas e considerando o artigo 37 da Portaria SME 114/2010, de 30 de dezembro de 2010, do artigo 13 da Resolução SME nº 01/2012, de 09 de janeiro de 2012 e da Resolução SME 23/2010, de 18 de novembro de 2010, expede a seguinte Portaria:

**Artigo 1º** - Fica homologado o Adendo/Adequação ao Projeto Pedagógico das seguintes Unidades Educacionais Municipais abrangidas pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas:

- CEMEI "Fernando Alpheo Miguel"
- CEMEI "Christiano Osório de Oliveira"
- CEMEI "Professora Leonor Motta Zuppi"
- EMEI "Agostinho Páttaro"

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a fevereiro de 2012.

Campinas, 25 de julho de 2012

**ROSELI MISSIATO MARTINS MORAES DE MELLO**

Representante Regional Da Secretaria Municipal De Educação

**PORTARIA NAED NORTE Nº 08/2012**

A Representante Regional da Secretaria Municipal de Educação/Núcleo de Ação Educativa Descentralizada da Região Norte, fundamentada no Regimento Escolar Comum das Unidades Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Campinas e considerando o artigo 37 da Portaria SME 114/2010, de 30 de dezembro de 2010, do artigo 13 da Resolução SME nº 01/2012, de 09 de janeiro de 2012 e da Resolução SME 23/2010, de 18 de novembro de 2010, expede a seguinte Portaria:

**Artigo 1º** - Fica homologado o Adendo/Adequação ao Projeto Pedagógico das seguintes Unidades Educacionais Municipais abrangidas pelo Sistema Municipal de Ensino de Campinas:

- "Unidade Casa da Criança Meimei"
- "Entidade Escola Lar Sagrada Família"
- CEI "Professor José Aristodemo Pinotti"

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a fevereiro de 2012.

Campinas, 25 de julho de 2012

**ROSELI MISSIATO MARTINS MORAES DE MELLO**

Representante Regional Da Secretaria Municipal De Educação

### RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PERÍODO 2º TRIMESTRE / 2012

Publicação - (Artigo 256 da Constituição Estadual)

RECEITAS ARRECADADAS	Acumulado
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	223.762.625,26
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	35.406.109,17
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	258.283.303,89
Imposto de Renda Retido na Fonte	54.910.902,85
Dívida Ativa de Impostos	29.487.940,55
Multa/Juros provenientes de impostos	20.597.468,20
Fundo de Participação dos Municípios	25.326.107,33
Imposto Territorial Rural	210.174,45
Desoneração de Exportações (LC-87/96)	2.005.871,64
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	341.141.642,18
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	184.785.309,28
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	2.654.780,39
<b>TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>1.178.572.235,19</b>
QSE, Convênios e Outros Recursos Adicionais	31.234.488,16
Rendimentos de Aplicação Financeira - Conta LDB e Adicionais	2.068.454,01
Recursos recebidos do FUNDEB	96.231.300,88
Rendimentos de Aplicação Financeira do FUNDEB	909.987,30
<b>TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS</b>	<b>130.444.230,35</b>
<b>TOTAL DA RECEITA ARRECADADA</b>	<b>1.309.016.465,54</b>
DESPESAS DO ENSINO	Acumulado
12.122 -Administração Geral da Secretaria da Educação	23.437.337,07
12.361-Ensino Fundamental	254.000,00
12.362-Ensino Médio Vinculado	44.982.173,43
12.365-Educação Infantil	121.589.187,64
12.366-Educação de Jovens e Adultos	22.554.130,00
12.367 - Educação Especial	4.393.697,60
<b>(=)Total da Despesa do Ensino</b>	<b>217.210.525,74</b>
(-)Despesas c/ Recursos do QSE, Convênios e Outros	10.903.351,46
(-)Despesas c/ Rendimentos de Aplicações - Conta LDB	847,08
<b>(=)Total da Despesa com Recursos Próprios</b>	<b>206.306.327,20</b>
(+)Despesas realizadas com Recursos do FUNDEB	78.663.332,27
(+)Valor Efetivamente Retido ao FUNDEB	14.993.475,76
(-)Rendimentos de Aplicações Financeiras - FUNDEB	909.987,30
(-)Parcela Empenhada do Ganho Líquido - FUNDEB	0,00
<b>(=)TOTAL APLICADO NO ENSINO</b>	<b>299.053.147,93</b>
<b>APLICAÇÃO NO ENSINO (ART. 212 CF)</b>	<b>25,37%</b>
<b>FUNDEB</b>	
Aplicação dos Recursos Recebidos do FUNDEB	<b>80,98%</b>

Aplicação nos Profissionais do Magistério - FUNDEB	69,40%
REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART.69,§5º,LEI 9.394/96	94.782.342,71

**PEDRO SERAFIM JÚNIOR**  
Prefeito Municipal  
**PROF. CARLOS ROBERTO CECÍLIO**  
Secretário Municipal De Educação  
**JOÃO CARLOS RIBEIRO DA SILVA**  
Diretor DECOR - CRC 1SP 160065/O-3

#### FUNDAÇÃO MUNICIPAL PARA EDUCAÇÃO COMUNITÁRIA

#### COMUNICADO FUMEC/CEPROCAMP Nº 24/2012

O Presidente da Fundação Municipal para Educação Comunitária - FUMEC, no uso das atribuições do seu cargo, **COMUNICA** que, no dia e no horário estabelecido no Anexo Único, será realizada no **CEPROCAMP**, localizado na Av. 20 de novembro n.º 145, Centro, Campinas, a **Sessão de Atribuição** de Componentes Curriculares dos Cursos Técnicos, conforme EDITAL FUMEC/CEPROCAMP Nº 05/2010, publicado em Diário Oficial do Município de 17 de dezembro de 2010, prorrogado conforme publicação em Diário Oficial do Município de 25 de novembro de 2011.

1. Ficam **CONVOCADOS** os candidatos inscritos nos EIXOS abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo para Formação de Cadastro, para interessados em ministrar atividades docentes nos Cursos Técnicos, classificados conforme **COMUNICADO FUMEC/CEPROCAMP Nº 25/2011**, publicado no Diário Oficial do Município de 14 de junho de 2011, para a Sessão de Atribuição de Componentes Curriculares dos Cursos Técnicos, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação no EIXO.

2. O candidato poderá utilizar até 10 minutos para realizar sua escolha.

3. No ato da atribuição, o candidato deverá:

3.1 apresentar e entregar cópia dos documentos: RG, CPF e a carteira do Conselho Regional de sua Categoria quando houver.

3.2 declarar no ato da atribuição sua situação de acúmulo de cargo ou função em órgão público Federal, Estadual ou Municipal.

4. A jornada máxima para atribuição será de **40 horas semanais**.

5. O candidato não poderá estar em Licença para Tratamento de Saúde

6. Serão atribuídos Componentes Curriculares dos Cursos Técnicos por procuração simples, sem registro em cartório, apresentando no ato da Atribuição, documento de identidade com foto do procurador e os documentos do candidato exigidos nos itens 3.1 e 3.2 do presente Comunicado.

7. O candidato assumirá total responsabilidade pela escolha realizada por seu procurador, arcando com as consequências de eventuais erros de seu representante.

8. A sessão de atribuição será iniciada pelos candidatos classificados na FAIXA I e subsequentemente as demais FAIXAS

9. Caso os Componentes Curriculares dos Cursos Técnicos sejam atribuídos, a próxima sessão de atribuição será iniciada pelos candidatos classificados na FAIXA I e subsequentemente as demais FAIXAS.

10. Se os Componentes Curriculares dos Cursos Técnicos não forem atribuídos, a próxima atribuição será iniciada a partir do primeiro classificado na FAIXA I e subsequentemente as demais FAIXAS.

11. Será vetada a atribuição por fax, correio ou outro meio de comunicação.

12. Será considerado desistente da Sessão de Atribuição o candidato que:

12.1 Não comparecer à Sessão de Atribuição publicada no Diário Oficial do Município;

12.2 Comparecer na Sessão de Atribuição e declinar de seu direito de escolha.

13. O candidato no ato da atribuição declarará ciência do Edital 05/2010.

14. Fica vetada a troca ou desistência de turmas assumidas nas sessões de atribuições realizadas anteriormente.

16. O candidato que faltar a 2 (duas) reuniões pedagógicas consecutivas ou interpoladas e ao Conselho de Módulo, convocados pela escola, exceto se estiver a serviço do CEPROCAMP, ficará impedido de concorrer à atribuição de aula no decorrer do período letivo.

Campinas, 26 de julho de 2012

**PROF. CARLOS ROBERTO CECÍLIO**  
Presidente Da FUMEC

#### ANEXO ÚNICO

DATA	HORÁRIO	EIXOS
01/08	8h30'	EIXO XVII – PORTUGUÊS
01/08	9h	EIXO XVIII – LETRAS – INGLÊS
01/08	9h30'	EIXO XIX – MATEMÁTICA/ESTATÍSTICA
01/08	9h30'	EIXO XXI – CIDADANIA E RELAÇÕES HUMANAS
01/08	10h	EIXO IV – AMBIENTE, SAÚDE E SEGURANÇA
01/08	10h	EIXO V – AMBIENTE, SAÚDE E SEGURANÇA – MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
01/08	10h30'	EIXO VIII – AMBIENTE, SAÚDE E SEGURANÇA – SEGURANÇA

## SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

### ATA DA REUNIÃO DE Nº 60 DO CONSELHO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

Aos dez dias do mês de maio de dois mil e onze, realizou-se a 60ª reunião em caráter ordinário do Conselho Municipal de Esportes e Lazer no Balneário Parque Portugal, Portão 7 da Lagoa do Taquaral, conforme convocação prévia, para discutir e deliberar a seguinte pauta: 1) Informes; 2) Justificativas de Ausências; 3) Aprovação mecanismo de fiscalização e avaliação dos projetos Edital FIEC 2011 elaborado pela Comissão de Avaliação. Estiveram presentes: Gustavo Lemos Petta; Viviane Vilela de Rezende; Vanda Regina de Almeida; Oldemar Elias; Maria Cristina Bogner; Adilson Momente; Aparecido Edgar Diniz; Fernando Martins Tavares; Juraci Soriano de Lima; Lucas Novaes Jayme; João Carlos Tellini e Lúcio Paulo Godoi Feroselli. Estiveram também presentes Danilo Ciaco Nunes da Coordenadoria de Eventos e Lourdes Izabel de Lira, secretariando a reunião. O Presidente iniciou a reunião lendo a pauta e consultou os presentes sobre a necessidade de inclusão de itens. A Conselheira Viviane Vilela de Rezende informou que conforme calendário anteriormente aprovado pelo Conselho, deveria ser iniciada a discussão sobre o Edital FIEC 2012. O Presidente do Conselho propôs inclusão do item 4) Edital FIEC 2012 na pauta, o que foi aceito por todos. Passando para o item 1, o Presidente informou que já foram pagas duas parcelas para as entidades aprovadas nas linhas de Rendimento, Educacional e Paradesporto, e uma parcela para as entidades de Participação e Lazer, sendo que as próximas parcelas serão pagas após avaliação das Prestações de Contas 2010. O Presidente solicita que os Conselheiros orientem as entidades para serem ágeis quando diagnosticadas pendências na Prestação de Contas. O Presidente informou também que haveria entrega de Certificado para as entidades aprovadas no FIEC e FICC em 2011, com a presença do Prefeito Hélio de Oliveira Santos. Comunicou que teve início o Futebol Amador com a presença de 200 equipes e o Futebol de Base com 42 equipes. O Presidente informou também que no dia 30/04/2011 ocorreu a cerimônia de abertura dos Jogos Universitários de Campinas - JUC, este ano a competição conta com a participação de 1500 atletas de 11 instituições. Passando para o item 2), o Presidente justificou a ausência dos Conselheiros: Wilton Domingues, Gabriel Gouveia Garcia, José Erb Ubarana Júnior e Marcel Grotta que não puderam comparecer devido a compromissos assumidos com trabalho, o que foi aceito pelo Conselho. O Presidente informou que os Conselheiros da Secretaria de Cidadania, Trabalho, Assistência e Inclusão Social e a Coordenadoria de Comunicação não estão comparecendo às reuniões do Conselho, assim solicitou a Coordenadoria do FIEC para entrar em contato e verificar quais são os problemas do não comparecimento. No item 3), a Conselheira Viviane Vilela de Rezende informou que consta na pasta dos Conselheiros o informativo elaborado por Camila de Pádua, da Assessoria de Imprensa da Secretaria de Esportes e Lazer, que foi entregue às entidades na assinatura do contrato, com as instruções para o envio de informações a serem divulgadas na portal da Prefeitura com também nos demais veículos de comunicação da cidade. A Conselheira informou que constam também na pasta os formulários elaborados pela Comissão de Avaliação, e descreveu rapidamente como foram as reuniões da referida Comissão. A Conselheira Vanda Regina de Almeida solicitou ao Presidente um veículo para as visitas e falou sobre a importância da grade horária para o Conselho ter conhecimento do andamento do projeto. O Presidente informou que colocaria a disposição um veículo, sendo necessário informar ao setor competente os dias e horários que seriam utilizados. Passando a palavra ao Conselheiro Lúcio Paulo Godoi Feroselli, este explicou que os formulários elaborados pela Comissão de Avaliação têm como objetivo a orientação às entidades, acompanhamento e avaliação dos projetos. Explicou também que, conforme os formulários, os critérios utilizados são: capacidade técnico operativa, abrangência, economicidade, universalidade, geração de atividade econômica, visibilidade pública, desempenho em anos anteriores, capacidade/desempenho administrativo, nível de competitividade e representação do Município nos Jogos da Juventude, Regionais e Abertos, tendo como objetivo final de análise uma nota para cada item. Informou ainda que a Comissão terá que normatizar o item *Evidências para Nota* para que se tenha o mesmo entendimento quando realizadas as visitas. Após debate pelo Conselho, o Presidente sugeriu que na próxima reunião a Comissão de Avaliação deveria destrinchar cada item *Evidência para Nota* e apresentar um mecanismo que seria utilizado nas visitas. Sugeriu também que a primeira visita seja marcada com a entidade, e que serviria para verificar se o andamento do projeto está em conformidade com o Edital, devendo a Comissão orientar e fazer as recomendações necessárias para o seu cumprimento. Na segunda visita, a Comissão poderia notificar a entidade pelo não cumprimento. As próximas visitas teriam o caráter de acompanhamento e fiscalização, o que foi aceito pelo Conselho. A Conselheira Vanda Regina de Almeida sugeriu uma Mostra do FIEC com todos os projetos aprovados no encerramento do ano, o que também foi aceito pelo Conselho. Passando para o item Edital FIEC 2012, o Presidente sugeriu a formação de uma Comissão que deveria apresentar na próxima reunião a minuta do Edital FIEC 2012, sendo acolhido pelo Conselho. A Comissão responsável pela elaboração da minuta do Edital FIEC 2012 foi formada pelos seguintes Conselheiros: Viviane Vilela de Rezende; Vanda Regina de Almeida; Oldemar Elias; Adilson Momente; Gabriel Gouveia Garcia; Fernando Martins Tavares; Lucas Novaes Jayme; João Carlos Tellini e Lúcio Paulo Godoi Feroselli. Nada mais havendo, o Presidente Gustavo Lemos Petta, deu por encerrada a reunião da qual eu, Lourdes Izabel de Lira, lavei a presente ata.

Campinas, 15 de maio de 2012

**CAIO CARNEIRO CAMPOS**  
Secretário Municipal De Esportes

## SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

### DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E ORÇAMENTO - DECOR

#### DEMONSTRATIVO DA RECEITA ARRECADADA ATÉ JUNHO DE 2012

#### ANEXO X - PODER EXECUTIVO - ADMINISTRAÇÃO DIRETA - (CONSTITUIÇÃO FEDERAL, ART. 162)

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA	RECEITA PREVISTA	JUNHO/2012	ACUMULADO	A REALIZAR
100.000.00	RECEITAS CORRENTES	2.963.474.633,58	200.625.796,79	1.433.116.308,61	1.530.358.324,97
110.000.00	RECEITA TRIBUTÁRIA	1.224.358.897,00	83.523.557,93	628.131.008,60	596.227.888,40
111.000.00	IMPOSTOS	1.122.072.935,00	78.710.670,75	572.362.941,17	549.709.993,83
111.202.01	IMPOSTO PREDIAL URBANO	286.010.795,00	14.574.337,33	173.885.951,33	112.124.843,67
111.202.02	IMPOSTO TERRITORIAL URBANO	81.778.774,00	4.744.205,16	49.876.673,93	31.902.100,07
111.204.00	RETIDO NAS FONTES	107.528.457,00	9.784.835,45	54.910.902,85	52.617.554,15

111.208.00	“ IMPOSTO S/ TRANSM. ““INTER VIVOS”” DE BENS IMÓVEIS”	73.478.813,00	5.599.950,87	35.406.109,17	38.072.703,83
111.300.00	ISSQN	573.276.096,00	44.007.341,94	258.283.303,89	314.992.792,11
112.000.00	TAXAS	102.268.819,00	4.812.887,18	55.767.312,86	46.501.506,14
113.000.00	CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	17.143,00	0,00	754,57	16.388,43
120.000.00	RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	16.845.255,00	1.331.115,44	9.338.409,69	7.506.845,31
122.029.01	CUSTEIO - SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	16.845.255,00	1.331.115,44	9.338.409,69	7.506.845,31
130.000.00	RECEITA PATRIMONIAL	28.784.646,01	7.693.513,11	17.350.952,80	11.433.693,21
131.000.00	RECEITAS IMOBILIÁRIAS	0,00	3.448,90	20.164,65	(20.164,65)
132.000.00	RECEITAS MOBILIÁRIOS	28.525.557,01	7.661.694,25	17.144.450,93	11.381.106,08
133.000.00	RECEITAS DE CONCESSÕES E PERMISSÃO DE USO	259.089,00	28.369,96	186.337,22	72.751,78
170.000.00	TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.426.979.234,57	97.498.981,09	703.366.469,62	723.612.764,95
172.100.00	TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	369.408.010,00	28.344.571,17	169.880.572,23	199.527.437,77
172.101.02	COTA-PARTE FUNDO PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - FPM	49.099.998,00	4.028.348,06	25.326.107,33	23.773.890,67
972.101.02	DEDUÇÃO DE RECEITA P/FORMAÇÃO DO FUNDEB – FPM	(9.819.999,00)	(805.669,58)	(5.065.221,16)	(4.754.777,84)
172.101.05	COTA-PARTE ITR	600.000,00	4.738,17	210.174,45	389.825,55
972.101.05	DEDUÇÃO DE RECEITA P/FORMAÇÃO DO FUNDEB – ITR	(120.000,00)	(947,63)	(42.034,84)	(77.965,16)
172.122.00	TRANSFERÊNCIA DA COMPENSAÇÃO FINANCEIRA P/EXPLORAÇÃO REC NATURAIS	1.455.000,00	77.256,30	480.130,10	974.869,90
172.133.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SUS	276.928.402,00	21.388.353,48	128.785.284,53	148.143.117,47
172.134.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS - FNAS	0,00	32.561,73	121.718,49	(121.718,49)
172.135.00	TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO FNDE	43.184.800,00	3.352.481,08	18.459.715,97	24.725.084,03
172.136.01	TRANSFERÊNCIA FINANC. DO ICMS-DE- SONERAÇÃO-LEI KANDIR 87/96	4.600.000,00	334.311,94	2.005.871,64	2.594.128,36
972.136.01	DEDUÇÃO DE RECEITA P/FORMAÇÃO DO FUNDEB – L.K.	(920.000,00)	(66.862,38)	(401.174,28)	(518.825,72)
172.199.00	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	4.399.809,00	0,00	0,00	4.399.809,00
172.200.00	TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS	810.498.320,00	51.999.191,89	423.699.141,65	386.799.178,35
172.201.01	COTA- PARTE IMP.CIRCULAÇÃO MERCA- DORIA E SERVIÇOS – ICMS	774.373.428,00	55.620.711,30	341.141.642,18	433.231.785,82
972.201.01	DEDUÇÃO DE RECEITA P/FORMAÇÃO DO FUNDEB – ICMS	(154.874.686,00)	(11.124.142,24)	(57.104.186,11)	(97.770.499,89)
172.201.02	COTA-PARTE DO IMP.S/PROPR.VEÍCULOS AUTOMOTORES – IPVA	230.367.737,00	8.881.699,81	184.785.309,28	45.582.427,72
972.201.02	DEDUÇÃO DE RECEITA P/FORMAÇÃO DO FUNDEB – IPVA	(46.073.547,00)	(1.776.339,96)	(48.081.204,10)	2.007.657,10
172.201.04	COTA-PARTE PARTICIPAÇÃO NO IPI	5.900.000,00	448.750,16	2.654.780,69	3.245.219,31
972.201.04	DEDUÇÃO DE RECEITA P/FORMAÇÃO DO FUNDEB – IPI	(1.180.000,00)	(89.750,03)	(530.956,15)	(649.043,85)
172.201.13	COTA-PARTE CIDE-CONT.INTERVENÇÃO DOMÍNIO ECONÔMICO	1.635.388,00	0,00	527.185,79	1.108.202,21
172.222.30	COTA-PARTE ROYALTIES - PETROLEO	350.000,00	38.262,85	306.570,07	43.429,93
172.400.00	TRANSFERÊNCIAS MULTIGOVERNAMENTAIS – FUNDEB	189.000.000,00	14.114.034,92	96.231.300,88	92.768.699,12
173.000.00	TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES PRIVADAS	20.789.000,00	211.332,85	1.317.393,88	19.471.606,12
176.000.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	37.283.904,57	2.829.850,26	12.238.060,98	25.045.843,59
190.000.00	OUTRAS RECEITAS CORRENTES	266.506.601,00	10.578.629,22	74.929.467,90	191.577.133,10
191.000.00	MULTAS E JUROS DE MORA	52.466.351,00	3.273.542,33	24.848.825,07	27.617.525,93
192.000.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	4.580.737,00	207.384,42	3.908.304,70	672.432,30
193.000.00	RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	128.448.803,00	5.399.098,95	36.736.892,68	91.711.910,32
199.000.00	RECEITAS CORRENTES DIVERSAS	81.010.710,00	1.698.603,52	9.435.445,45	71.575.264,55
200.000.00	RECEITAS DE CAPITAL	115.544.411,34	471.300,67	8.487.891,38	107.056.519,96
210.000.00	OPERAÇÕES DE CRÉDITO	15.723.864,00	0,00	0,00	15.723.864,00
221.000.00	ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	0,00	4.623,60	4.623,60	(4.623,60)
230.070.00	AMORTIZAÇÃO DE EMPRÉSTIMOS	860.000,00	51.613,91	346.781,40	513.218,60
240.000.00	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	98.960.547,34	415.063,16	8.136.486,38	90.824.060,96

TOTAL DE RECEITAS		3.079.019.044,92	201.097.097,46	1.441.604.199,99	1.637.414.844,93
-------------------	--	------------------	----------------	------------------	------------------

**JOÃO CARLOS RIBEIRO DA SILVA**  
DIRETOR DO DECOR/CONTROLE INTERNO  
**GILTON PACHECO DE LACERDA**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS

**LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL**  
*REFERENTE AO 3º BIMESTRE DE 2012*

**MUNICÍPIO: CAMPINAS/SP - PODER EXECUTIVO - CNPJ 51.885.242.0001-40**  
**“3º BIMESTRE DE 2012 - RREO - DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**(LRF, ART. 52, INCISO I, ALÍNEAS “A” E “B” DO INCISO II E § 1º)”**

RECEITAS	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS		SALDO A REALIZAR	
	CATEGORIA ECONÔMICA/FONTES	INICIAL	ATUALIZADA	NO BIMESTRE		ATÉ O BIMESTRE
I - RECEITAS CORRENTES (EXCETO INTRAORÇ.)		3.154.939.997,00	3.167.335.596,84	425.535.477,47	1.521.390.691,22	1.645.944.905,62
RECEITA TRIBUTÁRIA		1.224.358.897,00	1.224.358.897,00	165.324.864,21	628.131.008,60	596.227.888,40
Impostos		1.122.072.935,00	1.122.072.935,00	155.233.995,83	572.362.941,17	549.709.993,83
Taxas		102.268.819,00	102.268.819,00	10.090.810,60	55.767.312,86	46.501.506,14
Contribuição de Melhoria		17.143,00	17.143,00	57,78	754,57	16.388,43
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES		153.410.455,00	153.410.455,00	16.235.181,49	51.758.900,94	101.651.554,06
Contribuições Sociais		136.565.200,00	136.565.200,00	13.596.240,54	42.420.491,25	94.144.708,75
Contribuições Econômicas		16.845.255,00	16.845.255,00	2.638.940,95	9.338.409,69	7.506.845,31
RECEITA PATRIMONIAL		32.204.899,00	32.441.866,01	10.410.370,48	18.190.777,04	14.251.088,97
Receitas Imobiliárias		37.600,00	37.600,00	9.876,06	33.947,99	3.652,01
Receitas de Valores Mobiliários		31.908.210,00	32.145.177,01	10.339.679,83	17.970.491,83	14.174.685,18
Receita de Concessões e Permissões		259.089,00	259.089,00	60.814,59	186.337,22	72.751,78
RECEITA DE SERVIÇOS		16.200.000,00	16.200.000,00	2.593.334,23	7.059.871,43	9.140.128,57
Receita de Serviços		16.200.000,00	16.200.000,00	2.593.334,23	7.059.871,43	9.140.128,57
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		1.416.789.834,00	1.428.948.466,83	201.473.392,55	703.684.122,14	725.264.344,69
Transferências Intergovernamentais		1.580.360.562,00	1.581.894.562,00	224.323.431,27	801.035.791,40	780.858.770,60
Transferências de Instituições Privadas		20.789.000,00	20.789.000,00	426.744,61	1.317.393,88	19.471.606,12
Transferências de Convênios		28.628.504,00	39.253.136,83	6.047.687,81	12.555.713,50	26.697.423,33
(-) Dedução do FUNDEB		(212.988.232,00)	(212.988.232,00)	(29.324.471,14)	(111.224.776,64)	(101.763.455,36)
OUTRAS RECEITAS CORRENTES		311.975.912,00	311.975.912,00	29.498.334,51	112.566.011,07	199.409.900,93
Multas e Juros de Mora		52.845.351,00	52.845.351,00	6.622.557,87	25.171.230,41	27.674.120,59
Indenizações e Restituições		32.520.237,00	32.520.237,00	7.129.786,88	32.894.637,07	(374.400,07)
Receita da Dívida Ativa		128.556.803,00	128.556.803,00	9.748.701,35	36.771.131,62	91.785.671,38
Receitas Diversas		98.053.521,00	98.053.521,00	5.997.288,41	17.729.011,97	80.324.509,03
II - RECEITAS DE CAPITAL		104.987.366,00	115.587.011,34	4.917.968,78	8.504.131,12	107.082.880,22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO		15.723.864,00	15.723.864,00	0,00	0,00	15.723.864,00
Operações de Crédito Interna		15.723.864,00	15.723.864,00	0,00	0,00	15.723.864,00
ALIENAÇÃO DE BENS		10.000,00	10.000,00	20.003,60	20.003,60	(10.003,60)
Alienação de Bens Móveis		10.000,00	10.000,00	20.003,60	20.003,60	(10.003,60)
Alienação de Bens Imóveis		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS		892.600,00	892.600,00	111.356,52	347.641,14	544.958,86
Amortizações de Empréstimos		892.600,00	892.600,00	111.356,52	347.641,14	544.958,86
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL		88.360.902,00	98.960.547,34	4.786.608,66	8.136.486,38	90.824.060,96
Transferências Intergovernamentais		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios - Rec. Capital		88.360.902,00	98.960.547,34	4.786.608,66	8.136.486,38	90.824.060,96
III = RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)		252.696.644,00	252.696.644,00	44.910.126,26	128.834.263,48	123.862.380,52
SUBTOTAL DAS RECEITAS =		3.512.624.007,00	3.535.619.252,18	475.363.572,51	1.658.729.085,82	1.876.890.166,36
IV - OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO =		3.512.624.007,00	3.535.619.252,18	475.363.572,51	1.658.729.085,82	1.876.890.166,36
DÉFICIT					0,00	
TOTAL		3.512.624.007,00	3.535.619.252,18	475.363.572,51	1.658.729.085,82	1.876.890.166,36

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUAL	EMPENHADO	LIQUIDADO	PAGO
I - DESPESAS SEM INTRAORÇAMENTÁRIAS	3.220.186.363,00	3.278.299.305,36	1.813.605.431,15	1.192.891.253,45	1.156.605.170,95
DESPESAS CORRENTES	2.791.525.719,00	2.839.003.257,71	1.721.464.143,88	1.166.656.972,51	1.131.824.932,78
Pessoal e Encargos Sociais	1.417.805.992,00	1.424.902.744,00	836.623.707,99	644.493.355,84	642.314.923,20
Juros e Encargos	57.963.103,00	57.963.103,00	57.949.343,00	27.711.098,08	27.711.098,08
Outras Despesas	1.315.756.624,00	1.356.137.410,71	826.891.092,89	494.452.518,59	461.798.911,50
DESPESAS DE CAPITAL	315.429.189,00	326.364.592,65	92.141.287,27	26.234.280,94	24.780.238,17
Investimentos	290.003.889,00	300.939.292,65	71.118.177,85	12.023.132,78	10.569.090,01
Inversões Financeiras	11.201.000,00	11.201.000,00	6.798.809,42	4.541.484,29	4.541.484,29
Amortização da Dívida	14.224.300,00	14.224.300,00	14.224.300,00	9.669.663,87	9.669.663,87
Reserva de Contingência	107.727.055,00	107.727.055,00			
Reserva do RPPSa	5.504.400,00	5.204.400,00			
II - DESPESAS INTRAORÇAMENTÁRIAS	246.961.871,00	249.732.857,00	142.496.558,22	129.951.116,54	126.675.536,42
DESPESAS CORRENTES	230.361.871,00	230.661.871,00	123.425.572,72	117.237.988,46	113.962.408,34
Pessoal e Encargos Sociais	219.468.400,00	219.468.400,00	113.633.632,50	112.311.561,62	109.145.075,52
Juros e Encargos	5.600.000,00	5.900.000,00	5.900.000,00	2.616.185,74	2.616.185,74
Outras Despesas	5.293.471,00	5.293.471,00	3.891.940,22	2.310.241,10	2.201.147,08
DESPESAS DE CAPITAL	16.600.000,00	19.070.986,00	19.070.985,50	12.713.128,08	12.713.128,08
Amortização da Dívida	16.600.000,00	19.070.986,00	19.070.985,50	12.713.128,08	12.713.128,08
III - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANCIAMENTO	45.475.773,00	45.475.773,00	43.444.576,00	22.121.190,92	22.121.190,92
IV - SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO =	3.512.624.007,00	3.573.507.935,36	1.999.546.565,37	1.344.963.560,91	1.305.401.898,29
SUPERÁVIT =				313.765.524,91	
IV - TOTAL	3.512.624.007,00	3.573.507.935,36	1.999.546.565,37	1.658.729.085,82	1.305.401.898,29

FONTE: BALANCETE CONSOLIDADO

**MUNICÍPIO: CAMPINAS/SP - PODER EXECUTIVO - CNPJ 51.885.242.0001-40  
3º BIMESTRE DE 2012 - RREO - DEMONSTRATIVO POR FUNÇÃO - ANEXO II  
(ARTIGO 52, INCISO II, ALÍNEA "C" DA LC. 101/00)**

Códigos/Despesas		Dotação Anual		Empenhado	Saldo	Liquidado	Saldo
Funções e Subfunções		Inicial	Atualizada	Até o Bimestre	a empenhar	Até o Bimestre	a liquidar
1 -	LEGISLATIVO	91.139.953,00	91.139.953,00	45.787.880,79	45.352.072,21	39.875.942,58	5.911.938,21
31	Ação Legislativa	91.139.953,00	91.139.953,00	45.787.880,79	45.352.072,21	39.875.942,58	5.911.938,21
4 -	ADMINISTRAÇÃO	429.854.432,00	408.818.289,25	202.194.237,07	206.624.052,18	167.246.852,92	34.947.384,15
121	Planejamento e Orçamento	56.000,00	56.000,00	1.400,00	54.600,00	1.400,00	0,00
122	Administração Geral	334.647.052,00	314.406.027,29	157.988.483,96	156.417.543,33	136.356.024,90	21.632.459,06
123	Administração Financeira	3.605.000,00	3.605.000,00	2.000.000,00	1.605.000,00	1.310.533,18	689.466,82
126	Tecnologia da Informação	31.640.009,00	31.599.009,00	10.407.893,88	21.191.115,12	5.095.342,77	5.312.551,11
128	Formação de Recursos Humanos	1.482.030,00	1.482.030,00	322.846,91	1.159.183,09	266.169,15	56.677,76
129	Administração de Receitas	520.000,00	225.496,96	192.774,40	32.722,56	119.635,30	73.139,10
131	Comunicação Social	16.211.160,00	16.271.160,00	7.913.674,36	8.357.485,64	2.354.933,17	5.558.741,19
182	Defesa Civil	578.103,00	58.488,00	22.570,42	35.917,58	11.496,08	11.074,34
331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	30.333.430,00	30.333.430,00	18.508.715,56	11.824.714,44	18.508.715,56	0,00
333	Empregabilidade	319.100,00	319.100,00	0,00	319.100,00	0,00	0,00
661	Promoção Industrial	160.000,00	160.000,00	2.250,00	157.750,00	0,00	2.250,00
692	Comercialização	248.000,00	248.000,00	0,00	248.000,00	0,00	0,00
695	Turismo	290.000,00	290.000,00	0,00	290.000,00	0,00	0,00
782	Transporte Rodoviário	9.764.548,00	9.764.548,00	4.833.627,58	4.930.920,42	3.222.602,81	1.611.024,77
6 -	SEGURANÇA PÚBLICA	74.860.166,00	70.505.262,45	30.191.820,49	40.313.441,96	27.559.355,71	2.632.464,78
122	Administração Geral	74.858.666,00	70.503.762,45	30.191.820,49	40.311.941,96	27.559.355,71	2.632.464,78
126	Tecnologia da Informação	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
128	Formação de Recursos Humanos	500,00	500,00	0,00	500,00	0,00	0,00
7 -	RELAÇÕES EXTERIORES	850.000,00	561.779,62	22.000,00	539.779,62	11.500,13	10.499,87
211	Relações Diplomáticas	100.000,00	100.000,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00
212	Cooperação Internacional	750.000,00	461.779,62	22.000,00	439.779,62	11.500,13	10.499,87
8 -	ASSISTÊNCIA SOCIAL	90.501.936,00	98.410.732,16	56.921.214,35	41.489.517,81	38.985.124,35	17.936.090,00
122	Administração Geral	16.630.244,00	16.843.001,00	8.399.043,28	8.443.957,72	7.788.086,06	610.957,22

241	Assistência ao Idoso	3.919.360,00	3.235.360,00	1.697.740,65	1.537.619,35	1.013.588,18	684.152,47
242	Assist. ao Portador de Deficiência	1.070.000,00	954.000,00	632.520,37	321.479,63	306.771,37	325.749,00
243	Assist. à Criança e ao Adolescente	35.406.959,00	35.494.970,20	23.723.478,51	11.771.491,69	14.563.598,83	9.159.879,68
244	Assistência Comunitária	30.737.010,00	39.145.037,96	20.799.881,45	18.345.156,51	13.707.607,52	7.092.273,93
331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	2.534.163,00	2.534.163,00	1.568.324,03	965.838,97	1.568.324,03	0,00
422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	204.200,00	204.200,00	100.226,06	103.973,94	37.148,36	63.077,70
9 -	PREVIDÊNCIA SOCIAL	383.472.646,00	383.772.646,00	349.152.000,00	383.772.646,00	167.104.490,30	182.047.509,70
272	Previdência do Regime Estatutário	383.472.646,00	383.772.646,00	349.152.000,00	383.772.646,00	167.104.490,30	182.047.509,70
10 -	SAÚDE	937.515.712,00	937.817.933,26	572.986.255,64	364.831.677,62	403.043.231,99	169.943.023,65
122	Administração Geral	408.203.182,00	429.271.270,25	231.489.600,18	197.781.670,07	191.238.321,05	40.251.279,13
243	Assistência a Criança e ao Adolescente	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
301	Atenção Básica	122.163.800,00	113.265.921,75	76.815.312,66	36.450.609,09	48.140.399,61	28.674.913,05
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	380.526.770,00	368.378.991,26	249.265.164,17	119.113.827,09	149.130.929,65	100.134.234,52
304	Vigilância Sanitária	2.387.000,00	2.387.000,00	849.879,15	1.537.120,85	402.682,20	447.196,95
305	Vigilância Epidemiológica	2.848.900,00	3.128.690,00	1.285.812,00	1.842.878,00	850.412,00	435.400,00
331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	21.385.060,00	21.385.060,00	13.280.487,48	8.104.572,52	13.280.487,48	0,00
11 -	TRABALHO	6.319.823,00	6.350.823,00	2.376.396,46	3.974.426,54	1.917.682,92	458.713,54
122	Administração Geral	2.516.824,00	2.423.324,00	1.591.014,54	832.309,46	1.193.648,39	397.366,15
331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	157.000,00	157.000,00	0,00	157.000,00	0,00	0,00
333	Empregabilidade	3.075.999,00	3.200.499,00	639.331,82	2.561.167,18	634.013,13	5.318,69
334	Fomento ao Trabalho	570.000,00	570.000,00	146.050,10	423.949,90	90.021,40	56.028,70
12 -	EDUCAÇÃO	688.068.413,00	732.019.279,30	352.734.551,31	392.271.976,23	274.317.169,48	78.417.381,83
122	Administração Geral	47.567.458,00	47.567.458,00	23.410.929,98	24.156.528,02	22.226.806,45	1.184.123,53
243	Assistência a Criança e ao Adolescente	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
306	Alimentação e Nutrição	52.272.000,00	82.502.000,00	47.532.813,18	34.969.186,82	35.627.039,15	11.905.774,03
331	Proteção e Benefícios ao Trabalhador	34.747.349,00	34.747.349,00	18.899.998,86	15.847.350,14	18.899.998,86	0,00
361	Ensino Fundamental	184.858.964,00	189.858.172,57	79.893.481,56	109.964.691,01	65.799.911,38	14.093.570,18
362	Ensino Médio	1.497.000,00	1.518.700,00	804.000,00	714.700,00	572.623,05	231.376,95
363	Ensino Profissional	6.996.629,00	7.089.761,00	3.854.256,64	3.235.504,36	1.827.214,30	2.027.042,34
365	Educação Infantil	321.646.842,00	329.985.447,73	151.391.243,49	178.594.204,24	115.512.534,20	35.878.709,29
366	Educação de Jovens e Adultos	31.476.171,00	31.607.671,00	22.554.130,00	22.040.789,24	11.816.747,81	10.737.382,19
367	Educação Especial	7.005.000,00	7.141.720,00	4.393.697,60	2.748.022,40	2.034.294,28	2.359.403,32
13 -	CULTURA	20.234.732,00	20.145.817,42	4.231.972,77	15.913.844,65	1.666.652,76	2.565.320,01
122	Administração Geral	4.759.320,00	4.825.320,00	1.854.097,29	2.971.222,71	1.345.813,22	508.284,07
126	Tecnologia da Informação	12.536,00	12.536,00	0,00	12.536,00	0,00	0,00
128	Formação de Recursos Humanos	40.000,00	40.000,00	0,00	40.000,00	0,00	0,00
243	Assistência a Criança e ao Adolescente	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
391	Patr. Histórico, Artístico e Arqueológico	4.837.145,00	5.132.736,80	1.804.882,99	3.327.853,81	79.229,33	1.725.653,66
392	Difusão Cultural	6.620.731,00	6.170.224,62	342.888,01	5.827.336,61	121.486,66	221.401,35
695	Turismo	3.964.000,00	3.964.000,00	230.104,48	3.733.895,52	120.123,55	109.980,93
Códigos/Despesas		Dotação Anual		Empenhado	Saldo	Liquidado	Saldo
Funções e Subfunções		Inicial	Atualizada	Até o Bimestre	a empenhar	Até o Bimestre	a liquidar
14 -	DIRETORIA DA CIDADANIA	2.774.427,00	3.089.427,00	1.716.478,15	1.372.948,85	1.110.301,24	606.176,91
122	Administração Geral	96.500,00	96.500,00	54.374,00	42.126,00	5.140,00	49.234,00
241	Assistência ao Idoso	155.000,00	155.000,00	44.039,16	110.960,84	21.684,41	22.354,75
422	Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	2.522.927,00	2.837.927,00	1.618.064,99	1.219.862,01	1.083.476,83	534.588,16
15 -	URBANISMO	394.245.703,00	424.187.645,17	180.443.262,54	243.744.382,63	113.143.458,82	67.299.803,72
122	Administração Geral	87.419.946,00	87.419.946,00	40.298.084,72	47.121.861,28	36.274.555,39	4.023.529,33
125	Normalização e Qualidade	115.665,00	115.665,00	67.066,00	48.599,00	51.047,52	16.018,48
126	Tecnologia da Informação	160.000,00	160.000,00	0,00	160.000,00	0,00	0,00
451	Infra-Estrutura Urbana	97.773.981,00	98.900.365,19	28.226.085,75	70.674.279,44	12.629.455,84	15.596.629,91
452	Serviços Urbanos	179.859.513,00	180.699.513,00	78.361.204,03	102.338.308,97	44.290.816,34	34.070.387,69
453	Transportes Coletivos Urbanos	28.916.598,00	56.892.155,98	33.490.822,04	23.401.333,94	19.897.583,73	13.593.238,31
16 -	HABITAÇÃO	37.540.886,00	40.823.685,63	7.228.803,10	33.594.882,53	3.746.305,68	3.482.497,42
122	Administração Geral	77.000,00	77.000,00	17.209,43	59.790,57	5.162,82	12.046,61
482	Habitação Urbana	37.463.886,00	40.746.685,63	7.211.593,67	33.535.091,96	3.741.142,86	3.470.450,81
18 -	GESTÃO AMBIENTAL	3.819.608,00	3.819.608,00	532.109,86	3.287.498,14	367.180,08	164.929,78
451	Infra-Estrutura Urbana	1.802.000,00	1.802.000,00	501.870,64	1.300.129,36	349.562,74	152.307,90

541	Preservação e Conservação Ambiental	1.885.000,00	1.885.000,00	30.239,22	1.854.760,78	17.617,34	12.621,88
542	Controle Ambiental	132.608,00	132.608,00	0,00	132.608,00	0,00	0,00
19 -	CIÊNCIA E TECNOLOGIA	20.000,00	20.000,00	18.000,00	2.000,00	18.000,00	0,00
573	Difusão do Conhec. Cient. e Tecnológico	20.000,00	20.000,00	18.000,00	2.000,00	18.000,00	0,00
20 -	AGRICULTURA	680.000,00	680.000,00	195.000,00	485.000,00	135.000,00	60.000,00
606	Extensão Rural	680.000,00	680.000,00	195.000,00	485.000,00	135.000,00	60.000,00
22 -	INDUSTRIA	200.000,00	200.000,00	50.000,00	150.000,00	50.000,00	0,00
661	Promoção Industrial	200.000,00	200.000,00	50.000,00	150.000,00	50.000,00	0,00
23 -	COMÉRCIO E SERVIÇOS	19.267.000,00	19.788.798,82	12.808.378,30	6.980.420,52	8.645.632,88	4.162.745,42
212	Cooperação Internacional	50.000,00	50.000,00	0,00	50.000,00	0,00	0,00
692	Comercialização	18.497.000,00	18.497.000,00	12.209.963,28	6.287.036,72	8.497.843,58	3.712.119,70
695	Turismo	720.000,00	1.241.798,82	598.415,02	643.383,80	147.789,30	450.625,72
26 -	TRANSPORTE	1.140.388,00	1.164.830,02	0,00	1.164.830,02	0,00	0,00
451	Infra-Estrutura Urbana	638.388,00	662.830,02	0,00	662.830,02	0,00	0,00
452	Serviços Urbanos	501.000,00	501.000,00	0,00	501.000,00	0,00	0,00
243	Assistência a Criança e ao Adolescente	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
27 -	DESPORTO E LAZER	20.746.310,00	21.862.310,00	4.825.530,12	17.036.779,88	1.482.324,06	3.343.206,06
243	Assistência a Criança e ao Adolescente	1.000,00	1.000,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00
811	Desporto de Rendimento	13.000.000,00	13.000.000,00	785.349,80	12.214.650,20	742.235,67	43.114,13
813	Lazer	7.745.310,00	8.861.310,00	4.040.180,32	4.821.129,68	740.088,39	3.300.091,93
28 -	ENCARGOS ESPECIAIS	196.140.417,00	195.397.660,26	175.130.674,42	20.266.985,84	94.537.355,01	80.593.319,41
182	Defesa Civil	1.500.000,00	1.704.903,55	1.232.718,80	472.184,75	570.506,45	662.212,35
841	Refinanciamento da Dívida Interna	82.147.349,00	82.147.349,00	82.147.349,00	0,00	38.107.729,70	44.039.619,30
843	Serviço da Dívida Interna	36.400.000,00	39.170.986,00	37.126.028,50	2.044.957,50	22.530.019,76	14.596.008,74
844	Serviço da Dívida Externa	3.554.036,00	3.554.036,00	3.554.036,00	0,00	1.304.570,01	2.249.465,99
845	Transferências	3.000.000,00	3.000.000,00	3.000.000,00	0,00	1.418.300,88	1.581.699,12
846	Outros Encargos Especiais	69.539.032,00	65.820.385,71	48.070.542,12	17.749.843,59	30.606.228,21	17.464.313,91
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	107.727.055,00	107.727.055,00	0,00	107.727.055,00	0,00	0,00
	RESERVA DE CONTINGÊNCIA RPPS	5.504.400,00	5.204.400,00	0,00	5.204.400,00	0,00	0,00
	TOTAL	3.512.624.007,00	3.573.507.935,36	1.999.546.565,37	1.936.100.618,23	1.344.963.560,91	654.583.004,46

**MUNICÍPIO: CAMPINAS/SP - PODER EXECUTIVO - CNPJ 51.885.242.0001-40  
RREO - DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - ANEXO III (LRF, ART. 53, INCISO I)**

EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES - JUL/2011 A JUN/2012	
RECEITAS CORRENTES (I) =	3.059.823.642,63
Receita Tributária	1.121.001.638,18
IPTU	332.500.388,75
ISS	514.334.933,39
ITBI	70.730.088,26
IRRF	120.689.053,29
Outras Receitas Tributárias	82.747.174,49
Receita de Contribuições.	107.636.554,90
Receita Patrimonial	59.597.280,31
Receita de Serviços	14.641.293,46
Transferências Correntes	1.468.799.950,68
Cota-Parte do FPM	49.803.658,38
Cota-Parte do ICMS	678.254.999,65
Cota-Parte do IPVA	226.759.838,77
Cota-Parte do ITR	1.733.645,36
Transfer. Da LC 87/1996	3.986.541,84
Transferências do FUNDEB	181.693.329,77
Outras Transferências Correntes	326.567.936,91
Outras Receitas Correntes	288.146.925,10



DEDUÇÕES (II) =	307.104.716,53
Contrib. Plano Seg. Social Servidor =	95.383.659,60
Compensação Financ. entre Regimes Previd.	30.027.727,16
Resultado do FUNDEB	181.693.329,77
RCL (I - II) =	2.752.718.926,10

**MUNICÍPIO: CAMPINAS/SP - PODER EXECUTIVO - CNPJ 51.885.242.0001-40**  
**3º BIM/2012 - RREO - DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL E PRIMÁRIO**  
**ANEXO VI (LRF, ART. 53, INCISO III)**

CAMPO	RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			No Bimestre	Até o Bimestre
<b>1</b>	<b>RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)=(2+8+11+14+19)</b>	<b>3.399.887.063,83</b>	<b>466.705.777,07</b>	<b>1.638.854.362,11</b>
2	Receitas Tributárias = (3+4+5+6+7)	1.224.358.897,00	165.324.864,21	628.131.008,60
3	IPTU	367.789.569,00	40.625.141,92	223.762.625,26
4	ISS	573.276.096,00	84.431.580,07	258.283.303,89
5	ITBI	73.478.813,00	11.907.974,42	35.406.109,17
6	IRRF	107.528.457,00	18.269.299,42	54.910.902,85
7	Outras Receitas Tributárias	102.285.962,00	10.090.868,38	55.768.067,43
8	Receitas de Contribuições. = (9+10)	406.107.099,00	61.145.307,75	180.593.164,42
9	Receitas Previdenciárias	389.261.844,00	58.506.366,80	171.254.754,73
10	Outras Receitas de Contribuições	16.845.255,00	2.638.940,95	9.338.409,69
11	Receita Patrimonial Líquida = (12-13)	12.296.689,00	6.670.543,82	6.820.184,45
12	Receita Patrimonial	32.441.866,01	10.410.370,48	18.190.777,04
13	(-) Aplicações Financeiras	20.145.177,01	3.739.826,66	11.370.592,59
14	Transferências Correntes = (15+16+17+18)	1.428.948.466,83	201.473.392,55	703.684.122,14
15	FPM	39.279.999,00	7.058.119,19	20.260.886,17
16	ICMS	623.178.742,00	88.596.763,37	274.518.011,19
17	Convênios	39.253.136,83	6.047.687,81	12.555.713,50
18	Outras Transferências Correntes	727.236.589,00	99.770.822,18	396.349.511,28
19	Demais Receitas Correntes = (20+21)	328.175.912,00	32.091.668,74	119.625.882,50
20	Dívida Ativa	128.556.803,00	9.748.701,35	36.771.131,62
21	Diversas Receitas Correntes	199.619.109,00	22.342.967,39	82.854.750,88
22	RECEITAS DE CAPITAL (II) = (23+...+26+29)	115.587.011,34	4.917.968,78	8.504.131,12
23	Operações de Crédito (III)	15.723.864,00	0,00	0,00
24	Amortização de Empréstimos (IV)	892.600,00	111.356,52	347.641,14
25	Alienação de Bens (V)	10.000,00	20.003,60	20.003,60
26	Transferências de Capital = (27+28)	98.960.547,34	4.786.608,66	8.136.486,38
27	Convênios.	98.960.547,34	4.786.608,66	8.136.486,38
28	Transferências Intergovernamentais - Rec. Capital	0,00	0,00	0,00
29	Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
30	RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II-III-IV-V)	98.960.547,34	4.786.608,66	8.136.486,38
31	RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I+VI)	3.498.847.611,17	471.492.385,73	1.646.990.848,49

CAMPO	DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS	
			No Bimestre	ATÉ O BIMESTRE
32	DESPESAS CORRENTES (VIII) = (33+34+35)	3.069.665.128,71	454.330.952,95	1.283.894.960,97
33	Pessoal e Encargos Sociais	1.644.371.144,00	256.983.414,29	756.804.917,46
34	Juros e Encargos da Dívida (IX)	63.863.103,00	9.613.872,60	30.327.283,82
35	Outras Despesas Correntes	1.361.430.881,71	187.733.666,06	496.762.759,69
36	DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII-IX)	3.005.802.025,71	444.717.080,35	1.253.567.677,15
37	DESPESAS DE CAPITAL (XI)= (38+39+43)	390.911.351,65	25.073.897,76	61.068.599,94

38	Investimentos	300.939.292,65	6.585.467,69	12.023.132,78
39	Inversões Financeiras = (40+41+42)	11.201.000,00	2.026.623,07	4.541.484,29
40	Concessão de Empréstimos (XII)	3.000.000,00	309.947,56	534.892,96
41	Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00
42	Demais Inversões Financeiras	8.201.000,00	1.716.675,51	4.006.591,33
43	Amortização da Dívida (XIV)	78.771.059,00	16.461.807,00	44.503.982,87
44	DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI-XII-XIII-XIV)	309.140.292,65	8.302.143,20	16.029.724,11
45	RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	107.727.055,00		
46	RESERVA DO RPPS (XVII)	5.204.400,00		
47	DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII)= (X+XV+XVI+XVII)	3.427.873.773,36	453.019.223,55	1.269.597.401,26
48	RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII-XVIII)	70.973.837,81	18.473.162,18	377.393.447,23
49	SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			0,00

RESULTADO NOMINAL			
ESPECIFICAÇÃO	Em 31/12 Exerc. Anterior (A)	Bimestre Anterior (B)	Bimestre Atual (C)
I - Dívida Consolidada	1.343.029.632,34	1.324.377.248,54	1.319.300.639,97
II - Deduções:(*)	57.890.551,75	369.387.698,47	361.460.978,65
Disponibilidade de Caixa Bruta	268.390.397,29	411.547.390,95	401.495.229,39
Demais Haveres Financeiros	42.758,59	54.612,86	46.493,93
(-) Restos a Pagar Processados	210.542.604,13	42.214.305,34	40.080.744,67
III - Dívida Consolidada Líquida (I-II)	1.285.139.080,59	954.989.550,07	957.839.661,32
IV - RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES	0,00	0,00	0,00
V - PASSIVOS RECONHECIDOS	0,00	0,00	0,00
VI - Dívida Fiscal Líquida (III + IV - V)	1.285.139.080,59	954.989.550,07	957.839.661,32
RESULTADO NOMINAL			-327.299.419,27

(\*) Se o saldo for negativo (Restos a Pagar maior que Ativo Disponível + Haveres Financeiros) o sistema lançará o valor zero,

FONTE: BALANCETE CONSOLIDADO

**MUNICÍPIO: CAMPINAS/SP - PODER EXECUTIVO - CNPJ 51.885.242.0001-40**  
**3º BIMESTRE DE 2012 - RREO - DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS**  
**(LRF, ART.53, INCISO II)**

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS PREVISTAS ATÉ O BIMESTRE	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS CORRENTES (I)	167.184.520,00	167.184.520,00	78.573.583,07	72.715.611,96
Receitas de Contribuições	130.485.600,00	130.485.600,00	60.224.123,07	42.779.466,89
Contribuição do Servidor Ativo Civil	120.953.900,00	120.953.900,00	55.824.876,92	36.602.601,01
Contribuição do Servidor Inativo Civil	8.020.500,00	8.020.500,00	3.701.769,23	5.343.495,14
Contribuição de Pensionista Civil	1.511.200,00	1.511.200,00	697.476,92	833.370,74
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	27.500.000,00	27.500.000,00	13.750.000,00	23.062.331,51
Receita Patrimonial	2.978.420,00	2.978.420,00	1.489.210,00	453.462,47
Receitas Imobiliárias	70.200,00	70.200,00	35.100,00	14.643,08
Receitas de Valores Mobiliários	2.908.220,00	2.908.220,00	1.454.110,00	438.819,39
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	6.220.500,00	6.220.500,00	3.110.250,00	6.420.351,09
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	215.286.726,00	215.286.726,00	107.643.363,00	77.472.855,37
Contribuição Patronal do Exercício	188.955.100,00	188.955.100,00	94.477.550,00	63.167.111,39
Contribuição Patronal Ativo Civil	142.227.700,00	142.227.700,00	71.113.850,00	63.167.111,39
Contribuição Patronal Inativo Civil	46.727.400,00	46.727.400,00	23.363.700,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal de Exercícios Anteriores	26.331.626,00	26.331.626,00	13.165.813,00	14.305.743,98
Contribuição Patronal Ativo Civil	26.331.626,00	26.331.626,00	13.165.813,00	14.305.743,98

Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA COBERTURA DE DÉFICIT (IV)	15.694.718,00	15.694.718,00	7.847.359,00	48.614.722,77
OUTROS APORTES FINANCEIROS AO RPPS (V)	21.715.200,00	21.715.200,00	10.857.600,00	1.708.441,56
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VI) = (I+II+III+IV+V)	419.881.164,00	419.881.164,00	204.921.905,07	200.511.631,66
<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS</b>				
<b>DOTAÇÃO</b>				
	INICIAL	ATUALIZADA	EMPENHADAS	LIQUIDADAS
ADMINISTRAÇÃO (VII)	30.904.118,00	30.904.118,00	6.953.891,02	3.613.899,98
Despesas Correntes	26.844.600,00	26.844.600,00	6.951.595,02	3.611.603,98
Despesas de Capital	4.059.518,00	4.059.518,00	2.296,00	2.296,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII)	382.830.696,00	382.830.696,00	167.983.050,00	166.948.350,16
Aposentadorias	306.920.200,00	306.920.200,00	138.080.450,00	138.882.976,46
Pensões	75.665.296,00	75.665.296,00	29.902.600,00	28.065.373,70
Outros Benefícios Previdenciários	245.200,00	245.200,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	641.950,00	641.950,00	300.000,00	0,00
Compensação Previdenciária de Aposentadoria	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária de Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (SUPERÁVIT PREVISTO NO ORÇAMENTO) (IX)	5.504.400,00	5.504.400,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X)=(VII+VIII+IX)	419.881.164,00	419.881.164,00	175.236.941,02	170.562.250,14
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (VI - X)	0,00	0,00	29.684.964,05	29.949.381,52

**MUNICÍPIO: CAMPINAS/SP - PODER EXECUTIVO - CNPJ 51.885.242.0001-40**  
**3º BIMESTRE DE 2012 - DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR - ANEXO IX (LRF, ART. 53, INCISO V)**

PODER/ORGÃO	SALDO DE		MOVIMENTAÇÃO ATÉ O BIMESTRE				SALDO		DISPONÍVEL
	EXERCÍCIOS ANTERIORES		PAGAMENTOS		CANCELAMENTOS		ATÉ O BIMESTRE		
	RPP	RPNP	RPP	RPNP	RPP	RPNP	RPP	RPNP	
EXECUTIVO	210.541.404,13	107.089.310,62	170.425.291,93	45.374.283,42	35.367,53	45.718.850,12	40.080.744,67	15.996.177,08	394.214.886,13
PMC	207.255.600,88	104.593.344,12	167.446.537,48	43.598.859,77	35.367,53	45.289.244,99	39.773.695,87	15.705.239,36	247.663.807,14
CAMPREV	217.252,58	0,00	107.605,77	0,00	0,00	0,00	109.646,81	0,00	135.177.736,32
HOSPITAL "Dr. M.GATTI"	1.758.037,29	1.314.948,98	1.570.010,66	677.710,36	0,00	422.222,57	188.026,63	215.016,05	4.754.941,44
SETEC	431.085,61	1.125.876,65	421.710,25	1.049.554,48	0,00	400,50	9.375,36	75.921,67	5.108.880,14
FJPO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	556.277,05
FUMEC	879.427,77	55.140,87	879.427,77	48.158,81	0,00	6.982,06	0,00	0,00	953.244,04
LEGISLATIVO	1.200,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.280.343,26
CÂMARA	1.200,00	0,00	1.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.280.343,26
TOTAL	210.542.604,13	107.089.310,62	170.426.491,93	45.374.283,42	35.367,53	45.718.850,12	40.080.744,67	15.996.177,08	401.495.229,39

**PEDRO SERAFIM JÚNIOR**  
 PREFEITO MUNICIPAL  
**GILTON PACHECO DE LACERDA**  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS  
**JOÃO CARLOS RIBEIRO DA SILVA**  
 DIRETOR DO DECOR/CONTROLE INTERNO  
**FÁBIO FORTE DE ANDRADE**  
 DIRETOR DO DAF

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE**

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

**Protocolo nº 2011/10/7100**

**Interessado: ZATZ EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA**

Apresentar na Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA, no prazo de 30 (trinta) dias, o Certificado emitido por GRAPROHAB para o empreendimento localizado a Rua Alba, s/nº - Gleba 01 - Jardim Vista Alegre, objeto do ETM nº 343/2011 emitido por esta Secretaria.

Endereço: Av. Anchieta, nº 200, 17º andar - Centro - Campinas.

Campinas, 27 de julho de 2012

**ENG. ALEXANDRE COSTA**

Eng. Civil - Matrícula: 123232-0

**MATHEUS JOSÉ VEGETTI MENEGUETTI**

Coordenador De Controle E Licenciamento Ambiental

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE****LICENCIAMENTO AMBIENTAL****Protocolo nº 2010/10/36918****Interessado: SÃO FABIANO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**

Apresentar na Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA, no prazo de 30 (trinta) dias, o Certificado emitido por GRAPROHAB para o empreendimento localizado a Estrada Municipal CAM 465, s/nº - Gleba 64 / Quarteirão 30.027 - Sítio Santo Antonio, objeto do ETM nº 339/2011 emitido por esta Secretaria.  
Endereço: Av. Anchieta, nº 200, 17º andar - Centro - Campinas.

Campinas, 27 de julho de 2012

**ENG. ALEXANDRE COSTA**

Eng. Civil - Matrícula: 123232-0

**MATHEUS JOSÉ VEGETTI MENEQUETTI**

Coordenador De Controle E Licenciamento Ambiental

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE****LICENCIAMENTO AMBIENTAL****Protocolo nº 2010/10/34312****Interessado: MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES**

Apresentar na Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA, no prazo de 30 (trinta) dias, o Certificado emitido por GRAPROHAB para o empreendimento localizado a Rua Jader Passos s/nº - Gleba IIC / Quarteirão 30.014 - Vila 31 de Março, objeto do ETM nº 184/2011 emitido por esta Secretaria.  
Endereço: Av. Anchieta, nº 200, 17º andar - Centro - Campinas.

Campinas, 27 de julho de 2012

**ENG. ALEXANDRE COSTA**

Eng. Civil - Matrícula: 123232-0

**MATHEUS JOSÉ VEGETTI MENEQUETTI**

Chefe Do Setor De Controle E Licenciamento Ambiental

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE****LICENCIAMENTO AMBIENTAL - 2ª CONVOCAÇÃO****Processo: 2011/10/52988****Interessado: Etienne Marie Andre Miguet**

Para darmos prosseguimento a análise do processo de Licenciamento Ambiental, apresentar na SMMA no prazo de 30 dias o seguinte documento:

- 1) Matrícula do imóvel atualizada em até 180 dias.
- 2) Comprovante de pagamento da taxa de análise
- 3) Localização da propriedade em imagem de satélite recente
- 4) Planta da propriedade, assinada por um responsável técnico e acompanhado de

ART, com as seguintes informações:

4.1) demarcação das edificações já existentes (com preenchimento interno hachurado) e a construir (com preenchimento interno em cor sólida, preferencialmente cinza claro);

4.2) demarcação das áreas de preservação permanente e fragmentos de vegetação, se existentes;

4.3) localização das árvores isoladas, que deverão ser numeradas e marcadas segundo o manejo solicitado (vermelho = árvores que serão cortadas, amarelo = árvores que serão transplantadas e verde = árvores que serão mantidas).

4.4) A numeração utilizada para demarcação das árvores em planta, deverá ser indicada em tabela anexa a planta, com as seguintes informações: nome popular, nome científico, DAP, volume lenhoso (para as árvores que serão cortadas) altura, altura de fuste, classificação dos indivíduos quanto a categoria de ameaça a extinção (utilizando como referência a Resolução SMA nº 48/2004), origem da espécie (exótica ou nativa).

5) Fotos de cada indivíduo arbóreo que será cortado ou transplantado, identificados de acordo com a numeração utilizada na planta.

6) Laudo de caracterização da vegetação existente no imóvel, conforme a classificação prevista nas seguintes legislações: Lei Federal nº 11.428, de 22 de dezembro de 2006, Resolução CONAMA nº 1, de 31/01/94 e Resolução Conjunta IBAMA/SMA nº 1, de 17/02/94 para Mata Atlântica, e Lei Estadual nº 13.550, de 02/06/2009 e Resolução SMA 64/2009 para Cerrado.

Obs: Comparecer com a documentação solicitada a Av. Anchieta 200, 19º, Setor de Licenciamento Ambiental, das 9h às 11h30, e das 14h às 16h.

Campinas, 27 de julho de 2012

**JUÇARA APARECIDA ANDRÉ**

Engª Agrônoma - Matrícula: 123016-6 - CCLA/SMMA

**MATHEUS JOSÉ VEGETTI MENEQUETTI**

Coordenador De Controle E Licenciamento Ambiental

**SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE****LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

Protocolo: 2012/10/31489

Interessado: Empreendimento Celicom Brasil Indústria e Comércio de Baterias para Celulares Ltda.

Assunto: Solicitação de prazo.

DEFERIDO.

Campinas, 27 de julho de 2012

**MATHEUS JOSÉ VEGETTI MENEQUETTI**

Coordenador De Controle E Licenciamento Ambiental

**SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE****LICENCIAMENTO AMBIENTAL**

De acordo com o estabelecido no artigo 4º da Lei Federal nº 10.650/2003, que dispõe sobre o acesso público aos dados e informações ambientais existentes nos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA e Decreto Municipal nº 17.261, de 08 de fevereiro 2011, que versa sobre o licenciamento ambiental em âmbito local, informamos as relações de requerimentos protocolizados e de documentos emitidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente entre 23/07/2012 à 27/07/2012 e complementação da listagem de requerimentos protocolizados entre 01/06/2012 a 23/07/2012.

**REQUERIMENTOS PROTOCOLADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE ENTRE 23/07/2012 A 27/07/2012 E COMPLEMENTAÇÃO DA LISTAGEM DE 01/06/2012 A 23/07/2012**

ATZ = AUTORIZAÇÃO / LP = LICENÇA PRÉVIA / LI = LICENÇA DE INSTALAÇÃO / LO = LICENÇA DE OPERAÇÃO / RLO = RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO / SD = SOLICITAÇÃO DE DISPENSA

Nº Protocolo	Data de entrada	Anexo	Solicitação	Requerente	Empreendimento, obra ou atividade	Detalhamento	Endereço
2012/10/28100	6/28/2012	IV	ETM	Ghenvet Saúde Animal LTDA	Laboratório de Transformação de Produtos Médicos Veterinários e Farmacêuticos	Laboratório de Transformação de Produtos Médicos Veterinários e Farmacêuticos	Rua Rui Ildefonso Martins Lisboa, 347 - Campo dos Amarais (Lt. 42-C / Qd. 4 - Qt. 3765)
2012/10/28101	6/29/2012	IV	ETM	Ghenvet Saúde Animal LTDA	Laboratório de Transformação de Produtos Médicos Veterinários e Farmacêuticos	Laboratório de Transformação de Produtos Médicos Veterinários e Farmacêuticos	Rua Rui Ildefonso Martins Lisboa, 367 - Campo dos Amarais (Lt. 42-B / Qd. 4 - Qt. 3765)
2012/10/30971	7/16/2012	IV	ETM	Campinas Atacadista de Carnes e Derivado	Comércio Atacadista de Carnes Bovinas/Suínas e Derivados e Armazenagem de Produtos Químicos	Comércio Atacadista de Carnes Bovinas/Suínas e Derivados e Armazenagem de Produtos Químicos	Estrada Campinas - Monte Mor Velha, 1.211 - Chácara Nova Boa Vista
2012/10/31487	7/20/2012	IV	ETM	Celia Marta Salzenas Ricci	Indústria de Fabricação de Artefatos de Concreto, Cimento, Fibrocimento, Gesso e outros materiais semelhantes	Indústria de Fabricação de Artefatos de Concreto, Cimento, Fibrocimento, Gesso e outros materiais semelhantes	Rua Engenheiro Augusto Figueiredo, s/nº - Chácara Aparecida
2012/10/31627	7/20/2012	IV	ETM	ADJ Indústria e Comercio de Fixadores Ortopédicos e Implantes LTDA	Fabricação de Materiais para Medicina e Odontologia	Fabricação de Materiais para Medicina e Odontologia	Rua Dario Freire Meirelles, 561 - Campo dos Amarais (Lt. 42 - Qd. 5 - Qt. 3766)
2012/10/31687	7/20/2012	IV	ETM	Iktec Comercio de Produtos para Tratamento de Superfície LTDA	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças	Comércio atacadista de outras máquinas e equipamentos não especificados anteriormente; partes e peças	Avenida Buritizao, 288 - Jd. Itatinga
2012/10/31686	7/20/2012	IV	ETM	Laercio Ricci	Fabricação de Máquinas e Equipamentos para Agricultura Avicultura	Fabricação de Máquinas e Equipamentos para Agricultura Avicultura	Rua Estácio de Sá, 560 - Jd Santa Genebra (Lt. 6 - Qd. 2 - Qt. 6869)
2012/10/31703	7/20/2012	IV	ETM	Auto Posto Paires	Posto de Gasolina com Venda, Oleos, Lavagem e Lubrificação	Posto de Gasolina com Venda, oleos, lavagem, lubrificação	Rua Monsenhor Jeronimo Baggio, 216 - Jd. Nossa Senhora Auxiliadora (Lt. 6 - Qd. 1 - Qt. 841)
2012/10/31890	7/20/2012	IV	ETM	Seven Colors Processamento em Chapas	Prestação de Serviços de Usinagem, Solda, Tratamento e Revestimento em Metais	Prestação de Serviços de Usinagem, Solda, Tratamento e Revestimento em Metais	Rua Servidão Quatro (s/ denominação), s/nº - Chácara Morumbi (Gleba 56 - Qt. 15153)
2012/10/32096	7/23/2012	IV	ETM	Colepav Ambiental LTDA	Fabricação de Compostos Orgânicos/Fertilizantes Orgânicos para uso Agrícola	Fabricação de Compostos Orgânicos/Fertilizantes Orgânicos para uso Agrícola	Avenida Barão Smith de Vasconcellos, s/nº - Distrito Industrial

2012/10/32101	7/23/2012	IV	ETM	Teadit Juntas LTDA	Fabricação de Produtos de Metal, Instalação de Máquinas e Equipamentos Industriais, Manutenções e Reparação de Equipamentos	Fabricação de Produtos de Metal, Instalação de Máquinas e Equipamentos Industriais, Manutenções e Reparação de Equipamentos	Av. Mercedes Benz, 390 - Distrito Industrial (Gleba 3-C - Qt. 6937)
2012/10/32114	7/23/2012	IV	ETM	Marcos Miguel Rosa ME	Comércio Varejista de Sucatas e Serviços Técnicos de Manutenção	Comércio Varejista de Sucatas e Serviços Técnicos de Manutenção	Rua da Abolição, 1900 - Bairro Ponte Preta (Lt. 4-MOD - Qt. 1511)
2012/10/32519	7/25/2012	IV	ETM	Fibralit Indústria e Comércio LTDA	Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico	Laminados Planos em Poliéster reforçado com Fibra de Vidro	Rua Pedro Estancato, 850 - Chácara Campo dos Amarais
2012/10/32538	7/25/2012	IV	ETM	Valdemar dos Reis Barros EPP	Fabricação de Sanitários Químicos	Fabricação de Sanitários Químicos	Rua Mário Martins de Almeida, s/nº - Jd. São José (Lt. 6 / Qd. G / Qt. 4007)
2012/10/32563	7/25/2012	I	LP/LI	BRC XXIII Empreendimentos Imobiliários Ltda	Empreendimento Comercial	Área do Terreno: 928.714,10m² / Área Construída: 378.100,06m² / Contendo: 17 edificações (prédios e galpões)	Rua Sergio Fernandes Borges Soares, nº 1000 - Distrito Industrial
2012/10/32681	7/27/2012	IV	RLO	Thinktech Indústria, Comércio e Serviços de Informática	Fabricação de equipamentos de informática	Fabricação de Desktop e Notebook	Avenida Jonh Dalton, 200 - Tachno Park
2012/10/32895	7/27/2012	I	LP/LI	Plano Macieira Empreendimentos Imobiliários LTDA	Empreendimento Habitacional	Área do Terreno: 14.053,48 m² / Área a Construir: 33.358,77 m² / 2 Subsolos, terreno e duas torres com 19 andares	Rua Hermantino Coelho, 155 - Bairro Mansões Santo Antonio (Lt. 2 / sub / Qt. 3775-C)

**DOCUMENTOS EMITIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE ENTRE 23/07/2012 A 27/07/2012**

ATZ = AUTORIZAÇÃO / TCA = TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL / LP = LICENÇA PRÉVIA / LI = LICENÇA DE INSTALAÇÃO / LO = LICENÇA DE OPERAÇÃO / RLO = RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

ANEXO	Nº Protocolo	Documento Emitido e Respectivo Número	Requerente	Empreendimento ou obra ou atividade	Endereço	Validade
IV	2010/10/42236	47/2012 - IV	Baldoni Produtos Naturais Comércio e Indústria LTDA	Fabricação de Produtos a Base de Mel	Rua Santo Bassan, 125 - Bosque das Palmeiras	4/9/2015

Campinas, 27 de julho de 2012  
**HILDEBRANDO HERRMANN**  
 Secretário Municipal De Meio Ambiente

**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

**CMDU - CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO 70ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA**  
 01/08/2012

Convocamos os Senhores Conselheiros representantes das entidades titulares e convidamos os representantes das entidades suplentes, que compõem os respectivos segmentos deste Conselho, para a **70ª Reunião Extraordinária que será realizada 4ª feira dia 01 de agosto de 2012, às 18h30, no 19º andar, sala Milton Santos, Paço Municipal, Campinas/SP.**

Pauta:

1) Análise dos processos referente aos Pareceres:

Projetos de Leis: nºs 282/11; 325/11; 367/11 e 37/12;

Projetos de Leis Complementares: nºs 09/11; 11/11; 02/12 e 05/12.

Campinas, 25 de julho de 2012

**ARQTª DÉBORA PINHEIRO FRAZATTO**  
 PRESIDENTE DO CMDU

**SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS**

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

**COMUNICADO EGDS - ATENÇÃO, SERVIDORES!****CURSOS EAD /ENAP - Escola Nacional de Administração Pública**

Os servidores que se inscreveram para os cursos da ENAP que serão oferecidos a partir de Agosto de 2012, devem ficar atentos para o comunicado que receberão sobre a confirmação da inscrição no site da ENAP.

A 1ª fase é uma pré inscrição, já realizada, que não garante a vaga; *somente na 2ª fase é que se efetiva a matrícula.*

Para a realização do cadastro e matrícula no site da ENAP - [www.enap.gov.br](http://www.enap.gov.br) **enviaremos as informações necessárias aos servidores pré-inscritos**, sendo imprescindível a confirmação da inscrição dentro do prazo informado.

CURSO	PERIODO MATRICULA ENAP	PERIODO DO CURSO
Legislação Aplicada à logística de suprimentos – Lei nº 8.666/93, pregão e registro de preços.	27/08 a 10/09	25/09 a 22/10
Ética & Serviço Público sem tutoria	03/09 a 17/09	02/10 a 22/10
Legislação Aplicada à Gestão de Pessoas – Lei 8.112/90	24/09 a 08/10	23/10 a 19/11

Informações gerais:(19)3236-9561, [rh.egds@campinas.sp.gov.br](mailto:rh.egds@campinas.sp.gov.br)  
 Para assuntos referentes ao EAD: 3236-6982

Campinas, 23 de julho de 2012  
**MARISA CORDOBA AMARANTES**  
 COORDENADORA SETORIAL EGDS  
**AIRTON APARECIDO SALVADOR**  
 DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS

**COMUNICADO EGDS - ATENÇÃO SERVIDORES!**

*A Escola de Governo e Desenvolvimento do Servidor apresenta sua programação de cursos para o mês de Agosto /2012. Endereço: Avenida Aquidabã, nº 505 (esquina com Rua Dr. Quirino). Escolha o(s) curso(s) de seu interesse e realize sua inscrição!*

**I - MÓDULOS VOLTADOS A ÁREA DE GESTÃO (Secretários, Diretores, Supervisores e demais cargos de Liderança):****01. REFLEXÕES DE LIDERANÇA: ESTRATÉGIA DE GERENCIAMENTO**

Instrutor: Gisleine Darzan Lupi

Carga Horária: 3h

Data: 30 de agosto

Horário: 08h30 às 11h30.

Temas: Estilos de Liderança / Influência da diversidade da equipe e o papel do ambiente de trabalho

**II - MÓDULOS VOLTADOS A ÁREA DE GESTÃO PÚBLICA****02. É POSSÍVEL FALAR DE QUALIDADE NO SERVIÇO PÚBLICO?**

Instrutor: Ramon Llongueras Arola

Carga Horária: 7h

Data: 20 e 22 de agosto

Horário: 13h15 às 16h45

Temas: Serviço Público: Pontos de vista da Sociedade e do Servidor Público. Modernização do Estado: novo paradigma. Qualidade total: princípios básicos. Qualidade no Serviço Público: dificuldades e propostas.

**03. ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS PÚBLICOS**

Instrutor: Antonio Carlos Galdino

Carga Horária: 6h30m

Data: 31 de agosto

Horário: 8h30 às 16h

Temas: Legislação Federal e as normas de procedimentos oficiais para eliminação de documentos públicos/ Noções para elaboração de Tabela de Temporalidade de Documentos. Serão abordadas a Lei Federal 8.159/91, os decretos municipais nº 15.425/06, nº 15.874/07, nº 16.122/08, nº 16.993/10 e nº 17.027/10 e a Ordem de Serviço 627/07.

**III - MÓDULOS VOLTADOS A ÁREA DE COMPETÊNCIAS TÉCNICAS****04. ATUALIZAÇÃO ORTOGRÁFICA**

Instrutor: Prof. Sílvio Coghi

Carga Horária: 7h30

Data: 17 e 31 de agosto

Horário: 8h15 às 12h00

Temas: Acordo ortográfico da Língua Portuguesa: A reforma ortográfica prevê mudanças na língua portuguesa, como o fim do trema, a supressão de consoantes mudas, novas regras para o emprego do hífen, inclusão das letras W, K, Y ao idioma, além de novas regras de acentuação. O curso compreende toda a Reforma Ortográfica.

**05. GRAMÁTICA I**

Instrutor: Prof. Sílvio Coghi

Carga Horária: 30h

Data: 20,22,27,29 de agosto, 03,05,10,12,17 e 18 de setembro

Horário: 08h30 às 11h30

Temas: Este curso está atualizado seguindo o acordo ortográfico da língua portuguesa.

Alguns dos conteúdos: acentuação, crase, ortografia, verbos e conjugações, pontuação, entre outros.

#### **06. GRAMÁTICA II**

Instrutor: Prof. Sílvio Coghi

Carga Horária: 30h

Data: 21,23,30 de agosto, 04,06,11,13,18,20,25 de setembro

Horário: 13h30 às 16h30

Temas: Sujeito, concordância verbal, concordância nominal, regência verbal, regência nominal, emprego dos pronomes pessoais, verbos abundantes.

#### **07. INFORMÁTICA - EDITOR DE TEXTO E PLANILHA ELETRÔNICA PARA INICIANTES**

Instrutor: Otávio Leonardo

Carga Horária: 30h

Data: 20,22,27,29 de agosto, 03,05,10,12,17 e 18 de setembro

Horário: 8h30 às 11h30

Temas: Básico de Texto e Planilha (BR Office), em ambiente Windows XP.

#### **08. LIMITE SEM LIMITES: "CONHEÇA-TE A TI MESMO"**

Instrutor: Dr. André L. Marroio de F.Ribeiro

Carga Horária: 04h

Data: 21 e 28 de agosto

Horário: 9h às 11h

Temas: Relações Interpessoais/ Conceito de Limite/Entendendo Freud/ A magia de Winnicott

#### **09. TROCAÇÃO DE HISTÓRIA**

Instrutor: Larissa Vieira Scomparim

Carga Horária: 2h

Data: 27 de agosto

Horário: 14h às 16h

Temas: História da contação / Grandes contadores / Identificação do contador / Conhecimento do público e faixa etária / Objetos de uso na contação / Utilização da voz / Tipos de apresentação de história.

#### **10. ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS**

Instrutor: Gisleine Darzan Lupi

Carga Horária: 9h

Data: 20,22 e 27 de agosto

Horário: 08h30 às 11h30

Temas: Conceito de Evento / Segmentos, classificações e tipologia de Eventos / Processo de planejamento: desde a captação do evento até avaliação / Competências pessoais do profissional de Eventos.

#### **IV - MÓDULOS VOLTADOS A ÁREA DE COMPETÊNCIAS TÉCNICAS E COMPORTAMENTAIS**

##### **11. JOGOS COOPERATIVOS**

Instrutor: Gisleine Darzan Lupi

Carga Horária: 3h

Data: 29 de agosto

Horário: 13h30 às 16h30

Temas: Vivência de Jogos e Dinâmicas de Grupo

#### **V - MÓDULOS VOLTADOS A ÁREA DE COMPETÊNCIAS COMPORTAMENTAIS**

##### **12. APRENDENDO COM OS FILMES - TEMA: "OS PINGUINS DO PAPAÍ"**

Instrutor: Eliana Sunfeld

Carga Horária: 3h

Data: 29 de agosto

Horário: 13h30 às 16h30.

Temas: Papel profissional e familiar, ética, princípios e valores, comportamento, afeto, relação pai e filho

##### **13. O SEGREDO PARA SER FELIZ NO TRABALHO**

Instrutor: Aurea Sudário Lobo

Carga Horária: 2h30

Data: 23 de agosto

Horário: 14h00 às 16h30

Temas: Importância do reconhecimento da dimensão individual / Promoção da noção da identidade laboral / Melhora de relacionamentos pessoais / Instrumentalização para a prática preventiva / Desenvolvimento de atividades pró-ativas em relação às situações cotidianas do trabalho

##### **14. APRENDENDO COM OS FILMES - TEMA: " COMO TREINAR SEU DRAGÃO"**

Instrutor: Eliana Sunfeld

Carga Horária: 3h

Data: 27 de agosto

Horário: 8h30 às 11h30

Temas: Trabalho em equipe / Solidariedade, amizade, amor, relacionamento / Valores, preconceito, diversidade, liderança / União, cooperação / Passagem da infância para a adolescência / As incertezas que cercam a cabeça de crianças e jovens / As dificuldades que os pais tem para ouvir os filhos - a falta de diálogo / O Bullying

##### **15. O DESAFIO DE MUDAR: MUDAR O DESAFIO**

Instrutor: Ramon Llongueras Arola

Carga Horária: 7h

Data: 27 e 29 de agosto

Horário: 13h15 às 16h45

Temas: Conceito de Mudança / Globalização e Mudança / Novos Paradigmas / Dificuldades x Problemas / Tratamentos errôneos das dificuldades / Resistência à mudança e como minimizá-la.

#### **16. ADAPTAÇÃO DE MATERIAIS NA EDUCAÇÃO INFANTIL EM UMA PERSPECTIVA INCLUSIVA**

Instrutor: Andréa Cristina Ruffo Cope

Carga Horária: 3h

Data: 31 de agosto

Horário: 8h30 às 11h30

Temas: Conceitos gerais de deficiência auditiva, visual, intelectual, múltipla sensorial, surdo cegueira e adaptação de materiais para inclusão.

#### **VI - MÓDULOS VOLTADOS A ÁREA MOTIVACIONAL:**

##### **17. CICLO AMPLIANDO HORIZONTES: MÓDULO "ATITUDE VENCEDORA"**

Data: 29 de agosto

Horário: 9h00 às 11:00 hs

Local: Salão Vermelho do Paço Municipal.

Temas: Saia da multidão / O que é sucesso? / Modelos Mentais / Paradigmas / Atitude: Problemas X Desafios / Crise: processo da mudança / Horizonte Temporal / Desenvolvendo Temperança e Resiliência / A Filosofia do Vencedor.

**Consultor: Aly Baddauhy**

**Míni-Currículo:** Sócio Proprietário e Fundador da Business Center Treinamentos, a maior empresa de treinamento comportamental do Brasil. Atua desde 1993 como palestrante, já passaram pelos seus treinamentos mais de 100.000 pessoas.

Criador dos Treinamentos: Liderança o Fator Resultado, O poder da Escolha, Atitude Vencedores e Perdedores, Finanças Pessoais, Atitude Vencedora, O que é Vender no Mundo de Hoje entre outros.

Autor dos DVD: Atitude Vencedores e Perdedores, Liderança o Fator Resultado, Fermentação da Liderança e Finanças Pessoais.

#### **VII - MÓDULOS VOLTADOS A ÁREA DE VIVÊNCIAS PARA A PREVENÇÃO AO ESTRESSE, QUALIDADE DE VIDA, CUIDADOS COM O SERVIDOR**

##### **18. CON-VIVER - MÓDULO RODA DE DANÇA CIRCULAR DOS POVOS**

Instrutor: Dra. Beatriz Salek Fiad

Carga Horária: 20h

Temas: Meditação ativa para a "Paz e Tolerância"; o dançar como fator de integração, seja de equipes, seja da gestão pública; propício a convivência; vinculada às técnicas de saúde integrativa.

**Data: 16,23,30 de agosto e 06,13,20,27 de setembro e 04 de outubro**

**Horário: 9h às 11h30 - Turma da manhã**

**Data: 15,22,29 de agosto, 05,12,19,26 de setembro e 03 de outubro**

**Horário: 14h às 16h30 - Turma da tarde**

##### **19. ESTRESSE: ANJO OU DEMÔNIO**

Instrutor: Aurea Sudário Lobo

Carga Horária: 2h

Data: 21 de agosto

Horário: 9h30 às 11h30

Temas: Origem do estresse / Aspectos clínicos e funcionais do estresse / Aquisição de técnicas de enfrentamento em relação ao estresse

##### **20. PREVENÇÃO DE ESTRESSE NO LOCAL DE TRABALHO**

Instrutor: Dra. Beatriz Salek Fiad

Carga Horária: 3h

Data: 20 de agosto

Horário: 13h30 às 16h30

Temas: Práticas de fisioterapia aplicada ao trabalho/ Alongamento / Fortalecimento muscular e educação postural / Técnicas de relaxamento / Técnicas de respiração / Técnicas de meditação / O aprendizado do uso do corpo com danças e exercícios leves.

##### **21. POSTURA CORPORAL: ORIENTAÇÕES E PREVENÇÃO DE DORES**

Instrutor: Regiane Cristina Bocchio Fernandes Rosa

Carga Horária: 2h

Data: 16 de agosto

Horário: 9h às 11h

Temas: Alterações posturais / Causas de dores na coluna / Prevenção / Qualidade de vida.

##### **22. GINÁSTICA LABORAL**

Instrutor: Regiane Cristina B. Fernandes Rosa

Carga Horária: 2h

Data: 14 de agosto

Horário: 9h00 às 11h00

Temas: Trabalho contemporâneo/Definição de ginástica laboral/Tipos de Ginástica - Preparatória Compensatória e de Relaxamento/Benefícios: Funcionários x Empresa/ Definição de Alongamento/Indicações e contra-indicações/Benefícios do Alongamento/Como fazer.

##### **23. MEMÓRIA ATIVA: JOGOS E EXERCÍCIOS**

Instrutor: Miriam N. Berling

Carga Horária: 12h

Data: 10,17,24,31 de agosto

Horário: 9h às 12h

Temas: Tipos de memória/Fatores que influenciam na fixação da memória/Fatores que auxiliam na fixação da memória/Como manter a memória ativa

##### **VIII - Turmas Exclusivas:**

A Escola de Governo oferece cursos no local de trabalho, para turmas exclusivas. A Escola de Governo também disponibiliza uma série de ações de capacitação ou vivências motivacionais para serem ministradas nos locais de trabalho. Pode-se também atender a demandas específicas, de acordo com as necessidades levantadas junto as coordenações.

Entre as opções de atividades oferecidas nos locais de trabalho estão:

Projeto "Aprendendo com os filmes" (temos 15 temas já desenvolvidos), Jogos Cooperativos, Diversidade & Cidadania, Cara ou Coroa: os dois lados do Atendimento, Relacionamento e Comunicação no Trabalho, Ecobrinquedoteca, Assertividade, Administrando o tempo com eficácia, Dança circular, Programa de prevenção ao estresse, entre outros.

Há muitos cursos novos, de carga horária reduzida que podem atender a formação continuada, GEM, outras práticas integrativas, além de desenvolvermos a partir das demandas que nos são apresentadas, junto a sua equipe, no local de trabalho.

Nossos analistas se deslocam para atender às equipes, dentro das horas GEM (grupo









Esta portaria entra em vigor a partir de 01/07/2012

**PORTARIA N.º 76988/2012**

**DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MARIA TEREZA CANO GIOLO, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

**RESOLVE**

Conceder a servidora MARIA TEREZA CANO GIOLO, matrícula nº 103.047-7, R.G Nº 5.267.955-X, CPF Nº 268.921.118-15, PASEP Nº 10403017251, a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Professor de Educação Básica II, Grupo D-A, Nível 3, Grau B, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 12/25/00238 e com base na jornada de 36 horas/aula semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/07/2012

**PORTARIA N.º 76989/2012**

**DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MARIA LUCIA MAGALHÃES SIQUEIRA FRANCO BONATO, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

**RESOLVE**

Conceder a servidora MARIA LUCIA MAGALHÃES SIQUEIRA FRANCO BONATO, matrícula nº 68675-1, R.G Nº 13.057.804-6, CPF Nº 016.727.528-33, PASEP Nº 12045787224, a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição (especial do Magistério), com proventos integrais, Calculados na forma da Lei nº 10887/04, no cargo de Professor de Educação Básica I, Grupo D-A Nível 3, Grau C, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 09/25/01173, e com base na jornada de 36 horas/aula semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/07/2012

**PORTARIA N.º 77059/2012**

**DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE ANDRE GERIN SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.**

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

**RESOLVE**

Conceder ao servidor ANDRE GERIN, matrícula nº 83005-4, R.G Nº 49.659.958, CPF Nº 025.65.218-873, PASEP Nº 10436356918, a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Engenheiro Civil, Grupo I, Nível 1, Grau F, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2008/10/58944, e com base na jornada de 36 horas semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/07/2012

**PORTARIA N.º 77060/2012**

**DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE ANTONIO DA CRUZ, SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.**

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

**RESOLVE**

Conceder ao servidor ANTONIO DA CRUZ, matrícula nº 21982-7, R.G Nº 29.585.878-3, CPF Nº 024.634.198-06, PASEP Nº 10075495241, a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Agente de Apoio Operacional, Grupo A, Nível 1, Grau G, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2009/25/00265, e com base na jornada de 36 horas semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/07/2012

**PORTARIA N.º 77061/2012**

**DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE BENITA GAION KAKUZO, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

**RESOLVE**

Conceder a servidora BENITA GAION KAKUZO, matrícula nº 3653-6, R.G Nº 4.886.694, CPF Nº 051.883.678-90, PASEP Nº 10096875922, a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Supervisor Educacional, Grupo E-E, Nível 1, Grau G, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2004/10/63203, e com base na jornada de 36 horas semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/07/2012

**PORTARIA N.º 77062/2012**

**DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE CARLOS ROBERTO DA SILVA BATISTA, SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.**

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

**RESOLVE**

Conceder ao servidor CARLOS ROBERTO SILVA BATISTA, matrícula nº 84638-4, R.G Nº 4.339.826-1, CPF Nº 819.833.288-04, PASEP Nº 10078734662, a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Técnico em Edificações, Grupo F Nível 1, Grau G, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 1988/00/11538, e com base na jornada de 36 horas semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/07/2012

**PORTARIA N.º 77063/2012**

**DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE CLEUTILDE DE FATIMA CASALE MARQUES SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

**RESOLVE**

Conceder a servidora CLEUTILDE DE FATIMA CASALE MARQUES, matrícula nº 29725-9, R.G Nº 11.978.168-2, CPF Nº 154.237.658-03, PASEP Nº 119781682, a aposentadoria por invalidez, com proventos integrais, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Grupo C, Nível 3, Grau C, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2011/25/00971, e com base na jornada de 36 horas semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/07/2012

**PORTARIA N.º 77064/2012**

**DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE CLOVIS RODRIGUES, SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.**

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

**RESOLVE**

Conceder ao servidor CLOVIS RODRIGUES, matrícula nº 60231-0, R.G Nº 6.635.121, CPF Nº 720.716.728-87, PASEP Nº 10425944411, a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Agente Administrativo, Grupo D, Nível 1, Grau G, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2009/25/00971, e com base na jornada de 36 horas semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/07/2012

**PORTARIA N.º 77065/2012**

**DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE DILVA FREITAS DIOGO, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

**RESOLVE**

Conceder a servidora DILVA FREITAS DIOGO, matrícula nº 54543-0, R.G Nº 5.656.112-X, CPF Nº 102.406.108-89, PASEP Nº 17051964788, a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, Especial do Magistério, no cargo de Professor de Educação Básica II, Grupo D-A, Nível 4, Grau C, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 1997/50/03230, e com base na jornada de 36 horas semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/07/2012

**PORTARIA N.º 77066/2012**

**DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE DORVALINA FELIPE FERREIRA, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

**RESOLVE**

Conceder a servidora DORVALINA FELIPE FERREIRA, matrícula nº 96883-8, R.G Nº 15.426.806, CPF Nº 181.989.368-58, PASEP Nº 170.00358430, a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Monitor Infante Juvenil I, Grupo D, Nível 1, Grau F, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2012/25/00393, e com base na jornada de 32 horas semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/07/2012

**PORTARIA N.º 77067/2012**

**DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE ELIANA APARECIDA PINTO SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

**RESOLVE**

Conceder a servidora ELIANA APARECIDA PINTO, matrícula nº 62613-9, R.G Nº 19.219.761-7, CPF Nº 043.132.188-40, PASEP Nº 12193455823, a aposentadoria Invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no cargo de Orientador Pedagógico, Grupo E-C, Nível 3, Grau D, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2002/00/45632, e com base na jornada de 36 horas/aula semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/07/2012

**PORTARIA N.º 77068/2012**

**DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE JACIRA DE OLIVEIRA ALEXANDRE, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

**RESOLVE**

Conceder a servidora JACIRA DE OLIVEIRA ALEXANDRE, matrícula nº 85741-6, R.G Nº 16.799.745, CPF Nº 120.629.128-11, PASEP Nº 17000373278, a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Monitor Infante Juvenil I, Grupo D, Nível 1, Grau D, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2011/25/02871, e com base na jornada de 32 horas semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/07/2012

**PORTARIA N.º 77069/2012**

**DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE JANE MARCIA DE MOURA EMIDIO DIAS, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.**

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

**RESOLVE**

Conceder a servidora JANE MARCIA DE MOURA EMIDIO DIAS, matrícula nº 98712-3, R.G Nº 17.925.992-5, CPF Nº 127.136.604-59, PASEP Nº 10265974771, a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Médico Geriatria, Grupo K, Nível 1, Grau D, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2010/25/01524, e com base na jornada de 36 horas semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/07/2012

**PORTARIA N.º 77070/2012**

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE JOÃO BATISTA PEDROSO DE OLIVEIRA, SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

**RESOLVE**

Conceder ao servidor JOÃO BATISTA PEDROSO OLIVEIRA, matrícula nº 18414-4, R.G Nº 4.639.383-3, CPF Nº 365.548.558-15, PASEP Nº 10397084517, a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Engenheiro Civil, Grupo I, Nível 1, Grau G, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2010/25/01503, e com base na jornada de 36 horas semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/07/2012

**PORTARIA N.º 77071/2012**

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE JOSE ANTONIO DE OLIVERIA LIMA SERVIDOR LOTADO NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. MARIO GATTI.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

**RESOLVE**

Conceder ao servidor JOSE ANTONIO DE OLIVERIA LIMA, matrícula nº 67181-9, R.G Nº 4.220.590, CPF Nº 464.703.528-04, PASEP Nº 10697948576, a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Médico - Medicina do Trabalho, Grupo K, Nível 3, Grau C, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2011/25/01522, e com base na jornada de 36 horas semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/07/2012

**PORTARIA N.º 77073/2012**

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MARIA RODRIGUES BATISTA, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

**RESOLVE**

Conceder a servidora MARIA RODRIGUES BATISTA, matrícula nº 98890-1, R.G Nº 9.597.538, CPF Nº 016.744.568-40, PASEP Nº 10723072725, a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Grupo C, Nível 3, Grau D, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2008/25/01064, e com base na jornada de 36 horas semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/07/2012

**PORTARIA N.º 77074/2012**

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MARIA SILVIA DAL'AVA PINA SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

**RESOLVE**

Conceder a servidora MARIA SILVIA DAL'AVA PINA, matrícula nº 25440-1, R.G Nº 17.759.075-0, CPF Nº 061.881.148-61, PASEP Nº 12206427879, a aposentadoria Invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no cargo de Técnico em Higiene Bucal, Grupo F, Nível 1, Grau D, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 1996/50/01380, e com base na jornada de 36 horas semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/07/2012

**PORTARIA N.º 77075/2012**

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MARISA APARECIDA GASBARRO SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

**RESOLVE**

Conceder a servidora MARISA APARECIDA GASBARRO, matrícula nº 66325-5, R.G Nº 5.573.050, CPF Nº 867.356.918-49, PASEP Nº 10657239027, a aposentadoria Invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no cargo de Professor de Educação Básica II, Grupo D-A, Nível 3, Grau D, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2010/25/02345, e com base na jornada de 32 horas/aula semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/07/2012

**PORTARIA N.º 77076/2012**

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MARLI CRISTINA VICENTE, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

**RESOLVE**

Conceder a servidora MARLI CRISTINA VICENTE, matrícula nº 87413-2, R.G Nº 10.942.573-X, CPF Nº 016.662.188-98, PASEP Nº 10730274826, a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Monitor Infante Juvenil I, Grupo D, Nível 1, Grau E, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2004/10/60946, e com base na jornada de 32 horas semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/07/2012

**PORTARIA N.º 77077/2012**

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MIGUEL CARLOS GIANESSI SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

**RESOLVE**

Conceder ao servidor MIGUEL CARLOS GIANESSI, matrícula nº 90668-9, R.G Nº 2.374.433, CPF Nº 373.837.447-73, PASEP Nº 10654487917, a aposentadoria

voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Professor de Orquestra Sopro I - Solista II - Trompa, Grupo BII Nível 1, Grau F, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 1997/00/59304, e com base na jornada de 30 horas semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/07/2012

**PORTARIA N.º 77078/2012**

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE NEUSA MOREIRA SALGADO, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

**RESOLVE**

Conceder a servidora NEUSA MOREIRA SALGADO, matrícula nº 82172-1, R.G Nº 13.053.221, CPF Nº 137.785.558-98, PASEP Nº 10782698864, a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Grupo C, Nível 2, Grau F, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2008/25/00904, e com base na jornada de 36 horas semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/07/2012

**PORTARIA N.º 77079/2012**

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE OSVALDO SILVA SERVIDOR LOTADO NO HOSPITAL MUNICIPAL DR. MARTIO GATTI

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

**RESOLVE**

Conceder ao servidor OSVALDO SILVA, matrícula nº 36285-9, R.G Nº 8.081.687-3, CPF Nº 774.533.608-20, PASEP Nº 10439825196, a aposentadoria Invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no cargo de Agente de Higiene Hospitalar, Grupo B, Nível 1, Grau C, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2004/10/63611, e com base na jornada de 36 horas semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/07/2012

**PORTARIA N.º 77080/2012**

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE REGINA CASTRO SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

**RESOLVE**

Conceder a servidora REGINA CASTRO, matrícula nº 62399-7, R.G Nº 3.457.075-5, CPF Nº 108.187.098-20, PASEP Nº 10063906322, a aposentadoria Invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no cargo de Professor de Educação Básica I, Grupo D-A, Nível 3, Grau E, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 1991/00/63740, e com base na jornada de 36 horas/aula semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/07/2012

**PORTARIA N.º 77081/2012**

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE REGINA DONIZETI BATISTA BARBOSA, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

**RESOLVE**

Conceder a servidora REGINA DONIZETI BATISTA BARBOSA, matrícula nº 80601-3, R.G Nº 12.793.926-X, CPF Nº 017.046.358-37, PASEP Nº 10114572388, a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Grupo C, Nível 2, Grau F, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2010/25/01494, e com base na jornada de 36 horas semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/07/2012

**PORTARIA N.º 77082/2012**

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE ROSANA MARIA PEREIRA PASCHOA CAVOTO, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

**RESOLVE**

Conceder a servidora ROSANA MARIA PEREIRA PASCHOA CAVOTO, matrícula nº 85471-9, R.G Nº 13.290.313-1, CPF Nº 068.750.328-5, PASEP Nº 17003504675, a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, Especial do Magistério, no cargo de Professor de Educação Básica I, Grupo D-A, Nível 4, Grau F, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 1992/00/52863, e com base na jornada de 32 horas/aula semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/07/2012

**PORTARIA N.º 77083/2012**

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SEBASTIÃO ALVES DE LIMA SERVIDOR LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

**RESOLVE**

Conceder ao servidor SEBASTIÃO ALVES DE LIMA, matrícula nº 84264-8, R.G Nº 55.178.965-7, CPF Nº 240.134.129-34, PASEP Nº 10743546005, a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Agente de Apoio Operacional Grupo A, Nível 1, Grau F, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2012/25/00375, e com base na jornada de 36 horas semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/07/2012

**PORTARIA N.º 77084/2012**

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SELMA ZAVAN RODRIGUES, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

**RESOLVE**

Conceder a servidora SELMA ZAVAN RODRIGUES, matrícula nº 79606-9, R.G Nº 11.981.629-5, CPF Nº 017.462.098-52, PASEP Nº 10114572779, a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Agente Administrativo, Grupo D, Nível 1, Grau F, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2011/25/01917, e com base na jornada de 36 horas semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/07/2012

**PORTARIA N.º 77085/2012**

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SIMONE APARECIDA COLAIOCCO DE SOUZA SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

**RESOLVE**

Conceder a servidora SIMONE APARECIDA COLAIOCCO DE SOUZA, matrícula nº 102658-5, R.G Nº 19.530.466-4, CPF Nº 073.024.738-46, PASEP Nº 12225813479, a aposentadoria Invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no cargo de Professor de Educação Básica I, Grupo D-A, Nível 4, Grau B, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2000/50/01784, e com base na jornada de 32 horas/aula semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/07/2012

**PORTARIA N.º 77086/2012**

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SONIA DE FATIMA GUEDES GUIMARÃES SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

**RESOLVE**

Conceder a servidora SONIA DE FATIMA GUEDES GUIMARÃES, matrícula nº 28059-3, R.G Nº 12.553.775, CPF Nº 968.097.018-34, PASEP Nº 10634852474, a aposentadoria Invalidez, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Grupo C, Nível 2, Grau B, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2009/10/19164, e com base na jornada de 36 horas semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/07/2012

**PORTARIA N.º 77087/2012**

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE WANDA REGINA CARROSSI PICHITELI, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

**RESOLVE**

Conceder a servidora WANDA REGINA CARROSSI PICHITELI, matrícula nº 92442-3, R.G Nº 14.104.510-3, CPF Nº 041.520.618-52, PASEP Nº 12006871821, a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, Especial do Magistério, no cargo de Professor de Inglês, Grupo D\_A, Nível 3, Grau E, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2010/10/30576, e com base na jornada de 32 horas/aula semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/07/2012

**PORTARIA N.º 77088/2012**

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE ZELIA CAPRERA, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

**RESOLVE**

Conceder a servidora ZELIA CAPRERA, matrícula nº 85707-6, R.G Nº 6.279.491-7, CPF Nº 188.033.438-06, PASEP Nº 10420353965, a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de cozinheiro, Grupo B, Nível 1, Grau R, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 1999/00/41670, e com base na jornada de 36 horas semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/07/2012

**PORTARIA N.º 77089/2012**

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE ZELINDA DE LACERDA, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

**RESOLVE**

Conceder a servidora ZELINDA DE LACERDA, matrícula nº 92966-2, R.G Nº 8.355.056-2, CPF Nº 016.832.168-81, PASEP Nº 10681083723, a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Diretor Educacional, Grupo E-D, Nível 2, Grau D, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2008/25/01078, e com base na jornada de 36 horas semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/07/2012

**PORTARIA N.º 77094/2012**

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE MARIA ELISA PINHEIRO CONCEIÇÃO GONÇALVES, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

**RESOLVE**

Conceder a servidora MARIA ELISA PINHEIRO CONCEIÇÃO GONÇALVES, matrícula nº 79994-7, R.G Nº 8.068.388-5, CPF Nº 015.858.068-03, PASEP Nº 101058953-58, a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Inspetor de Práticas Desportivas, Grupo G, Nível 1, Grau F, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2010/25/00487, e com base na jornada de 36 horas semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/07/2012

**PORTARIA N.º 77095/2012**

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE ANA LUCIA NUNES CAVALCANTE RODRIGUES, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

**RESOLVE**

Conceder à servidora ANA LUCIA NUNES CAVALCANTE RODRIGUES, matrícula nº 96174-4, R.G Nº 13.056.498-9, CPF Nº 024.508.088-09, PASEP Nº 10847716896, a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais (Especial do Magistério), no cargo de Professor de Educação Básica III, Geografia, Subgrupo D-B, Nível 2, Grau E, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2002/10/18229, e com base na jornada de 44 horas /aula semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/07/2012

**PORTARIA N.º 77096/2012**

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE SILVANA MARIA CANSANÇÃO ZAKIA MEGDA, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

**RESOLVE**

Conceder a servidora SILVANA MARIA CANSANÇÃO ZAKIA MEGDA, matrícula nº 83784-9, R.G Nº 7.519.847-2, CPF Nº 016.901.798-21, PASEP Nº 10105857437, a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Psicólogo, GrupoG, Nível 1, Grau E, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2010/25/01032, e com base na jornada de 36 horas semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/07/2012

**PORTARIA N.º 77097/2012**

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE IVANI ROSSANO GONÇALVES, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

**RESOLVE**

Conceder a servidora IVANI ROSSANO GONÇALVES, matrícula nº 87406-0, R.G Nº 13.932.299-1, CPF Nº 024.594.358-78, PASEP Nº 10721296618, a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Monitor Infante Juvenil I, Grupo D, Nível 1, Grau E, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2008/10/52168, e com base na jornada de 32 horas semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/07/2012

**PORTARIA N.º 77106/2012**

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE BENEDITA APARECIDA FERNANDES, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

**RESOLVE**

Conceder a servidora BENEDITA APARECIDA FERNANDES, matrícula nº 94059-3, R.G Nº 16.126.928-X, CPF Nº 119.337.668-83, PASEP Nº 12132734943, a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Grupo C, Nível 3, Grau D, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 2009/25/01633, e com base na jornada de 36 horas semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/07/2012

**PORTARIA N.º 77207/2012**

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE EMILSON LUIZ ZANETTI, SERVIDOR LOTADO NO GABINETE DO PREFEITO.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

**RESOLVE**

Conceder ao servidor EMILSON LUIZ ZANETTI, matrícula nº 41610, R.G Nº 5.246.250, CPF Nº 925.679.408-04, PASEP Nº 10618962821, a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, no cargo de Engenheiro Civil, Grupo I Nível 1, Grau F, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 11/25/02234, e com base na jornada de 36 horas semanais

As despesas correrão por conta do Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Esta portaria entra em vigor a partir de 01/07/2012

**PORTARIA N.º 77219/2009**

DISPÕE SOBRE APOSENTADORIA DE VICENTINA MARIA DE JESUS FERREIRA, SERVIDORA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Exmo Sr. Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, pela presente.

**RESOLVE**

Conceder à servidora VICENTINA MARIA DE JESUS FERREIRA, matrícula nº 863211, R.G Nº 14.641.820-7, CPF Nº 168.290.928.09, PASEP Nº 1.700.037.465-7, a aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais, no cargo de Auxiliar de Enfermagem, Grupo C, Nível 3, Grau E, de acordo com os elementos constantes do protocolado nº 12/25/00335, e com base na jornada de 36 horas semanais



Federação das Entidades Assistenciais de Campinas - FEAC  
 - Titular: Kelly Vanessa Kirner, RG 28.022.465-5;  
 - Suplente: Márcia Ramos, RG 13.759.304;  
 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA  
 - Titular: Sara Maria Teixeira Sgobin;  
 - Suplente: Sheila Rodrigues de Oliveira;  
 Secretaria de Estado da Educação  
 - Titular: Luciana Martini, RG 27.951.375-6;  
 - Suplente: Silvana Roberto, RG 23.005.035-9;  
 Associação Promocional Oração e Trabalho - APOT, atualmente, Instituição Padre Haroldo  
 - Titular: César Rosolen Jorge;  
 - Suplente: Juliano Pereira dos Santos;  
 Ordem dos Advogados do Brasil - OAB / 3ª Subseção Campinas/SP  
 - Titular: Cláudio José Ferrari;  
 - Suplente: Raquel Tamassia Marques;  
 Polícia Federal - Delegacia em Campinas/SP  
 - Titular: Bruno Benassuly Maués Pereira;  
 - Suplente: Christiane Seidel;  
 Conselho Comunitário de Polícia de Campinas  
 - Titular: Sócrates Penteado de Camargo;  
 - Suplente: Afonso Luiz Munhoz.

## SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

### EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 27 DE JULHO DE 2012

*Processo Administrativo nº 2011/10/16.915 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - SMS - Pregão Eletrônico nº 091/2011 - Objeto: Registro de Preço de medicamentos na forma de solução injetável.*

#### AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativo e do disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 14.217/2003, **AUTORIZO**, com fulcro nas Atas de Registro de Preços abaixo, a despesa no valor total de R\$ 30.421,09 (Trinta mil, quatrocentos e vinte e um reais e nove centavos) em favor das empresas como segue:

- **PRODIET FARMACÊUTICA S.A.**, no valor de R\$ 101,70 (cento e um reais e setenta centavos), para o fornecimento dos item 20, Ata de Registro de Preço nº 225/11;  
 - **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.**, no valor de R\$ 1.139,37 (hum mil, cento e trinta e nove mil, trinta e sete centavos), para o fornecimento dos itens 10, 23 e 24, Ata de Registro de Preço nº 226/2011;  
 - **FARMACE INDÚSTRIA QUÍMICO FARMACÊUTICO CEARENSE LTDA.**, no valor de R\$ 18.332,20 (Dezoito mil, trezentos e trinta e dois reais e vinte centavos) para o fornecimento dos itens 01, 07, 08, 11, 12, 17, 18 e 28, Ata de Registro de Preço nº 227/2011;

- **DIMACI/MG MATERIAL CIRÚRGICO LTDA.**, no valor de R\$ 2.454,82 (Dois mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e dois centavos); para o fornecimento dos itens 02, 14, 29 e 30, Ata de Registro de Preço nº 228/2011;  
 - **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.**, no valor de R\$ 8.393,00 (Oito mil, trezentos e noventa e três reais), para o fornecimento dos itens 04, 09, 13, 16 e 21, Ata de Registro de Preço nº 230/2011;

**DR.FERNANDO LUIZ BRANDÃO DO NASCIMENTO**

Secretário Municipal De Saúde

### EXPEDIENTE DESPACHADO PE LO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE EM 27 DE JULHO DE 2012

*Processo Administrativo nº 11/10/20.931 - Interessado: Secretaria Municipal de Saúde - SMS - Pregão Eletrônico nº 098/2012 - Objeto: Aquisição de peças e componentes de informática para manutenção de equipamentos da Secretaria Municipal de Saúde.*

#### AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 3º do Decreto Municipal nº 14.217/03 e suas alterações, **AUTORIZO** as despesas a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:

- **BELLCOMSYS COMÉRCIO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA EPP**, para os itens 10, 20 e 21 no valor total de R\$ 27.856,00 (Vinte e sete mil, oitocentos e cinquenta e seis reais);  
 - **BERGAMO & CAVALCANTE INFORMÁTICA LTDA.** - **ME**, para o item 23 no valor total de R\$ 16.745,00 (Dezesseis mil, setecentos e quarenta e cinco reais);  
 - **INFOHARD INFORMÁTICA LTDA.** - **EPP**, para os itens 11, 14, 18 e 19 no valor total R\$ 10.162,45 (Dez mil, cento e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos);  
 - **INFORMATICA QUALITY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.** - **ME**, para os itens 01, 04, 05, 06,12, 13, 15, 16,17 e 25 no valor total 91.847,10 (Noventa e um mil, oitocentos e quarenta e sete reais e dez centavos);  
 - **KTM COMERCIAL LTDA.** - **ME**, para os itens 08 e 09 no valor total de R\$ 13.588,00 (Treze mil, quinhentos e oitenta e oito reais);  
 - **MAPPE BRASIL LTDA.** - **ME**, para os itens 22 e 24 no valor total de R\$ 34.760,00 (Trinta e quatro mil, setecentos e sessenta reais);  
 - **RR VISION COMERCIAL LTDA.** - **ME**, para o item 26, no valor total de R\$ 22.110,00 (Vinte e dois mil, cento e dez reais);  
 - **TAFE CONSTRUÇÕES CIVIS LTDA.** **ME**, para o item 07, no valor total de R\$ 1.365,00 (hum mil, trezentos e sessenta e cinco reais);  
 - **TOTAL DISTRIBUIDORA E ATACADISTA LTDA.** - **EPP**, para os itens 02 e 03, no valor total R\$ 4.402,50 (Quatro mil, quatrocentos e dois reais e cinquenta centavos);  
 Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se à Secretaria Municipal de Administração, para as demais providências conforme homologação.

**DR.FERNANDO LUIZ BRANDÃO DO NASCIMENTO**

Secretário Municipal De Saúde

#### TERMO DE INTERDIÇÃO

*A COORDENADORA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE SUL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 6764, de 13 de novembro de 1991, comunica:*

A **Interdição total** do estabelecimento **COZINHA INDUSTRIAL NE LTDA - EPP** com a atividade de Cozinha Industrial, sito à Rua Henrique Janssen, 192 - Pq. Jambreiro - Campinas/SP, CNPJ: 08.897.421/0001-79, através do Auto de Infração nº 1164 de 27 de julho de 2012, por estar em pleno funcionamento sem adotar normas de Boas Práticas preconizadas pela legislação vigente, conforme apontado nos tópicos assinalados por "N" do Roteiro de

Inspeção aplicado em 27/07/2012. Infringindo, portanto, os seguintes dispositivos legais: Lei Estadual 10.083/98, artigo 122, incisos XI e XIX c/c Resolução RDC 216/04 e Portaria CVS 06/99.

Campinas, 27 de julho de 2012  
**SANDRA AP C P L ROCHA**  
 COORDENADORA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE SUL

## A COORDENADORA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE LESTE DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS COMUNICA:

PROTOCOLO: 12/07/1417  
 INTERESSADO: MEDIX E MEDIC COMERCIO DE PROD. MED. HOSPITALARES LTDA  
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO E SUBSTITUIÇÃO DA RESPONSÁVEL LEGAL DE DEBORA RAMIA CURI POR FERNANDA RAMIA CURI DEFERIDO

PROTOCOLO: 11/07/01620 PAS  
 INTERESSADO: PACE ODONTOLOGIA S/S LTDA ME  
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO: 12/40/01028 PL  
 INTERESSADO: SILVIO LOT JUNIOR  
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO: 12/07/0017 PAS  
 INTERESSADO: MARCIO FALCÃO DELBUONO  
 ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA DE MARCIO FALCÃO DELBUONO CRO 50.909 DEFERIDO

PROTOCOLO: 12/40/01838 PL  
 INTERESSADO: CAMPINAS COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOAL LTDA  
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO: 12/40/01502 PL  
 INTERESSADO: PORTA DO CÉU DROGARIA LTDA EPP  
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO: 12/07/0648 PAS  
 INTERESSADO: DIAGNOSTICOS RADIOLOGIA ORAL LTDA  
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO: 12/07/01426 PAS  
 INTERESSADO: ARIES ALVES BORGES  
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO: 12/07/01594 PAS  
 INTERESSADO: MARIA AUGUSTA BALLERINI COSTA  
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO: 12/07/01503 PAS  
 INTERESSADO: L Y SERVIÇOS DE CLINICA MEDICA LTDA  
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO: 12/40/01759 PL  
 INTERESSADO: LUIZ GONZAGA JACOB  
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO: 12/40/01317 PL  
 INTERESSADO: ISABELE MARIE ARRUDA RAPOSO MARTINEZ DE CASTRO  
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO: 12/07/00016 PAS  
 INTERESSADO: ILDA REGINA BASSO DELBUONO  
 ASSUNTO: LICENÇA DE FUNCIONAMENTO INICIAL E ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA DE ILDA REGINA BASSO DELBUONO CRO 49 637 DEFERIDO

PROTOCOLO: 12/40/01606 PL  
 INTERESSADO: STELLA FERREIRA VELHO DE OLIVEIRA  
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO: 12/40/ 01836 PL  
 INTERESSADO: MERCK SHARP & DOHME FARMACEUTICA LTDA  
 ASSUNTO: CANCELAMENTO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO: 12/07/01343 PAS  
 INTERESSADO: RAIA S/A  
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO: 12/07/ 0707 PAS  
 INTERESSADO: LA PRID COMERCIAL DE MED. LTDA ME  
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO: 12/40/01783 PL  
 INTERESSADO: DROGARIA VIDA DE CAMPINAS LTDA ME  
 ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA DE PATRICIA GUASTALI CRF 28 422 DEFERIDO

PROTOCOLO: 12/40/01840 PL  
 INTERESSADO: COMERCIAL DE ALIMENTOS CARREFOUR  
 ASSUNTO: BAIXA DE RESPONSABILIDADE TECNICA DE CRISTIANA PIANOWSKI MARQUES DA SILVA CRF 63 879 DEFERIDO

PROTOCOLO: 12/07/01468 PAS  
 INTERESSADO: FARMA DROGA NOVA DE CAMPINAS LTDA – EPP  
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

PROTOCOLO: 12/40/01831  
 INTERESSADO: RAIA S/A  
 ASSUNTO: ASSUNÇÃO DE RESPONSABILIDADE TECNICA DE SUBSTITUTO Nº01 DE MARCO RODRIGO IZZI CRF 61 424 DEFERIDO

PROTOCOLO: 12/40/1750 PL  
 INTERESSADO: RAIA S/A FILIAL 372 – K  
 ASSUNTO: RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DEFERIDO

**ELIANA DE FÁTIMA PARANHOS FERNANDES**

Coordenadora VISA-LESTE  
 Matrícula 65697-6

## SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

### AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

*Expediente dispatchado pelo Sr. Secretário de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública em 26/07/2012*

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12/10/19. 149**

**INTERESSADO:** Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança Pública







**DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO****DEFERIDO**

Prot.12/11/3933 Congregação Cristã no Brasil

**INDEFERIDOS**

Prot.08/11/3922 e Prot.11/11/14259 e Prot.12/10/2674 e Prot.12/10/12210 Auto Posto Rio das Pedras Ltda - Prot.10/11/6596 e Prot.11/10/51100 Nocce Com. e Serv. Ltda - Prot.11/11/14783 e Prot.11/11/16269 Tornelly Ind. e Com. e Serv. Ltda - Prot.11/10/50522 e Prot.11/10/51414 e Prot.12/10/2075 Claro S/A - Prot.12/11/5786 Milena C Trevisan

**COMPAREÇAM OS INTERESSADOS**

Prot.09/17/2035 Piscinagua Piscinas e Saunas Ltda - Prot.12/17/2092 Sergio A da Silva - Prot.12/10/32781 Noblu Sport Business Com. e Serv. de Materiais Esportivos Ltda - Prot.903/98 Adalberto L Balthé - Prot.33368/82 Jose Omatti - Prot.48661/94 Soares Carneiro e Incorporadora Ltda - Prot.10/11/12202 Rita de S Catoaba - Prot.11/11/7115 CCJ Adm. de Bens Ltda

Campinas, 27 de julho de 2012

**SERGIO MOREIRA CAMAROTA**

Secretario Municipal De Urbanismo

**SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS****CEASA**

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A

**AVISO DE CONTRATAÇÕES/DEMISSÕES DE FUNCIONÁRIOS**

Em consonância com o Decreto nº 16.720 de 03/08/2009, registramos as contratações/demissões (em decorrência de processo seletivo público e cargos em comissão) ocorridas no mês de julho de 2012.

ADMISÕES:				
DATA	RE	NOME	CARGO	CLASSE SALARIAL/NÍVEL
02/07	1249	KARLA EVELYN COOK	NUTRICIONISTA	VIII/1
02/07	1250	WAGNER JARNALLO	ASSESSOR	X/4
02/07	1251	HEITOR CORREA	TÉCNICO DE MERCADO II	VI/1
02/07	1252	ALESSANDRO GOUVEIA SALLOWICZ	COORDENADOR DE MANUTENÇÃO	X/4
02/07	1253	CRISTINA APARECIDA DOS SANTOS CHIARELI	COORDENADOR DE CONTABILIDADE	X/4
06/07	1254	SHEILA CRISTINA FIGUEIREDO PEREIRA	ASSESSOR	X/4
18/07	1255	ALDA BERNARDINELLI GOMES	NUTRICIONISTA	VIII/1
18/07	1256	ROBERTO SAID	TÉCNICO DE MERCADO I	V/1
18/07	1257	EDERSON DA FONSECA ARAÚJO	TÉCNICO DE MERCADO I	V/1
DEMISSÕES:				
DATA	RE	NOME	CARGO	CLASSE SALARIAL/NÍVEL
11/07	1190	DAVI SANTIAGO MATTOS (A PEDIDO)	TÉCNICO DE MERCADO II	VI/1
17/07	1164	ALDA BERNARDINELLI GOMES (A PEDIDO)	TÉCNICO EM NUTRIÇÃO	IV/1

**SÉRGIO LUIZ JULIANO**

Diretor Presidente

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO nº 017/2012 - Protocolo nº C.010.07.2012 - TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO - A CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DE CAMPINAS S/A - CEASA/CAMPINAS**, torna público que encontra-se aberto o Edital para o **OBJETO: Aquisição de 01 (um) Veículo - Ambulância**, para ser usada pelo Ambulatório Municipal, instalado nas dependências da Centrais de Abastecimento de Campinas S/A - Ceasa/Campinas, em benefício de permissãoários, funcionários de permissãoários e da Ceasa/Campinas, carregadores e visitantes. **Início de acolhimento das propostas comerciais:** às 08:30 horas do dia 13/08/2012. **Abertura das propostas:** às 08:30 horas do dia 14/08/2012. **Início da sessão de disputa de preços:** às 09:30 horas do dia 14/08/2012. **O Edital estará disponível aos interessados**, nos sites: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) e [www.ceasacampinas.com.br](http://www.ceasacampinas.com.br).

**SÉRGIO LUIZ JULIANO**

Diretor Presidente

**EMDEC**

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

**ERRATA - EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO**

Aditamento nº 03 ao Contrato nº 007/09

Tomada de Preços nº 003/08 - Protocolo nº 034/08

Contratante: EMDEC S/A

Contratada: DCT Tecnologia e Serviços Ltda.

Objeto: Contratação de empresa para adequação e desenvolvimento do sistema de processamento de multas de trânsito e de transporte, com manutenção.

Do Valor Total: R\$ 6.086,41, por reajuste índice de 9,7649%.

Data: 19/07/2012

**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****EXTRATO DE TERMO DE ENCERRAMENTO DE CONTRATO**

Contrato nº 012/11

Pregão Presencial nº 039/10 - Protocolo nº 093/10

Contratante: EMDEC S/A

Contratada: Stemac S/A Grupos Geradores

Objeto: Fornecimento de um Grupo Gerador Diesel.

Data do encerramento: 15/03/12

Data de assinatura: 27/07/12

**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****AVISO DE LICITAÇÃO**

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A - Rua Dr. Salles Oliveira, nº 1.028, Vila Industrial, Campinas/SP, comunica que se encontra aberto o PREGÃO PRESENCIAL nº 016/2012, protocolo nº 002/2012 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE LÂMPADA INCANDESCENTE ESPECIAL, COM FILAMENTO REFORÇADO DE LONGA DURAÇÃO PARA SEMÁFORO. O edital poderá ser obtido na EMDEC, através de CD-R - mediante entrega no ato de um CD-R novo - solicitado através do e-mail [licitacoes@emdec.com.br](mailto:licitacoes@emdec.com.br) ou feito download do site da EMDEC, no endereço [www.emdec.com.br](http://www.emdec.com.br) (clicando no link "Licitações" e em seguida "Agenda de Licitações"). O credenciamento, a entrega e abertura dos envelopes será no dia **10/08/2012, às 10:00 horas**.

Em: 27/07/2012

**GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS****HOSPITAL DR. MÁRIO GATTI**

HOSPITAL MUNICIPAL DR. MÁRIO GATTI

**REVOGAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 96/2012****PROCESSO Nº 341/2012****OBJETO:** Aquisição de materiais de higiene e limpeza, mediante o sistema de Registro de Preços.

Tendo em vista os elementos constantes no presente processo licitatório, decido por **REVOGAR** o Pregão Presencial nº 96/2012 com fundamento no artigo 49 da Lei Federal 8.666/93, tendo em vista a existência de razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta. Publique-se. Após a Coordenadoria de Suprimentos para as demais providências.

**WILSON NORATO DA SILVA**

Presidente Em Exercício Do Hosp.Munic.Dr.Mário Gatti

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO***(Publicado novamente por conter incorreções)***PREGÃO PRESENCIAL Nº 97/2012****PROCESSO Nº 388/2012****OBJETO:** Aquisição de reagentes e materiais de laboratório, mediante o sistema de Registro de Preços.

Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº. 14.217/03, e nas observações feitas pelo Sr. Pregoeiro, resolvo: **01. CANCELAR** os itens 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162 e 163, por não lograr interessados na apresentação de proposta.

**02. HOMOLOGAR** o Pregão Presencial nº 97/2012, adjudicando o objeto em epígrafe, as empresas abaixo especificadas.

- CQC Tecnologia em Sistemas Diagn. Ltda, para os itens 86 (R\$1.183,33), 87 (R\$1.183,33), 88 (R\$1.183,33), 90 (R\$350,00) e 91 (R\$475,00);
- ITH Diagn. Coml. Ltda - Me, para os itens 01 (R\$19,12), 02 (R\$15,60), 03 (R\$30,78), 04 (R\$11,50), 05 (R\$23,10), 06 (R\$52,90), 07 (R\$663,75), 08 (R\$156,00), 09 (R\$356,85), 10 (R\$351,00), 11 (R\$290,55), 12 (R\$355,85), 13 (R\$244,00), 14 (R\$254,00), 15 (R\$243,00), 16 (R\$365,00), 17 (R\$426,00), 18 (R\$335,00), 19 (R\$420,00), 20 (R\$430,00), 21 (R\$356,00), 22 (R\$2.464,00), 23 (R\$1.100,00), 24 (R\$332,00), 25 (R\$215,00), 26 (R\$794,90), 27 (R\$471,90), 28 (R\$1.622,80), 29 (R\$187,9), 30 (R\$489,90), 31 (R\$349,95), 32 (R\$879,90), 33 (R\$849,00), 34 (R\$834,90), 35 (R\$229,95), 44 (R\$469,95), 45 (R\$272,64), 46 (R\$1.557,97), 89 (R\$1.600,00), 92 (R\$1.199,50), 93 (R\$1.581,25), 94 (R\$1.031,70), 95 (R\$118,30), 137 (R\$149,00), 139 (R\$149,00), 140 (R\$149,00), 142 (R\$149,00), 143 (R\$149,00) e 164 (R\$200,00);

- Science Com. de Equipos para Lab. Ltda, para o item 113 (R\$370,64);

- Specialab Prods. de Lab. Ltda - EPP, para os itens 96 (R\$108,80), 97 (R\$108,80), 98 (R\$108,80), 99 (R\$108,83), 100 (R\$108,83), 101 (R\$108,83), 102 (R\$108,83), 103 (R\$108,83), 104 (R\$108,83), 105 (R\$108,83), 106 (R\$108,83), 107 (R\$108,81), 108 (R\$108,83), 109 (R\$108,83), 110 (R\$108,83), 111 (R\$108,83), 112 (R\$108,83), 114 (R\$1,80), 115 (R\$1,87), 116 (R\$1,80), 117 (R\$2,30), 118 (R\$2,44), 119 (R\$3,73), 120 (R\$0,27), 121 (R\$1,00), 122 (R\$7,90), 123 (R\$0,23), 124 (R\$14,36), 125 (R\$1,44), 126 (R\$1,80), 127 (R\$3,02), 128 (R\$3,66), 129 (R\$1,57), 130 (R\$0,09), 131 (R\$0,15), 132 (R\$32,80), 133 (R\$10,48), 134 (R\$15,51), 135 (R\$31,60), 136 (R\$0,03) e 144 (R\$156,00);

- Tecna Com. Imp. e Exp. Ltda, para os itens 47 (R\$18,00), 48 (R\$18,00), 49 (R\$18,00), 50 (R\$18,00), 51 (R\$18,00), 52 (R\$18,00), 53 (R\$18,00), 54 (R\$18,00), 55 (R\$18,00), 56 (R\$18,00), 57 (R\$18,00), 58 (R\$18,00), 59 (R\$18,00), 60 (R\$18,00), 61 (R\$18,00), 62 (R\$18,00), 63 (R\$18,00), 64 (R\$18,00), 65 (R\$18,00), 66 (R\$18,00), 67 (R\$18,00), 68 (R\$18,00), 69 (R\$18,00), 70 (R\$18,00), 71 (R\$18,00), 72 (R\$18,00), 73 (R\$18,00), 74 (R\$18,00), 75 (R\$18,00), 76 (R\$18,00), 77 (R\$18,00), 78 (R\$18,00), 79 (R\$18,00), 80 (R\$18,00), 81 (R\$18,00), 82 (R\$18,00), 83 (R\$18,00), 84 (R\$205,00), 85 (R\$205,00), 138 (R\$189,00) e 141 (R\$189,00) .

As empresas acima deverão comparecer no prazo de (05) cinco dias úteis contados do recebimento da notificação expedida pelo H.M.M.G., junto à Área de Expediente, sito à Avenida Prefeito Faria Lima, 340 - Pq. Itália - Campinas/SP, para assinatura da Ata.

Campinas, 26 de julho de 2012

**WILSON NORATO DA SILVA**

Presidente Em Exercício Do Hosp.Munic.Dr.Mário Gatti

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2012  
PROCESSO Nº 228/2012****OBJETO:** Aquisição de conjunto de posicionadores a laser.

Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Municipal nº. 14.217/03, e nas observações feitas pelo Sr. Pregoeiro, resolvo: **HOMOLOGAR** o Pregão Presencial nº 123/2012 adjudicando o objeto em epígrafe, a empresa abaixo:

- Medintec Latin America Ltda., para o item 01 (R\$ 24.400,00).

A empresa acima deverá comparecer no prazo de (05) cinco dias úteis contados do recebimento da notificação expedida pelo H.M.M.G., junto à Área de Expediente, sito à Avenida Prefeito Faria Lima, 340 - Pq. Itália - Campinas/SP, para assinatura da Ata.

Campinas, 26 de julho de 2012

**WILSON NORATO DA SILVA**

Presidente Em Exercício Do Hosp.Munic.Dr.Mário Gatti

**IMA**

INFORMÁTICA DE MUNICÍPIOS ASSOCIADOS S/A

**HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO***Processo Licitatório Nº 023/2012 - Pregão Eletrônico Nº 019/2012*

Objeto: Prestação de Serviços Médicos Especializados em Saúde Ocupacional e Medicina do Trabalho: "PROGRAMA DE CONTROLE MÉDICO DE SAÚDE OCUPACIONAL - PCMSO, Exames médicos clínicos e Elaboração do PERFIL PROFISIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO - PPP". Em face dos elementos constantes no presente processo licitatório, e ao disposto no artigo 4º, inciso XXII, da Lei Federal nº 10.520/2002, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº. 019/2012, e ratifico a adjudicação do seu objeto em favor da empresa **LIMEIRA MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA**, pelo valor total de: R\$ 17.800,00 (dezesete mil e oitocentos reais).

Publique-se.

Campinas, 26 de julho de 2012

**PEDRO JAIME ZILLER DE ARAÚJO**

Diretor Presidente

**CONVOCAÇÃO**

CONVOCAMOS o **SR. NILTON ROBERTO GOUVEA JUNIOR**, portador do R.G. 32.763.884-9, a comparecer no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação desta convocação, na Informática de Municípios Associados S/A - IMA, situada à Rua Ataliba de Camargo Andrade, 47 - Cambuí - Campinas/SP, para tratar de sua admissão no cargo **TÉCNICO EM INFORMÁTICA II - ATENDIMENTO AO USUÁRIO**, para o qual foi aprovado e classificado em 5º lugar no Concurso Público **01/2009** desta empresa, sob pena de ser entendido o seu não comparecimento no prazo determinado como desistência da vaga.

Campinas, 27 de julho de 2012

**GERÊNCIA DE RECURSOS HUMANOS****SANASA**

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E SANEAMENTO

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Pregão n. 2012/02** - Presencial. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção predial, com fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos. Comunicamos a homologação do objeto deste pregão à empresa **Única Limpeza e Serviços Ltda.** no valor total de R\$ 3.608.234,76, pelo período de doze meses.

**GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****RESUMO DE CONTRATO**

Contrato nº 2012/5464; Pregão Eletrônico nº 36/2012; Contratada: Mixcred Administradora Ltda; objeto: Prestação de serviços de administração de sistema de cartão-alimentação para os empregados da Sanasa; vigência: 12 meses; valor total: R\$ 11.190.704,00.

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA****RESUMO DE ADITAMENTO**

Aditamento 01 - Contrato nº 2012/5446; Pregão Eletrônico nº 2012/87; Contratada: M. DO C. M Oliveira ME; objeto: Aquisição de armários, mesas e gaveteiros; acréscimo de 24,25% da totalidade inicialmente prevista; valor total adit: R\$ 4.608,00.

Aditamento 02 - Contrato nº 2010/4990; Pregão nº 2010/124; Contratada: Osvaldo Nascimento da Silva Metais ME; objeto: prestação de serviço especializado em torno, solda elétrica, ajustagem, furadeira, plaina, retífica, fresa e mandrilhadora com fornecimento de peças e acessórios; Vigência: prorrogada pelo período de mais 12 meses; valor total adit: R\$ 144.000,00.

Aditamento 01 - Contrato nº 2011/5215; D.L nº 2011/381; Contratada: Ferro Velho Coisa Nova Ltda EPP; objeto: Alienação de sucata de fios de cobre encapados; Vigência: prorrogada pelo período de mais 12 meses; valor total adit: R\$ 15.450,00.

Aditamento 01 - Contrato nº 2011/5217; D.L nº 2011/460; Contratada: Ferro Velho Coisa Nova Ltda EPP; objeto: Alienação de sucata de fios de cobre encapados acima de 16mm; Vigência: prorrogada pelo período de mais 12 meses; valor total adit: R\$ 15.450,00.

Aditamento 04 - Contrato nº 2007/4345; C.P nº 2007/01; Contratada: PG Comunicação Art Publicidade Ltda; objeto: Publicidade e propaganda; acréscimo ao objeto correspondente a 25% da totalidade inicialmente prevista; valor total adit: R\$ 375.000,00.

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA****RESUMO DE RESCISÃO CONTRATUAL**

Rescisão Unilateral; ADF nº 2012/35-0; Contratada: Hexis Científica S/A; Pregão Eletrônico nº 2011/196; objeto: Aquisição de phmetro de processo; rescisão unilateral da referida autorização de fornecimento, conforme manifestação jurídica de 05.07.2012.

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA****AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão n. 2012/151 - ELETRÔNICO.** Objeto: Aquisição de conversor Ethernet Serial. Recebimento das propostas até às 17h do dia **10/08/2012** e início da disputa de preços dia **13/08/2012** às 9h. A informação dos dados para acesso deve ser feita no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Edital gratuito disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>) e das 8h às 12h e 13h30min às 17h na Gerência de Compras e Licitações.

**Pregão n. 2012/166 - ELETRÔNICO.** Objeto: Aquisição de ar condicionado tipo split. Recebimento das propostas até às 17h do dia **13/08/2012** e início da disputa de preços dia **14/08/2012** às 9h. A informação dos dados para acesso deve ser feita no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Edital gratuito disponível na Internet (<http://www.sanasa.com.br>) e das 8h às 12h e 13h30min às 17h na Gerência de Compras e Licitações.

**GERÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES****SETEC**

SERVIÇOS TÉCNICOS GERAIS

**CONCORRÊNCIA Nº 09/2012***PROTOCOLO Nº 4.480 DE 18 DE ABRIL DE 2012***RESULTADO DE JULGAMENTO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

A SETEC – Serviços Técnicos Gerais, com base no parecer da Procuradoria Jurídica, nega total provimento ao recurso administrativo interposto pela empresa CVS Comércio de Alimentos Ltda., através do protocolo administrativo nº 6.945/2012, julgando-o IMPROCEDENTE.

Deste modo, fica determinado para o dia 30 de julho de 2012, às 14h00, a abertura dos Envelopes Propostas e Análise das Amostras das empresas habilitadas, no mesmo local que se deu a abertura dos Envelopes Documentos.

Campinas, 27 de julho de 2012.

**CELSO LORENA DE MELLO**

Presidente da SETEC

**DIVERSOS****DIVERSOS****EDITAL DE EXTRAVIO**

**CONFECÇÕES DI ROMA LTDA**, sede Avenida Iguatemi, Nº 777 - Q. 10 LT. 2 - VL. Brandina, CEP 13.092-500, nesta cidade de Campinas, Estado de SP, República Federativa do Brasil, inscrita no CNPJ-MF 51.313.179/0001-78, IE 244.178.758.114, **COMUNICA O EXTRAVIO** dos seguintes documentos fiscais: Livro Entrada, Saída, ICMS, IPI, Controle de Estoque, Livro Mod. 6, NF mod. 1 do nº 001 à 1.250, NF mod. D2 do nº 001 a 96.500, NF mod. E1 do nº 001 a 250, NF mod. C1 do nº 001 a 250, NF mod. B1 do nº 001 a 500, AIDF nº 1699, 1700, 1307, 7763 e a 1320, não se responsabilizando pelo uso indevido dos mesmos.

**DOE ALIMENTOS  
SEJA PARCEIRO DO**

**BANC MUNICIPAL DE  
ALIMENTOS  
CAMPINAS**

**FONE (19) 3746 1063**

PRATOCHÉIO CAMPINAS

ISA Instituto de Solidariedade Alimentar

CEASA Campinas

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS